

**Dezembro 2023**

volume 28, número 12

# BOLETIM ESTATÍSTICO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ESTUDOS E ESTATÍSTICAS

- 01 GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
- 02 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA - 2006/2023
- 03 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2023
- 04 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA SEGUNDO GRUPOS DE ESPÉCIES
- 05 APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA
- 06 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 07 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 08 BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 09 BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 09A BENEFÍCIOS, PENSÕES ALIMENTÍCIAS E DESDOBRAMENTOS CONCEDIDOS POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO
- 10 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES
- 11 VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS / TODAS ESPÉCIES
- 12 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ORIGEM DE DECISÃO E CLIENTELA, SEGUNDO PRINCIPAIS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS DO RGPS
- 13 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA – 2006/2023
- 14 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2023
- 15 BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES
- 16 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 17 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 18 BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 19 BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 20 BENEFÍCIOS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES
- 21 BENEFÍCIOS CESSADOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - MÊS ANTERIOR
- 22 BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - MÊS ANTERIOR
- 23 INDEFERIMENTOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 24 CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2006/2023
- 25 REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE PELO INSS E PERÍCIA MÉDICA INICIAL POR PENDÊNCIA E SEGUNDO UNIDADE DA FEDERAÇÃO
- 26 FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2022/2023
- 27 OUTRAS INFORMAÇÕES – 2022/2023



## APRESENTAÇÃO

O Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS é uma publicação mensal da Secretaria de Regime Geral de Previdência Social e elaborado pela Coordenação-Geral de Estudos e Estatísticas, que apresenta uma coletânea de dados, distribuídos em 27 quadros, sobre os benefícios administrados pelo INSS, o fluxo de caixa do FRGPS e, ainda, informações de indicadores econômicos e dados populacionais.

O quadro 1 traz um resumo dos dados de benefícios administrados pelo INSS, além de dados populacionais e do fluxo de caixa do FRGPS. As informações de benefícios concedidos constam nos quadros de 2 a 12. Em dezembro de 2023 foram concedidos 506,9 mil benefícios, no valor total de R\$ 859,8 milhões. Em relação ao mês anterior, a quantidade de benefícios concedidos diminuiu 15,56% e o valor de benefícios concedidos caiu em 15,05%. O tempo médio de concessão em dezembro de 2023 foi de 50 dias.

No quadro 11 consta o valor de créditos emitidos na concessão, que correspondem ao primeiro pagamento efetuado aos beneficiários, uma vez que esses benefícios ainda não foram incluídos no cadastro. Os quadros de 13 a 20 trazem dados de benefícios emitidos, que compreendem os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. No mês de dezembro de 2023, foram R\$ 39,3 milhões de benefícios emitidos para pagamento, no valor total de R\$ 63.024,3 bilhões.

Os Indeferimentos de requerimentos de benefícios estão relacionados no quadro 23, por Regiões e Unidades da Federação. No quadro 24 é apresentada a evolução mensal de concessões e indeferimentos. Em dezembro de 2023, foram indeferidos 463,0 mil benefícios. No quadro 25 é apresentado o quantitativo de benefícios em análise pelo INSS por pendência, segundo a Unidade da Federação.

O quadro 26 mostra o Fluxo de Caixa do FRGPS. No mês de dezembro de 2023, a Arrecadação Líquida do INSS (que corresponde aos recebimentos próprios deduzindo-se as transferências a terceiros) foi de R\$ 77,0 bilhões. Por outro lado, a despesa com os benefícios do Regime Geral de Previdência Social foi da ordem de R\$ 97,7 bilhões. Em termos líquidos, o resultado primário do FRGPS neste mês ficou negativo em R\$ 19,1 bilhões.

O quadro 27 informa outros dados previdenciários e alguns indicadores econômicos. Os conceitos são apresentados após os quadros.



01

## GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2022/2023 - (EM R\$ MIL)			
DISCRIMINAÇÃO	DEZEMBRO/2023	ACUMULADO EM 2023	ACUMULADO EM 12 MESES
Arrecadação Própria	72.031.996	542.630.695	542.630.695
(+) Arrecadação Simples	6.950.642	76.872.814	76.872.814
(+) Outras Arrecadações	353.267	1.629.553	1.629.553
<b>(=) Arrecadação Bruta</b>	<b>79.335.905</b>	<b>621.133.062</b>	<b>621.133.062</b>
(-) Ressarcimentos e Restituições	1.697	237.952	237.952
(-) Recolhimentos de Outras Entidades	2.304.138	28.228.593	28.228.593
<b>(=) Arrecadação Líquida</b>	<b>77.030.070</b>	<b>592.666.517</b>	<b>592.666.517</b>
Benefícios Previdenciários	97.713.225	903.820.594	903.820.594
(-) Benefícios Devolvidos	-1.539.969	-4.947.681	-4.947.681
<b>(=) Total de Benefícios</b>	<b>96.173.257</b>	<b>898.872.912</b>	<b>898.872.912</b>
<b>Saldo Previdenciário (Arrec. Líq. - Benef. Prev.)</b>	<b>-19.143.187</b>	<b>-306.206.395</b>	<b>-306.206.395</b>

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

PARTICIPAÇÃO DA ARRECAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO PIB - 2022				
PIB (R\$ MILHÃO) (1)	ARRECAÇÃO LÍQUIDA (R\$ MIL)	% NO PIB	BENEFÍCIOS DO RGPS (R\$ MIL)	% NO PIB
9.915.316	535.709.903	5,40	796.976.557	8,04

FONTES: IBGE, INSS, Suibe e Síntese-web

Clientela	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS				BENEFÍCIOS EMITIDOS	
	Acumulado em 2022		dezembro/2023		dezembro/2023	
	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)
<b>Total</b>	<b>5.212.631</b>	<b>8.339.641</b>	<b>506.920</b>	<b>859.848</b>	<b>39.302.547</b>	<b>63.024.279.684</b>
Urbana	4.237.735	7.155.466	417.723	741.698	29.172.383	51.284.455.921
Rural	974.896	1.184.176	89.197	118.151	10.130.164	11.739.823.763

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

OUTRAS INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS				TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
novembro/2023		dezembro/2023		novembro/2023	dezembro/2023
Benefícios Cessados	Benefícios Suspensos	Indeferidos			
Quantidade	Valor (R\$ Mil)				
<b>516.643</b>	<b>866.944.341</b>	<b>12.596</b>	<b>462.959</b>	<b>57</b>	<b>50</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) PIB corrente a preço de mercado, dado preliminar de 2022, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

(2) Corresponde ao número médio mensal de contribuintes, ou seja, à soma do número de meses com contribuição para cada trabalhador, dividido por 12.

## DADOS POPULACIONAIS - 2022

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
<b>População Residente</b>	<b>214.153.641</b>
Urbana	184.980.977
Rural	29.172.664
<b>População Economicamente Ativa</b>	<b>107.256.536</b>
Ocupada	96.981.915
Desocupada	10.274.621
<b>População Não Economicamente Ativa</b>	<b>66.029.875</b>
<b>População Ocupada Segundo Posição no Trabalho Principal:</b>	
<b>Total</b>	<b>96.981.915</b>
<b>Empregados (Setor Privado e Público)</b>	<b>60.122.741</b>
Com carteira de trabalho assinada	35.591.769
Funcionários públicos estatutários e militares	7.770.101
Sem carteira de trabalho assinada	12.654.785
Setor Público com e sem carteira assinada	4.106.086
<b>Trabalhador Doméstico</b>	<b>5.713.317</b>
Com carteira de trabalho assinada	1.460.673
Sem carteira de trabalho assinada e sem declaração	4.252.644
<b>Conta Própria</b>	<b>25.349.390</b>
<b>Empregador</b>	<b>4.096.400</b>
<b>Trabalhador familiar auxiliar</b>	<b>1.700.068</b>
<b>Contribuintes para instituto de previdência em qualquer trabalho</b>	<b>61.857.906</b>

FONTE: PNAD/CONTINUA - 5ª visita 2022

## QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (2) - 2022

<b>Contribuintes de pessoas físicas</b>	<b>57.453.428</b>
Empregados	43.433.045
Contribuinte Individual	12.655.007
Trabalhador Doméstico	1.307.261
Facultativo	1.097.464
Segurado Especial	1.735

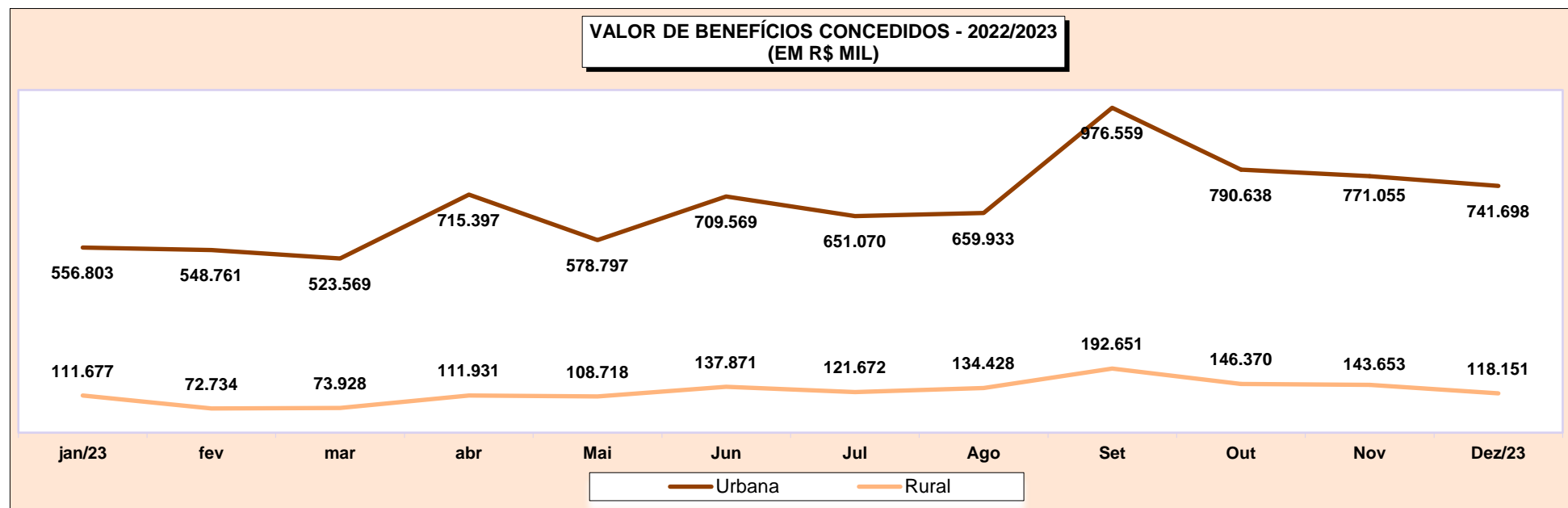
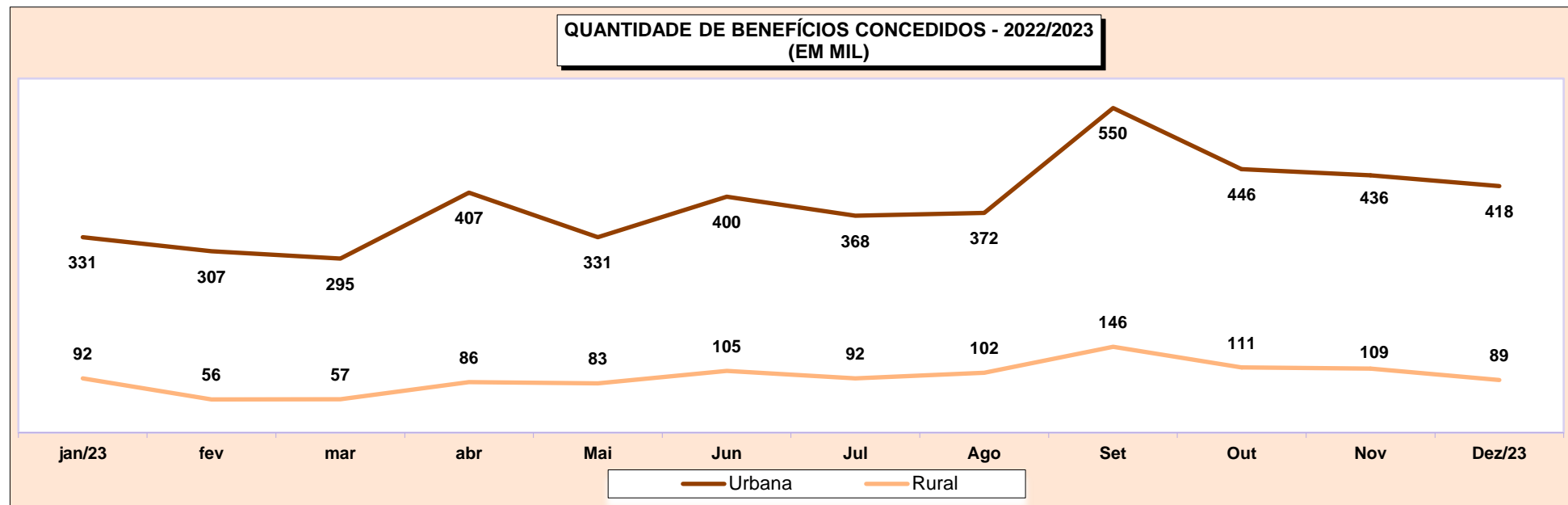
FONTE: SPREV, AEPS

## 02 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA - 2006/2023

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
	Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Clientela			
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural		
2006	Total	4.238.816	7,16	3.221.479	1.017.337	2.454.718.849	18,27	2.108.750.810	345.968.039	579,10	654,59	340,07	...
2007	Total	4.173.350	-1,54	3.157.008	1.016.342	2.565.614.483	4,52	2.185.671.623	379.942.860	614,76	692,32	373,83	...
2008	Total	4.461.842	6,91	3.408.788	1.053.054	2.939.609.022	14,58	2.506.754.117	432.854.905	658,83	735,38	411,05	...
2009	Total	4.473.905	0,27	3.389.215	1.084.690	3.183.818.356	8,31	2.682.419.674	501.398.683	711,64	791,46	462,25	...
2010	Total	4.640.120	3,72	3.565.641	1.074.479	3.581.722.281	12,50	3.033.730.446	547.991.835	771,90	850,82	510,01	...
2011	Total	4.767.039	2,74	3.737.177	1.029.862	3.974.824.813	10,98	3.413.642.786	561.182.027	833,81	913,43	544,91	...
2012	Total	4.957.681	4,00	3.921.951	1.035.730	4.532.732.386	14,04	3.887.990.893	644.741.493	914,28	991,34	622,50	...
2013	Total	5.207.629	5,04	4.169.903	1.037.726	5.142.736.655	13,46	4.438.965.291	703.771.364	987,54	1.064,52	678,19	...
2014	Total	5.211.030	0,07	4.214.863	996.167	5.485.224.495	6,66	4.763.421.962	721.802.533	1.052,62	1.130,15	724,58	...
2015	Total	4.344.701	-16,62	3.546.427	798.274	5.038.457.733	-8,14	4.408.752.229	629.705.504	1.159,68	1.243,15	788,83	...
2016	Total	5.246.464	20,76	4.339.012	907.452	6.848.619.803	35,93	6.048.279.213	800.340.590	1.305,38	1.393,93	881,96	...
2017	Total	5.103.661	-2,72	4.192.164	911.497	6.989.804.383	2,06	6.133.964.141	855.840.242	1.369,57	1.463,20	938,94	...
2018	Total	5.123.777	0,39	4.268.557	855.220	7.062.462.720	1,04	6.246.594.198	815.868.522	1.378,37	1.463,40	953,99	...
2019	Total	5.190.239	1,30	4.414.384	775.855	7.559.238.611	7,03	6.784.288.233	774.950.378	1.456,43	1.536,86	998,83	...
2020	Total	4.868.146	-6,21	4.158.949	709.197	6.298.301.733	-16,68	5.556.794.842	741.506.891	1.293,78	1.336,11	1.045,56	...
2021	Total	4.729.820	-2,84	3.920.792	809.028	7.063.904.733	12,16	6.172.021.105	891.883.628	1.493,48	1.574,18	1.102,41	...
2022	Total	5.212.631	10,21	4.237.735	974.896	8.339.641.334	18,06	7.155.465.631	1.184.175.703	1.599,89	1.688,51	1.214,67	...
	Janeiro	361.557	0,72	305.267	56.290	586.943.609	7,37	519.480.605	67.463.004	1.623,38	1.701,73	1.198,49	94
	Fevereiro	377.502	4,41	308.863	68.639	620.351.016	5,69	536.963.559	83.387.457	1.643,31	1.738,52	1.214,87	82
	Março	432.700	14,62	351.182	81.518	704.966.614	13,64	605.901.527	99.065.087	1.629,23	1.725,32	1.215,25	80
	Abril	273.474	-36,80	213.374	60.100	439.983.145	-37,59	366.961.028	73.022.117	1.608,87	1.719,80	1.215,01	80
	Mai	431.333	57,72	335.405	95.928	691.361.013	57,13	574.740.334	116.620.679	1.602,85	1.713,57	1.215,71	85
	Junho	469.560	8,86	391.352	78.208	742.016.760	7,33	646.941.869	95.074.891	1.580,24	1.653,09	1.215,67	102
	Julho	454.845	-3,13	374.653	80.192	715.839.349	-3,53	618.361.681	97.477.668	1.573,81	1.650,49	1.215,55	92
	Agosto	559.935	23,10	458.514	101.421	889.457.871	24,25	766.170.615	123.287.257	1.588,50	1.670,99	1.215,60	84
	Setembro	506.531	-9,54	415.809	90.722	807.877.349	-9,17	697.490.339	110.387.011	1.594,92	1.677,43	1.216,76	75
	Outubro	474.841	-6,26	395.191	79.650	764.217.347	-5,40	667.328.197	96.889.150	1.609,42	1.688,62	1.216,44	100
	Novembro	447.388	-5,78	357.068	90.320	708.147.517	-7,34	598.323.363	109.824.154	1.582,85	1.675,66	1.215,95	79
	Dezembro	422.965	-5,46	331.057	91.908	668.479.743	-5,60	556.802.513	111.677.229	1.580,46	1.681,89	1.215,10	79
2023	Janeiro	363.722	-14,01	307.419	56.303	621.495.820	-7,03	548.761.445	72.734.375	1.708,71	1.785,06	1.291,84	69
	Fevereiro	351.550	-3,35	294.934	56.616	597.496.873	-3,86	523.569.315	73.927.558	1.699,61	1.775,21	1.305,77	64
	Março	492.589	40,12	406.793	85.796	827.328.680	38,47	715.397.479	111.931.201	1.679,55	1.758,63	1.304,62	71
	Abril	414.261	-15,90	330.934	83.327	687.514.313	-16,90	578.796.708	108.717.604	1.659,62	1.748,98	1.304,71	64
	Mai	504.375	21,75	399.866	104.509	847.440.138	23,26	709.569.393	137.870.745	1.680,18	1.774,52	1.319,22	66
	Junho	459.676	-8,86	367.755	91.921	772.742.010	-8,81	651.070.159	121.671.851	1.681,06	1.770,39	1.323,66	70
	Julho	473.929	3,10	372.336	101.593	794.360.817	2,80	659.933.097	134.427.720	1.676,12	1.772,41	1.323,20	71
	Agosto	695.476	46,75	549.976	145.500	1.169.209.696	47,19	976.558.538	192.651.158	1.681,16	1.775,64	1.324,06	64
	Setembro	556.966	-19,92	446.399	110.567	937.008.270	-19,86	790.637.975	146.370.295	1.682,34	1.771,15	1.323,82	57
	Outubro	544.507	-2,24	435.980	108.527	914.707.840	-2,38	771.055.256	143.652.584	1.679,88	1.768,56	1.323,66	57
	Novembro	600.299	10,25	488.431	111.868	1.012.216.858	10,66	864.192.484	148.024.374	1.686,19	1.769,32	1.323,21	55
	<b>Dezembro</b>	<b>506.920</b>	<b>-15,56</b>	<b>417.723</b>	<b>89.197</b>	<b>859.848.132</b>	<b>-15,05</b>	<b>741.697.573</b>	<b>118.150.559</b>	<b>1.696,22</b>	<b>1.775,57</b>	<b>1.324,60</b>	<b>50</b>
	<b>Subtotal <sup>(1)</sup></b>	<b>5.964.270</b>	<b>14,42</b>	<b>4.818.546</b>	<b>1.145.724</b>	<b>10.041.369.446</b>	<b>20,41</b>	<b>8.531.239.423</b>	<b>1.510.130.024</b>	<b>1.683,59</b>	<b>1.770,50</b>	<b>1.318,06</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.



03

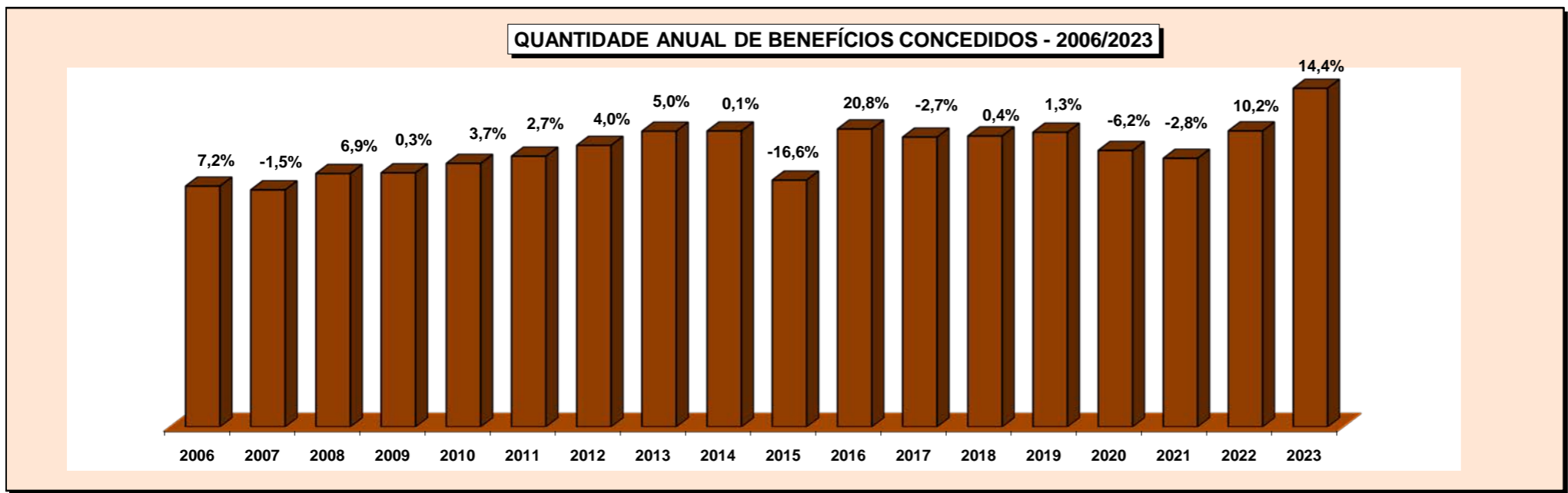
## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2023

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			
		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assis-tencial	BLE	
2006	Total	4.238.816	3.932.623	305.493	700	2.454.718.849	2.351.066.546	103.022.256	630.047	579,10	597,84	337,23	900,07
2007	Total	4.173.350	3.846.213	326.509	628	2.565.614.483	2.442.972.963	122.059.721	581.799	614,76	635,16	373,83	926,43
2008	Total	4.461.842	4.083.135	377.324	1.383	2.939.609.022	2.783.625.365	154.770.467	1.213.190	658,83	681,74	410,18	877,22
2009	Total	4.473.905	4.108.220	362.090	3.595	3.183.818.356	3.013.322.876	167.087.472	3.408.009	711,64	733,49	461,45	947,99
2010	Total	4.640.120	4.261.083	376.438	2.599	3.581.722.281	3.387.149.314	191.746.367	2.826.601	771,90	794,90	509,37	1.087,57
2011	Total	4.767.039	4.423.616	341.291	2.132	3.974.824.813	3.786.637.079	185.733.712	2.454.023	833,81	856,00	544,21	1.151,04
2012	Total	4.957.681	4.629.268	327.038	1.375	4.532.732.386	4.327.514.932	203.419.876	1.797.578	914,28	934,82	622,01	1.307,33
2013	Total	5.207.629	4.851.554	355.165	910	5.142.736.655	4.900.654.776	240.705.598	1.376.281	987,54	1.010,12	677,73	1.512,40
2014	Total	5.211.030	4.866.734	343.669	627	5.485.224.495	5.235.465.186	248.766.109	993.200	1.052,62	1.075,77	723,85	1.584,05
2015	Total	4.344.701	4.065.490	278.683	528	5.038.457.733	4.817.687.216	219.840.504	930.013	1.159,68	1.185,02	788,86	1.761,39
2016	Total	5.246.464	4.890.080	355.890	494	6.848.619.803	6.533.395.135	314.284.549	940.120	1.305,38	1.336,05	883,09	1.903,08
2017	Total	5.103.661	4.770.262	332.821	578	6.989.804.383	6.675.734.950	312.915.154	1.154.279	1.369,57	1.399,45	940,19	1.997,02
2018	Total	5.123.777	4.810.947	312.430	400	7.062.462.720	6.763.042.808	298.568.365	851.548	1.378,37	1.405,76	955,63	2.128,87
2019	Total	5.190.239	4.895.718	294.158	363	7.559.238.611	7.264.854.553	293.511.429	872.629	1.456,43	1.483,92	997,80	2.403,94
2020	Total	4.868.146	4.398.252	469.239	655	6.298.301.733	5.897.466.928	399.649.289	1.185.516	1.293,78	1.340,87	851,70	1.809,95
2021	Total	4.729.820	4.327.628	401.749	443	7.063.904.733	6.621.800.402	440.902.303	1.202.028	1.493,48	1.530,12	1.097,46	2.713,38
2022	Total	5.212.631	4.521.753	690.557	321	8.339.641.334	7.502.617.855	836.353.445	670.033	1.599,89	1.659,23	1.211,13	2.087,33
	Janeiro	361.557	333.447	28.097	13	586.943.609	553.364.311	33.552.826	26.472	1.623,38	1.659,53	1.194,18	2.036,32
	Fevereiro	377.502	343.784	33.691	27	620.351.016	579.451.559	40.824.715	74.743	1.643,31	1.685,51	1.211,74	2.768,25
	Março	432.700	393.075	39.601	24	704.966.614	656.918.041	47.977.745	70.828	1.629,23	1.671,23	1.211,53	2.951,17
	Abril	273.474	246.013	27.436	25	439.983.145	406.685.538	33.243.099	54.507	1.608,87	1.653,11	1.211,66	2.180,29
	Mai	431.333	382.594	48.719	20	691.361.013	632.261.207	59.040.278	59.527	1.602,85	1.652,56	1.211,85	2.976,37
	Junho	469.560	374.840	94.690	30	742.016.760	627.206.048	114.757.988	52.724	1.580,24	1.673,26	1.211,93	1.757,48
	Julho	454.845	369.528	85.283	34	715.839.349	612.422.807	103.358.507	58.035	1.573,81	1.657,31	1.211,95	1.706,92
	Agosto	559.935	471.527	88.376	32	889.457.871	782.300.742	107.101.298	55.831	1.588,50	1.659,08	1.211,88	1.744,71
	Setembro	506.531	429.679	76.806	46	807.877.349	714.713.669	93.079.777	83.903	1.594,92	1.663,37	1.211,88	1.823,98
	Outubro	474.841	417.656	57.159	26	764.217.347	694.897.014	69.272.792	47.541	1.609,42	1.663,80	1.211,93	1.828,49
	Novembro	447.388	390.928	56.438	22	708.147.517	639.716.051	68.387.965	43.501	1.582,85	1.636,40	1.211,74	1.977,32
	Dezembro	422.965	368.682	54.261	22	668.479.743	602.680.869	65.756.454	42.420	1.580,46	1.634,69	1.211,85	1.928,18
2023	Janeiro	363.722	323.666	40.032	24	621.495.820	569.644.494	51.791.641	59.685	1.708,71	1.759,98	1.293,76	2.486,87
	Fevereiro	351.550	309.023	42.498	29	597.496.873	542.057.330	55.323.282	116.261	1.699,61	1.754,10	1.301,79	4.008,99
	Março	492.589	430.672	61.884	33	827.328.680	746.702.265	80.558.130	68.285	1.679,55	1.733,81	1.301,76	2.069,23
	Abril	414.261	361.404	52.832	25	687.514.313	618.694.340	68.772.109	47.864	1.659,62	1.711,92	1.301,71	1.914,56
	Mai	504.375	438.335	66.010	30	847.440.138	760.399.834	86.915.063	125.240	1.680,18	1.734,75	1.316,70	4.174,68
	Junho	459.676	387.380	72.266	30	772.742.010	677.313.999	95.370.003	58.009	1.681,06	1.748,45	1.319,71	1.933,62
	Julho	473.929	400.859	73.046	24	794.360.817	697.883.803	96.407.618	69.396	1.676,12	1.740,97	1.319,82	2.891,52
	Agosto	695.476	594.284	100.921	271	1.169.209.696	1.034.312.722	133.191.802	1.705.172	1.681,16	1.740,44	1.319,76	6.292,15
	Setembro	556.966	479.984	76.935	47	937.008.270	835.364.459	101.537.577	106.234	1.682,34	1.740,40	1.319,78	2.260,29
	Outubro	544.507	472.168	72.302	37	914.707.840	819.214.206	95.413.560	80.074	1.679,88	1.735,01	1.319,65	2.164,16
	Novembro	600.299	521.337	78.930	32	1.012.216.858	907.955.580	104.162.618	98.661	1.686,19	1.741,59	1.319,68	3.083,15
	<b>Dezembro</b>	<b>506.920</b>	<b>440.584</b>	<b>66.313</b>	<b>23</b>	<b>859.848.132</b>	<b>772.277.790</b>	<b>87.519.390</b>	<b>50.952</b>	<b>1.696,22</b>	<b>1.752,85</b>	<b>1.319,79</b>	<b>2.215,30</b>
	<b>Subtotal</b>	<b>5.964.270</b>	<b>5.159.696</b>	<b>803.969</b>	<b>605</b>	<b>10.041.369.446</b>	<b>8.981.820.822</b>	<b>1.056.962.792</b>	<b>2.585.832</b>	<b>1.683,59</b>	<b>1.740,77</b>	<b>1.314,68</b>	<b>4.274,10</b>

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para BLE. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.





04

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA SEGUNDO GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>506.920</b>	<b>100,00</b>			<b>-15,56</b>	<b>417.723</b>	<b>89.197</b>	<b>859.848.132</b>	<b>100,00</b>			<b>-15,05</b>	<b>741.697.573</b>	<b>118.150.559</b>	<b>1.696,22</b>	<b>1.775,57</b>	<b>1.324,60</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>440.584</b>	<b>86,91</b>	<b>100,00</b>		<b>-15,49</b>	<b>351.387</b>	<b>89.197</b>	<b>772.277.790</b>	<b>89,82</b>	<b>100,00</b>		<b>-14,94</b>	<b>654.127.232</b>	<b>118.150.559</b>	<b>1.752,85</b>	<b>1.861,56</b>	<b>1.324,60</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>425.601</b>	<b>83,96</b>	<b>96,60</b>	<b>100,00</b>	<b>-15,36</b>	<b>336.712</b>	<b>88.889</b>	<b>743.044.922</b>	<b>86,42</b>	<b>96,21</b>	<b>100,00</b>	<b>-14,81</b>	<b>625.276.658</b>	<b>117.768.264</b>	<b>1.745,87</b>	<b>1.857,01</b>	<b>1.324,89</b>
Aposentadorias	99.505	19,63	22,58	23,38	-18,00	65.553	33.952	178.310.455	20,74	23,09	24,00	-16,41	133.008.030	45.302.425	1.791,97	2.029,02	1.334,31
Idade	71.712	14,15	16,28	16,85	-18,46	39.177	32.535	108.130.686	12,58	14,00	14,55	-18,07	64.820.546	43.310.140	1.507,85	1.654,56	1.331,19
Invalidez	8.805	1,74	2,00	2,07	-25,94	7.509	1.296	13.929.494	1,62	1,80	1,87	-26,35	12.210.919	1.718.575	1.582,00	1.626,17	1.326,06
Tempo de Contribuição	18.988	3,75	4,31	4,46	-11,73	18.867	121	56.250.275	6,54	7,28	7,57	-9,90	55.976.565	273.710	2.962,41	2.966,90	2.262,07
Pensões por Morte	29.090	5,74	6,60	6,84	-24,15	20.020	9.070	54.833.673	6,38	7,10	7,38	-23,93	42.823.803	12.009.870	1.884,97	2.139,05	1.324,13
Auxílios	242.270	47,79	54,99	56,92	-12,35	222.889	19.381	432.536.512	50,30	56,01	58,21	-12,19	407.046.086	25.490.426	1.785,35	1.826,23	1.315,23
Doença	240.014	47,35	54,48	56,39	-12,12	220.839	19.175	429.874.623	49,99	55,66	57,85	-12,00	404.562.276	25.312.346	1.791,04	1.831,93	1.320,07
Acidente	1.671	0,33	0,38	0,39	-24,97	1.525	146	1.743.589	0,20	0,23	0,23	-23,57	1.644.934	98.655	1.043,44	1.078,65	675,72
Reclusão	585	0,12	0,13	0,14	-45,12	525	60	918.300	0,11	0,12	0,12	-49,70	838.876	79.424	1.569,74	1.597,86	1.323,74
Salário-Maternidade	54.736	10,80	12,42	12,86	-18,02	28.250	26.486	77.364.283	9,00	10,02	10,41	-17,91	42.398.739	34.965.543	1.413,41	1.500,84	1.320,15
Abono de Permanência em Serviço 20%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>14.983</b>	<b>2,96</b>	<b>3,40</b>	<b>100,00</b>	<b>-18,90</b>	<b>14.675</b>	<b>308</b>	<b>29.232.868</b>	<b>3,40</b>	<b>3,79</b>	<b>100,00</b>	<b>-18,16</b>	<b>28.850.573</b>	<b>382.294</b>	<b>1.951,07</b>	<b>1.965,97</b>	<b>1.241,22</b>
Aposentadorias por Invalidez	310	0,06	0,07	2,07	-28,74	289	21	685.186	0,08	0,09	2,34	-30,54	656.807	28.379	2.210,28	2.272,69	1.351,37
Pensão por Morte	20	0,00	0,00	0,13	-9,09	19	1,000	59.717	0,01	0,01	0,20	-10,12	58.397	1.320.000	2.985,84	3.073,52	1.320,00
Auxílio-Doença	12.741	2,51	2,89	85,04	-17,07	12.497	244	25.953.523	3,02	3,36	88,78	-16,72	25.631.443	322.080	2.037,01	2.051,01	1.320,00
Auxílio-Acidente	1.906	0,38	0,43	12,72	-28,08	1.864	42	2.530.748	0,29	0,33	8,66	-27,64	2.500.232	30.516	1.327,78	1.341,33	726,57
Auxílio-Suplementar	6	0,00	0,00	0,04	100,00	6	-	3.695	0,00	0,00	0,01	97,95	3.695	-	615,78	615,78	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>66.313</b>	<b>13,08</b>	<b>100,00</b>		<b>-15,99</b>	<b>66.313</b>	<b>-</b>	<b>87.519.390</b>	<b>10,18</b>	<b>100,00</b>		<b>-15,98</b>	<b>87.519.390</b>	<b>-</b>	<b>1.319,79</b>	<b>1.319,79</b>	<b>-</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	66.291	13,08	99,97	100,00	-15,97	66.291	-	87.504.112	10,18	99,98	100,00	-15,97	87.504.112	-	1.320,00	1.320,00	-
Idoso	25.578	5,05	38,57	38,58	-22,25	25.578	-	33.762.960	3,93	38,58	38,58	-22,25	33.762.960	-	1.320,00	1.320,00	-
Portador de Deficiência	40.713	8,03	61,40	61,42	-11,48	40.713	-	53.741.152	6,25	61,40	61,42	-11,48	53.741.152	-	1.320,00	1.320,00	-
Outros benefícios assistenciais <sup>(1)</sup>	22	0,00	0,03	100,00	-43,59	22	-	15.278	0,00	0,02	100,00	-42,34	15.278	-	694,44	694,44	-
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE)<sup>(2)</sup></b>	<b>23</b>	<b>0,00</b>			<b>-28,13</b>	<b>23</b>	<b>-</b>	<b>50.952</b>	<b>0,01</b>			<b>-48,36</b>	<b>50.952</b>	<b>-</b>	<b>2.215,30</b>	<b>2.215,30</b>	<b>-</b>

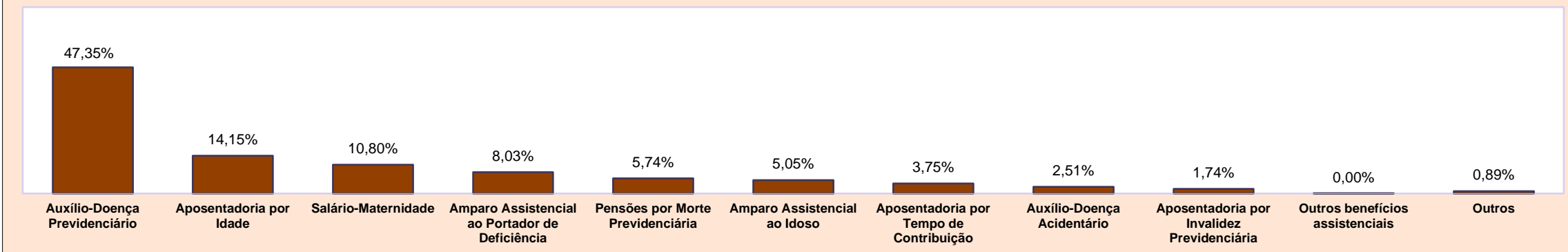
FONTES: INSS, Suiabe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies 16 - Antecipação do BPC e 18 - Auxílio Inclusão à Pessoa com Deficiência

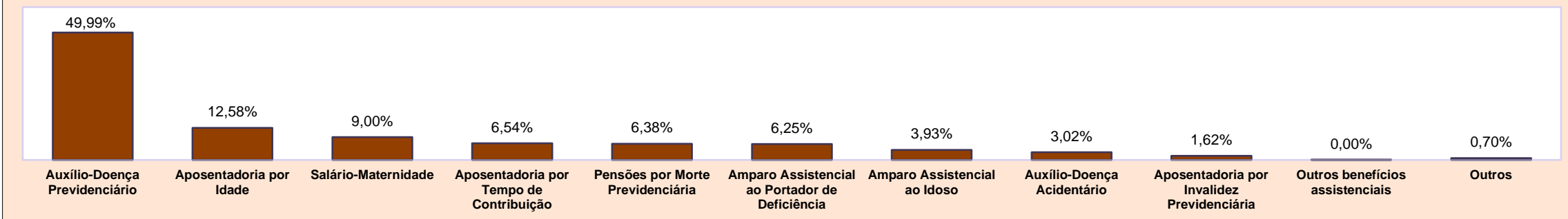
(2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão mensal especial vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro;

86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

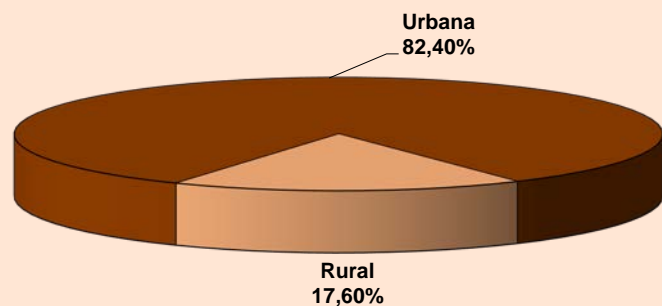
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**



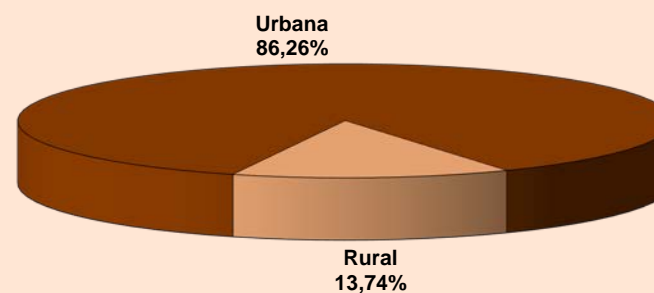
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



05 APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA									
URBANO									
Faixa Etária	HOMENS				MULHERES				
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total	
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		
Até 45	–	364	787	1.151	–	143	544	687	
46 a 50	1	1.343	457	1.801	1	718	392	1.111	
51 a 55	–	2.885	782	3.667	58	2.065	719	2.842	
56 a 60	62	3.804	1.171	5.037	366	4.014	960	5.340	
61 a 65	13.383	2.801	875	17.059	19.199	557	580	20.336	
66 a 70	2.511	126	157	2.794	2.246	25	233	2.504	
acima 70	446	9	48	503	904	13	93	1.010	
<b>Total</b>	<b>16.403</b>	<b>11.332</b>	<b>4.277</b>	<b>32.012</b>	<b>22.774</b>	<b>7.535</b>	<b>3.521</b>	<b>33.830</b>	
RURAL									
Faixa Etária	HOMENS				MULHERES				
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total	
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		
Até 45	1	1	145	147	3	–	152	155	
46 a 50	1	5	134	140	–	1	145	146	
51 a 55	10	32	227	269	11.652	2	161	11.815	
56 a 60	10.995	47	224	11.266	4.319	7	44	4.370	
61 a 65	3.283	25	46	3.354	1.403	1	29	1.433	
66 a 70	346	–	4	350	251	–	3	254	
acima 70	104	–	1	105	167	–	2	169	
<b>Total</b>	<b>14.740</b>	<b>110</b>	<b>781</b>	<b>15.631</b>	<b>17.795</b>	<b>11</b>	<b>536</b>	<b>18.342</b>	
TOTAL									
Faixa Etária	HOMENS				MULHERES				
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total	
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		
Até 45	1	365	932	1.298	3	143	696	842	
46 a 50	2	1.348	591	1.941	1	719	537	1.257	
51 a 55	10	2.917	1.009	3.936	11.710	2.067	880	14.657	
56 a 60	11.057	3.851	1.395	16.303	4.685	4.021	1.004	9.710	
61 a 65	16.666	2.826	921	20.413	20.602	558	609	21.769	
66 a 70	2.857	126	161	3.144	2.497	25	236	2.758	
acima 70	550	9	49	608	1.071	13	95	1.179	
<b>Total</b>	<b>31.143</b>	<b>11.442</b>	<b>5.058</b>	<b>47.643</b>	<b>40.569</b>	<b>7.546</b>	<b>4.057</b>	<b>52.172</b>	

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em Lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

**05 VALOR MÉDIO DAS APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE ESPÉCIE****URBANO**

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	–	3.723,97	1.681,95	2.327,73	–	2.133,49	1.564,33	1.682,80
46 a 50	1.320,00	3.036,02	1.834,20	2.730,11	1.320,00	2.100,65	1.593,52	1.921,01
51 a 55	–	2.995,25	1.818,61	2.744,33	2.238,40	2.776,68	1.543,48	2.453,70
56 a 60	2.431,27	3.294,31	1.815,42	2.939,88	1.626,52	2.667,98	1.453,49	2.378,26
61 a 65	1.839,90	3.190,10	1.718,13	2.055,35	1.521,42	2.695,80	1.416,41	1.550,59
66 a 70	1.874,61	3.849,30	1.916,13	1.966,00	1.436,14	3.496,26	1.387,13	1.452,15
acima 70	1.948,78	4.546,67	2.009,29	2.001,04	1.445,84	4.922,28	1.415,72	1.487,81
<b>Total</b>	<b>1.850,38</b>	<b>3.182,77</b>	<b>1.779,42</b>	<b>2.312,56</b>	<b>1.513,51</b>	<b>2.642,26</b>	<b>1.493,08</b>	<b>1.762,79</b>

**RURAL**

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	1.320,00	1.320,00	1.336,90	1.336,67	1.320,00	–	1.325,58	1.325,47
46 a 50	1.320,00	1.963,10	1.324,95	1.347,70	–	1.320,00	1.320,00	1.320,00
51 a 55	1.320,00	1.899,93	1.340,06	1.405,91	1.321,30	2.163,48	1.320,00	1.321,42
56 a 60	1.334,76	2.226,22	1.320,01	1.338,18	1.321,62	2.850,45	1.320,00	1.324,05
61 a 65	1.366,83	2.756,05	1.320,00	1.376,54	1.328,13	2.642,64	1.320,00	1.328,88
66 a 70	1.359,84	–	1.320,00	1.359,38	1.320,00	–	1.320,00	1.320,00
acima 70	1.326,11	–	1.320,00	1.326,05	1.320,21	–	1.320,00	1.320,20
<b>Total</b>	<b>1.342,42</b>	<b>2.231,52</b>	<b>1.329,82</b>	<b>1.348,04</b>	<b>1.321,88</b>	<b>2.567,52</b>	<b>1.321,58</b>	<b>1.322,62</b>

**TOTAL**

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	1.320,00	3.717,38	1.628,27	2.215,49	1.320,00	2.133,49	1.512,19	1.617,02
46 a 50	1.320,00	3.032,04	1.718,74	2.630,40	1.320,00	2.099,56	1.519,66	1.851,20
51 a 55	1.320,00	2.983,23	1.710,95	2.652,86	1.325,84	2.776,08	1.502,59	1.540,97
56 a 60	1.340,91	3.281,27	1.735,87	1.833,04	1.345,44	2.668,29	1.447,64	1.903,81
61 a 65	1.746,71	3.186,26	1.698,24	1.943,82	1.508,26	2.695,71	1.411,82	1.536,00
66 a 70	1.812,27	3.849,30	1.901,32	1.898,47	1.424,46	3.496,26	1.386,27	1.439,98
acima 70	1.831,04	4.546,67	1.995,22	1.884,47	1.426,25	4.922,28	1.413,71	1.463,79
<b>Total</b>	<b>1.609,96</b>	<b>3.173,63</b>	<b>1.710,00</b>	<b>1.996,11</b>	<b>1.429,46</b>	<b>2.642,15</b>	<b>1.470,43</b>	<b>1.608,04</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em Lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

06

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
<b>TOTAL</b>	<b>506.920</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>440.584</b>	<b>66.313</b>	<b>23</b>	<b>859.848.132</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>772.277.790</b>	<b>87.519.390</b>	<b>50.952</b>
< 1	2.725	0,54	0,54	2.703	22	–	2.421.490	0,28	0,28	2.406.220	15.270	–
= 1	307.925	60,74	61,28	241.627	66.291	7	406.461.000	47,27	47,55	318.947.640	87.504.120	9.240
1 -  2	149.090	29,41	90,69	149.074	–	16	264.795.868	30,80	78,35	264.754.156	–	41.712
2 -  3	28.862	5,69	96,39	28.862	–	–	91.588.878	10,65	89,00	91.588.878	–	–
3 -  4	11.225	2,21	98,60	11.225	–	–	50.953.358	5,93	94,93	50.953.358	–	–
4 -  5	5.441	1,07	99,67	5.441	–	–	31.882.048	3,71	98,63	31.882.048	–	–
5 -  6	1.618	0,32	99,99	1.618	–	–	11.422.162	1,33	99,96	11.422.162	–	–
6 -  7	24	0,00	100,00	24	–	–	201.674	0,02	99,99	201.674	–	–
7 -  8	5	0,00	100,00	5	–	–	48.894	0,01	99,99	48.894	–	–
8 -  9	2	0,00	100,00	2	–	–	22.469	0,00	99,99	22.469	–	–
9 -  10	1	0,00	100,00	1	–	–	12.677	0,00	100,00	12.677	–	–
10 -  20	2	0,00	100,00	2	–	–	37.613	0,00	100,00	37.613	–	–
20 -  30	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
30 -  40	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
40 -  50	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
50 -  60	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
60 -  70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 -  80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 -  90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 -  100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

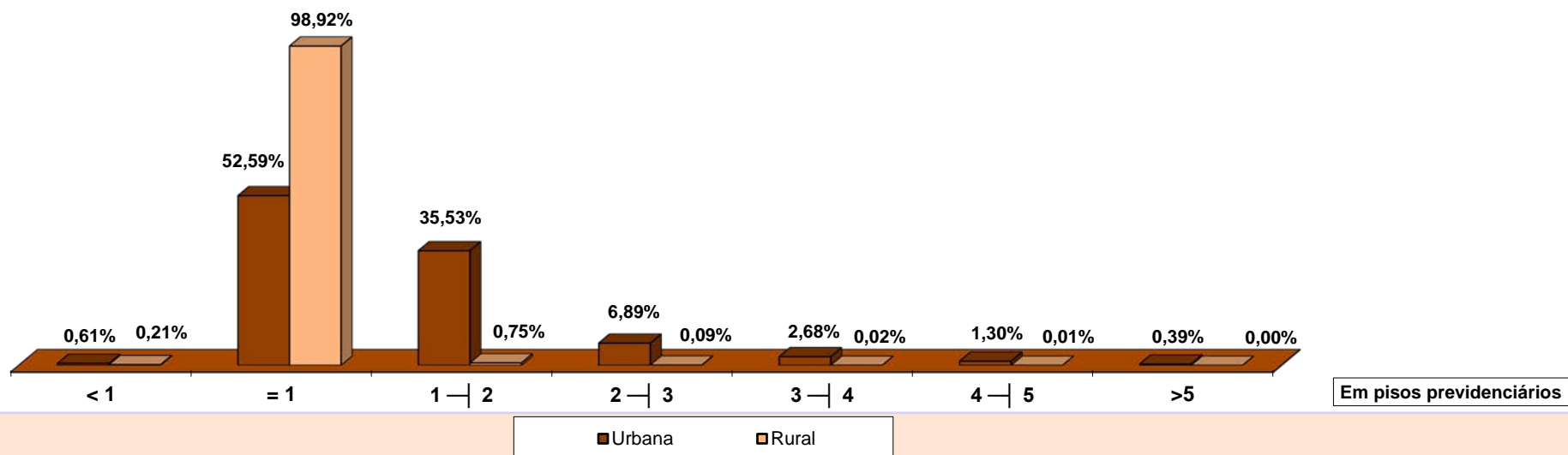
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

## 07 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

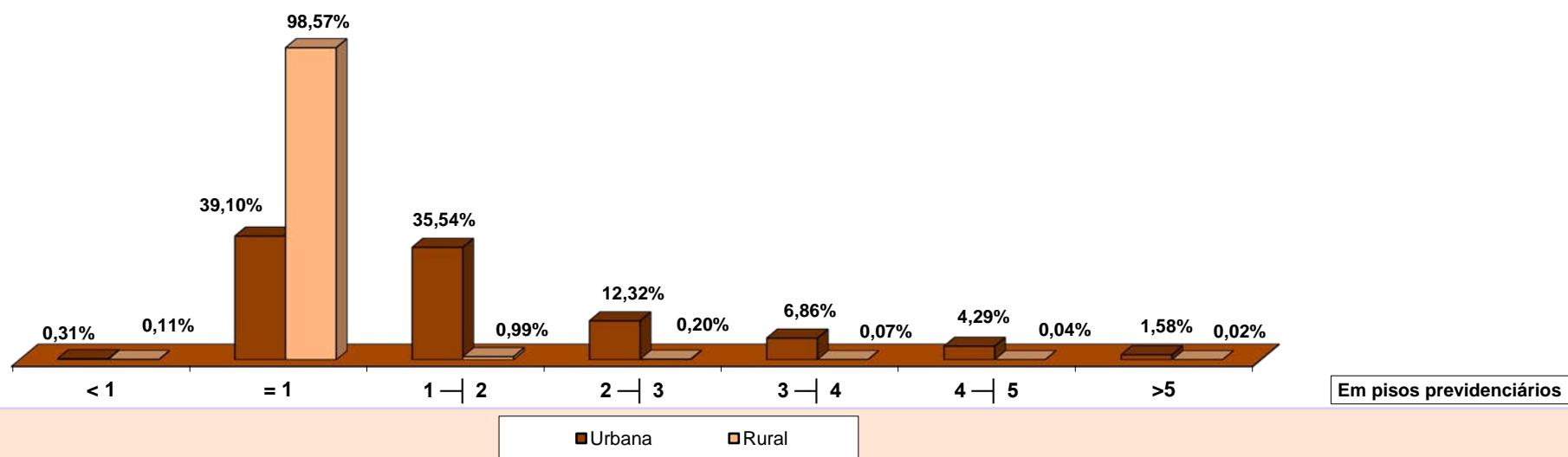
FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>417.723</b>	<b>351.387</b>	<b>66.313</b>	<b>23</b>	<b>741.697.573</b>	<b>654.127.232</b>	<b>87.519.390</b>	<b>50.952</b>	<b>89.197</b>	<b>89.197</b>	<b>-</b>	<b>118.150.559</b>	<b>118.150.559</b>	<b>-</b>
< 1	2.534	2.512	22	-	2.291.424	2.276.154	15.270	-	191	191	-	130.066	130.066	-
= 1	219.695	153.397	66.291	7	289.997.400	202.484.040	87.504.120	9.240	88.230	88.230	-	116.463.600	116.463.600	-
1 -  2	148.419	148.403	-	16	263.631.137	263.589.425	-	41.712	671	671	-	1.164.731	1.164.731	-
2 -  3	28.786	28.786	-	-	91.348.760	91.348.760	-	-	76	76	-	240.119	240.119	-
3 -  4	11.208	11.208	-	-	50.874.640	50.874.640	-	-	17	17	-	78.718	78.718	-
4 -  5	5.433	5.433	-	-	31.837.719	31.837.719	-	-	8	8	-	44.330	44.330	-
5 -  6	1.614	1.614	-	-	11.393.167	11.393.167	-	-	4	4	-	28.995	28.995	-
6 -  7	24	24	-	-	201.674	201.674	-	-	-	-	-	-	-	-
7 -  8	5	5	-	-	48.894	48.894	-	-	-	-	-	-	-	-
8 -  9	2	2	-	-	22.469	22.469	-	-	-	-	-	-	-	-
9 -  10	1	1	-	-	12.677	12.677	-	-	-	-	-	-	-	-
10 -  20	2	2	-	-	37.613	37.613	-	-	-	-	-	-	-	-
20 -  30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30 -  40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40 -  50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50 -  60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTES: INSS, Suipe e Síntese-web

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



**VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**





08

## BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>440.584</b>	<b>2.703</b>	<b>241.627</b>	<b>194.602</b>	<b>1.650</b>	<b>2</b>	<b>772.277.790</b>	<b>2.406.220</b>	<b>318.947.640</b>	<b>439.178.441</b>	<b>11.707.876</b>	<b>37.613</b>
<b>NORTE</b>	<b>22.417</b>	<b>139</b>	<b>15.399</b>	<b>6.834</b>	<b>45</b>	<b>-</b>	<b>35.822.914</b>	<b>115.627</b>	<b>20.326.680</b>	<b>15.056.888</b>	<b>323.719</b>	<b>-</b>
Rondônia	3.441	35	2.210	1.188	8	-	5.479.370	29.349	2.917.200	2.474.190	58.632	-
Acre	980	16	643	314	7	-	1.577.722	12.599	848.760	667.063	49.299	-
Amazonas	4.265	5	2.943	1.309	8	-	6.958.842	3.887	3.884.760	3.009.592	60.603	-
Roraima	709	3	492	212	2	-	1.143.556	2.468.400	649.440	477.728	13.919	-
Pará	10.149	59	7.178	2.895	17	-	16.135.438	50.607	9.474.960	6.489.867	120.004	-
Amapá	865	3	658	202	2	-	1.315.141	2.224.200	868.560	430.571	13.786	-
Tocantins	2.008	18	1.275	714	1	-	3.212.844	14.491	1.683.000	1.507.877	7.476	-
<b>NORDESTE</b>	<b>87.917</b>	<b>391</b>	<b>65.603</b>	<b>21.734</b>	<b>189</b>	<b>-</b>	<b>135.714.586</b>	<b>306.920</b>	<b>86.595.960</b>	<b>47.484.468</b>	<b>1.327.238</b>	<b>-</b>
Maranhão	9.397	25	7.733	1.621	18	-	13.982.240	19.646	10.207.560	3.629.510	125.524	-
Piauí	6.297	32	5.028	1.227	10	-	9.383.120	23.809	6.636.960	2.652.215	70.136	-
Ceará	12.839	78	9.529	3.198	34	-	19.909.280	61.017	12.578.280	7.035.902	234.081	-
Rio Grande do Norte	5.282	24	3.666	1.581	11	-	8.320.642	18.319	4.839.120	3.384.933	78.271	-
Paraíba	7.550	60	5.512	1.963	15	-	11.578.515	47.319	7.275.840	4.151.304	104.052	-
Pernambuco	13.733	55	9.429	4.218	31	-	21.791.924	41.890	12.446.280	9.084.377	219.376	-
Alagoas	4.119	17	3.000	1.090	12	-	6.419.812	15.238	3.960.000	2.359.542	85.032	-
Sergipe	3.337	21	2.353	954	9	-	5.255.455	16.493	3.105.960	2.069.235	63.767	-
Bahia	25.363	79	19.353	5.882	49	-	39.073.599	63.188	25.545.960	13.117.450	347.000	-
<b>SUDESTE</b>	<b>161.023</b>	<b>1.082</b>	<b>64.464</b>	<b>94.721</b>	<b>754</b>	<b>2</b>	<b>310.867.267</b>	<b>1.013.137</b>	<b>85.092.480</b>	<b>219.380.715</b>	<b>5.343.322</b>	<b>37.613</b>
Minas Gerais	47.730	288	26.576	20.752	114	-	80.278.212	252.672	35.080.320	44.136.913	808.307	-
Espírito Santo	7.142	51	3.876	3.193	22	-	12.402.564	45.469	5.116.320	7.086.458	154.317	-
Rio de Janeiro	21.566	60	8.623	12.767	116	-	41.750.243	56.467	11.382.360	29.493.846	817.570	-
São Paulo	84.585	683	25.389	58.009	502	2	176.436.248	658.530	33.513.480	138.663.497	3.563.127	37.613
<b>SUL</b>	<b>73.751</b>	<b>767</b>	<b>31.260</b>	<b>41.495</b>	<b>229</b>	<b>-</b>	<b>132.186.418</b>	<b>681.990</b>	<b>41.263.200</b>	<b>88.610.696</b>	<b>1.630.533</b>	<b>-</b>
Paraná	24.939	183	10.807	13.857	92	-	44.458.212	159.864	14.265.240	29.379.053	654.056	-
Santa Catarina	21.583	187	8.229	13.119	48	-	39.255.491	166.688	10.862.280	27.882.653	343.869	-
Rio Grande do Sul	27.229	397	12.224	14.519	89	-	48.472.715	355.438	16.135.680	31.348.990	632.607	-
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>95.476</b>	<b>324</b>	<b>64.901</b>	<b>29.818</b>	<b>433</b>	<b>-</b>	<b>157.686.606</b>	<b>288.547</b>	<b>85.669.320</b>	<b>68.645.675</b>	<b>3.083.065</b>	<b>-</b>
Mato Grosso do Sul	7.113	96	3.350	3.658	9	-	12.204.204	82.775	4.422.000	7.636.009	63.421	-
Mato Grosso	6.565	66	2.997	3.492	10	-	11.604.798	61.037	3.956.040	7.512.388	75.334	-
Goiás	12.005	123	6.361	5.494	27	-	20.281.683	110.159	8.396.520	11.586.606	188.397	-
Distrito Federal	69.793	39	52.193	17.174	387	-	113.595.921	34.576	68.894.760	41.910.672	2.755.913	-

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

09

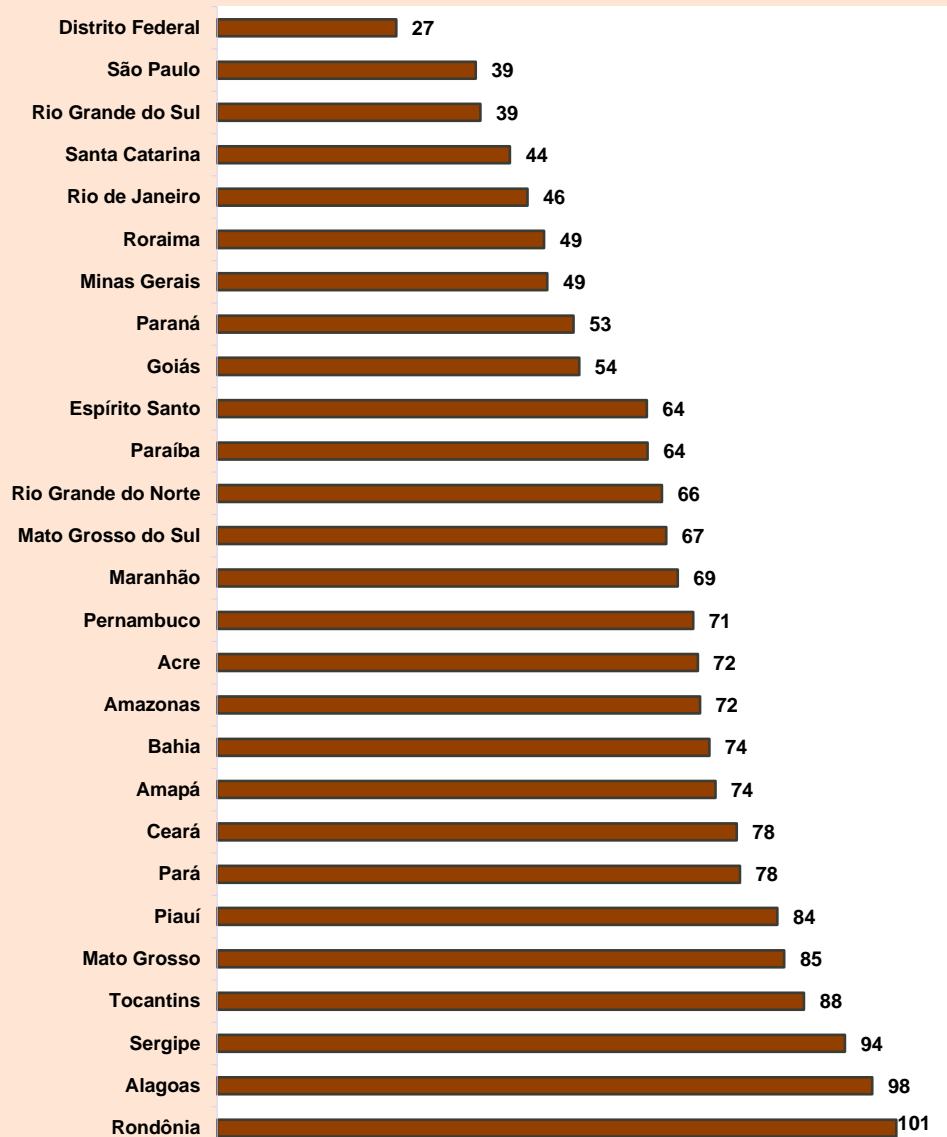
## BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela		
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural	
<b>BRASIL</b>	<b>440.584</b>	<b>100,00</b>	<b>-15,49</b>	<b>351.387</b>	<b>89.197</b>	<b>20,25</b>	<b>772.277.790</b>	<b>100,00</b>	<b>-14,94</b>	<b>654.127.232</b>	<b>118.150.559</b>	<b>15,30</b>	<b>1.752,85</b>	<b>1.861,56</b>	<b>1.324,60</b>	<b>50</b>
<b>NORTE</b>	<b>22.417</b>	<b>5,09</b>	<b>-18,46</b>	<b>12.335</b>	<b>10.082</b>	<b>44,97</b>	<b>35.822.914</b>	<b>4,64</b>	<b>-18,25</b>	<b>22.497.949</b>	<b>13.324.964</b>	<b>37,20</b>	<b>1.598,02</b>	<b>1.823,91</b>	<b>1.321,66</b>	...
Rondônia	3.441	0,78	-25,24	2.290	1.151	33,45	5.479.370	0,71	-25,02	3.959.498	1.519.872	27,74	1.592,38	1.729,04	1.320,48	101
Acre	980	0,22	-19,34	632	348	35,51	1.577.722	0,20	-18,75	1.120.188	457.534	29,00	1.609,92	1.772,45	1.314,75	72
Amazonas	4.265	0,97	-12,35	2.207	2.058	48,25	6.958.842	0,90	-12,35	4.232.829	2.726.013	39,17	1.631,62	1.917,91	1.324,59	72
Roraima	709	0,16	-4,19	378	331	46,69	1.143.556	0,15	-2,21	706.636	436.920	38,21	1.612,91	1.869,41	1.320,00	49
Pará	10.149	2,30	-18,31	5.025	5.124	50,49	16.135.438	2,09	-17,72	9.366.915	6.768.523	41,95	1.589,86	1.864,06	1.320,95	78
Amapá	865	0,20	-21,36	386	479	55,38	1.315.141	0,17	-22,92	683.521	631.620	48,03	1.520,39	1.770,78	1.318,62	74
Tocantins	2.008	0,46	-21,10	1.417	591	29,43	3.212.844	0,42	-22,48	2.428.362	784.483	24,42	1.600,02	1.713,73	1.327,38	88
<b>NORDESTE</b>	<b>87.917</b>	<b>19,95</b>	<b>-17,45</b>	<b>48.546</b>	<b>39.371</b>	<b>44,78</b>	<b>135.714.586</b>	<b>17,57</b>	<b>-16,86</b>	<b>83.764.305</b>	<b>51.950.280</b>	<b>38,28</b>	<b>1.543,67</b>	<b>1.725,46</b>	<b>1.319,51</b>	...
Maranhão	9.397	2,13	-19,16	3.109	6.288	66,91	13.982.240	1,81	-18,34	5.678.125	8.304.115	59,39	1.487,95	1.826,35	1.320,63	69
Piauí	6.297	1,43	-30,26	2.799	3.498	55,55	9.383.120	1,21	-29,94	4.772.873	4.610.247	49,13	1.490,09	1.705,21	1.317,97	84
Ceará	12.839	2,91	-16,93	7.710	5.129	39,95	19.909.280	2,58	-15,97	13.146.591	6.762.689	33,97	1.550,69	1.705,14	1.318,52	78
Rio Grande do Norte	5.282	1,20	-16,85	3.717	1.565	29,63	8.320.642	1,08	-15,78	6.254.417	2.066.225	24,83	1.575,28	1.682,65	1.320,27	66
Paraíba	7.550	1,71	-17,41	4.826	2.724	36,08	11.578.515	1,50	-16,83	7.985.331	3.593.184	31,03	1.533,58	1.654,65	1.319,08	64
Pernambuco	13.733	3,12	-11,88	8.941	4.792	34,89	21.791.924	2,82	-11,35	15.474.282	6.317.641	28,99	1.586,83	1.730,71	1.318,37	71
Alagoas	4.119	0,93	-11,32	2.700	1.419	34,45	6.419.812	0,83	-11,69	4.541.797	1.878.015	29,25	1.558,59	1.682,15	1.323,48	98
Sergipe	3.337	0,76	-5,41	2.271	1.066	31,94	5.255.455	0,68	-5,76	3.847.911	1.407.544	26,78	1.574,90	1.694,37	1.320,40	94
Bahia	25.363	5,76	-18,57	12.473	12.890	50,82	39.073.599	5,06	-18,25	22.062.978	17.010.621	43,53	1.540,57	1.768,86	1.319,68	74
<b>SUDESTE</b>	<b>161.023</b>	<b>36,55</b>	<b>-17,88</b>	<b>152.457</b>	<b>8.566</b>	<b>5,32</b>	<b>310.867.267</b>	<b>40,25</b>	<b>-17,36</b>	<b>299.383.987</b>	<b>11.483.279</b>	<b>3,69</b>	<b>1.930,58</b>	<b>1.963,73</b>	<b>1.340,56</b>	...
Minas Gerais	47.730	10,83	-17,73	42.187	5.543	11,61	80.278.212	10,39	-17,56	72.924.956	7.353.255	9,16	1.681,92	1.728,61	1.326,58	49
Espírito Santo	7.142	1,62	-17,10	6.003	1.139	15,95	12.402.564	1,61	-16,71	10.894.279	1.508.285	12,16	1.736,57	1.814,81	1.324,22	64
Rio de Janeiro	21.566	4,89	-17,73	21.218	348	1,61	41.750.243	5,41	-17,25	41.286.629	463.614	1,11	1.935,93	1.945,83	1.332,23	46
São Paulo	84.585	19,20	-18,07	83.049	1.536	1,82	176.436.248	22,85	-17,34	174.278.123	2.158.125	1,22	2.085,90	2.098,50	1.405,03	39
<b>SUL</b>	<b>73.751</b>	<b>16,74</b>	<b>-13,05</b>	<b>66.454</b>	<b>7.297</b>	<b>9,89</b>	<b>132.186.418</b>	<b>17,12</b>	<b>-12,12</b>	<b>122.498.094</b>	<b>9.688.325</b>	<b>7,33</b>	<b>1.792,33</b>	<b>1.843,35</b>	<b>1.327,71</b>	...
Paraná	24.939	5,66	-11,34	22.597	2.342	9,39	44.458.212	5,76	-10,61	41.343.649	3.114.564	7,01	1.782,68	1.829,61	1.329,87	53
Santa Catarina	21.583	4,90	-17,93	19.950	1.633	7,57	39.255.491	5,08	-16,93	37.095.039	2.160.452	5,50	1.818,82	1.859,40	1.323,00	44
Rio Grande do Sul	27.229	6,18	-10,41	23.907	3.322	12,20	48.472.715	6,28	-9,25	44.059.406	4.413.309	9,10	1.780,19	1.842,95	1.328,51	39
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>95.476</b>	<b>21,67</b>	<b>-10,29</b>	<b>71.595</b>	<b>23.881</b>	<b>25,01</b>	<b>157.686.606</b>	<b>20,42</b>	<b>-9,55</b>	<b>125.982.896</b>	<b>31.703.710</b>	<b>20,11</b>	<b>1.651,58</b>	<b>1.759,66</b>	<b>1.327,57</b>	...
Mato Grosso do Sul	7.113	1,61	-6,73	6.091	1.022	14,37	12.204.204	1,58	-7,16	10.829.246	1.374.958	11,27	1.715,76	1.777,91	1.345,36	67
Mato Grosso	6.565	1,49	-16,69	5.599	966	14,71	11.604.798	1,50	-15,74	10.314.999	1.289.800	11,11	1.767,68	1.842,29	1.335,20	85
Goiás	12.005	2,72	-12,19	10.029	1.976	16,46	20.281.683	2,63	-12,67	17.646.742	2.634.940	12,99	1.689,44	1.759,57	1.333,47	54
Distrito Federal	69.793	15,84	-9,65	49.876	19.917	28,54	113.595.921	14,71	-8,53	87.191.910	26.404.011	23,24	1.627,61	1.748,17	1.325,70	27

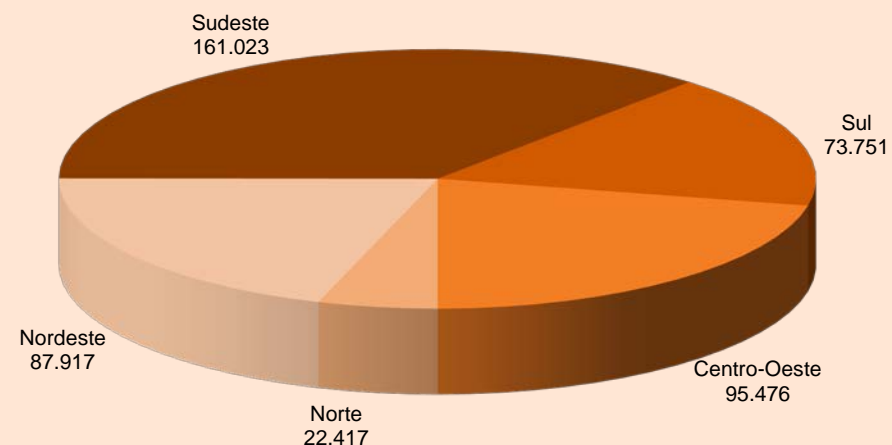
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

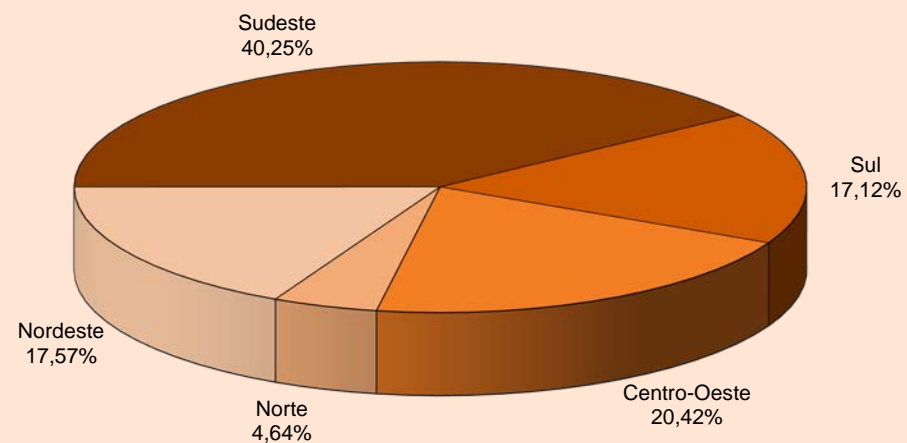
**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM DIAS)**



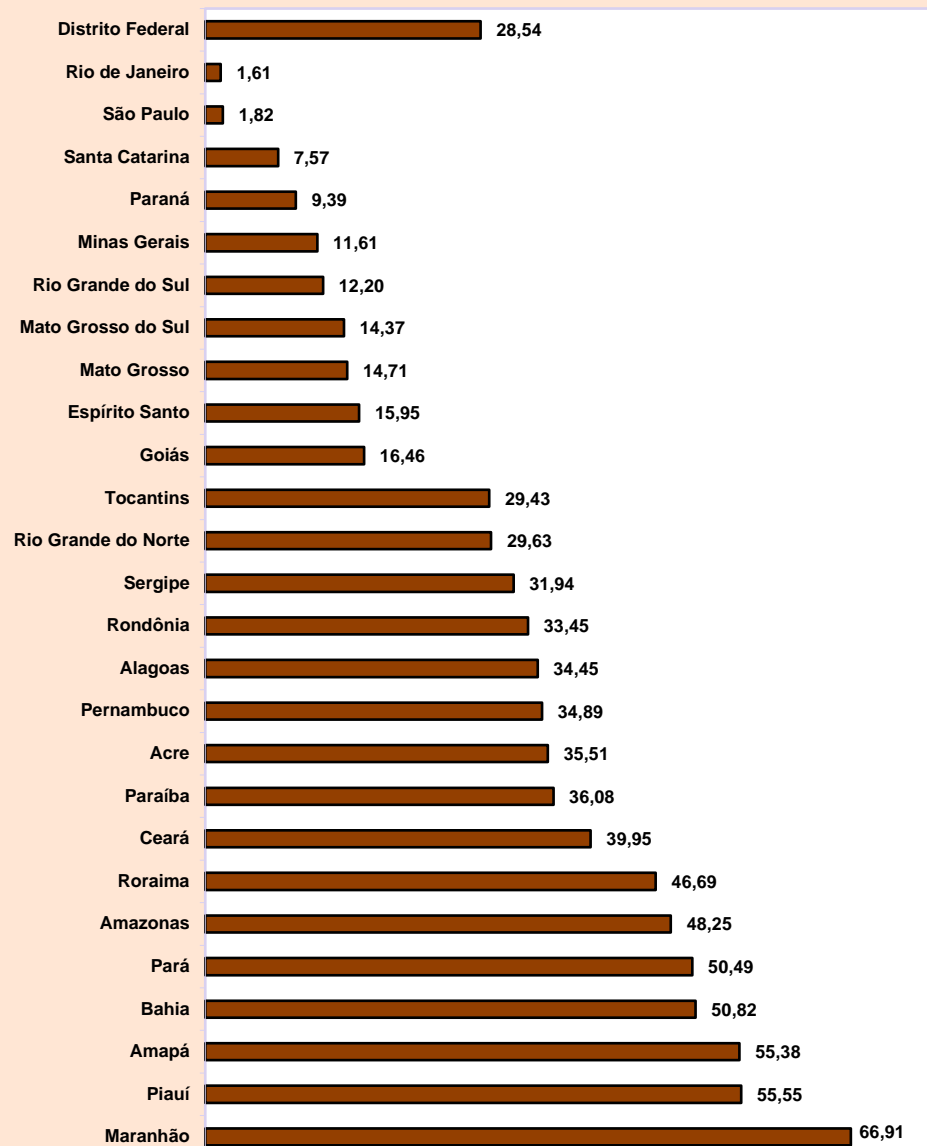
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



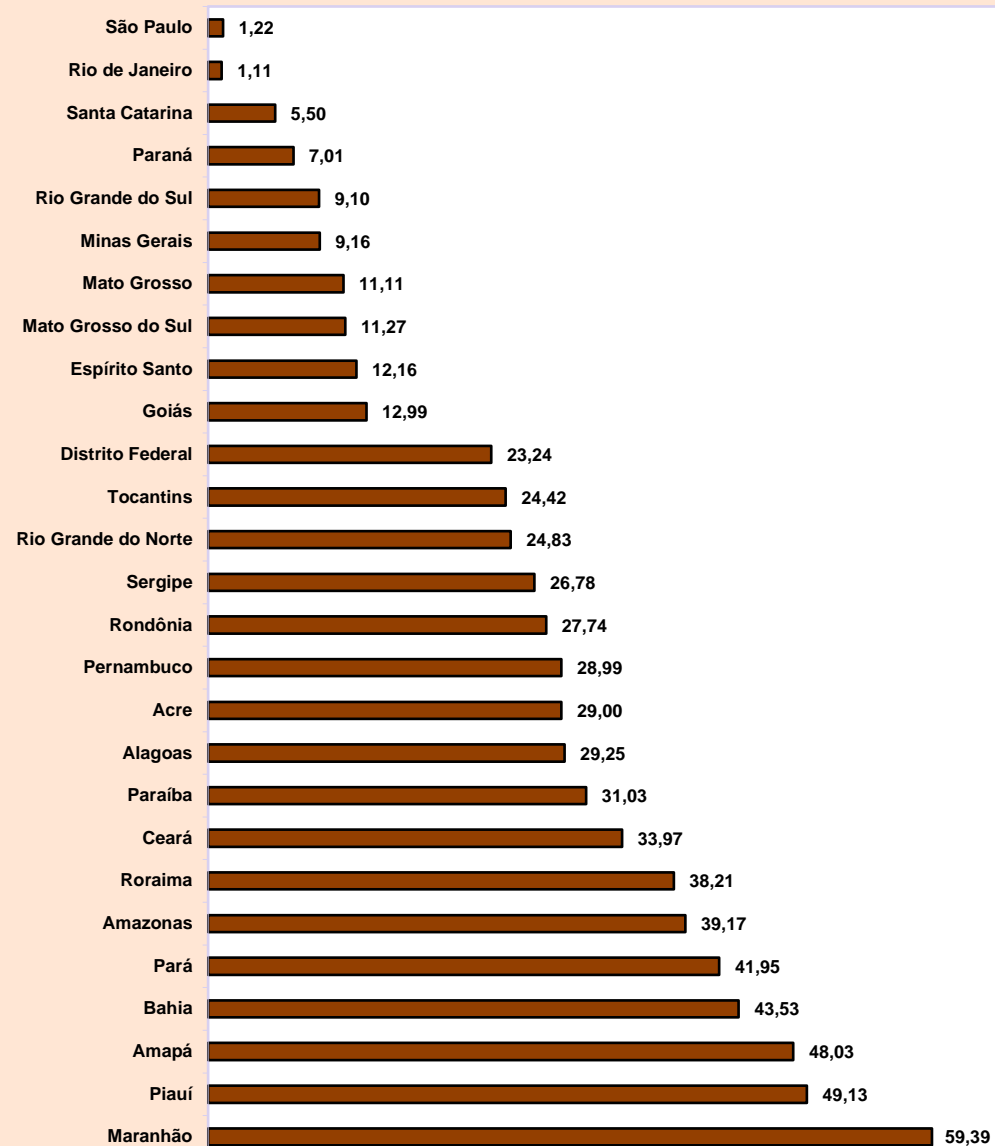
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**09-A BENEFÍCIOS, PENSÕES ALIMENTÍCIAS E DESDOBRAMENTOS CONCEDIDOS POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO**

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS				QUANTIDADE DE PENSÕES ALIMENTÍCIAS E DESDOBRAMENTOS		TOTAL
	RGPS	ASSISTENCIAIS	BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE)	SUBTOTAL	PENSÕES ALIMENTÍCIAS	BENEFÍCIO COM DESDOBRAMENTOS	
<b>BRASIL</b>	<b>440.585</b>	<b>66.312</b>	<b>23</b>	<b>506.920</b>	<b>1.053</b>	<b>2.168</b>	<b>510.141</b>
<b>NORTE</b>	<b>22.417</b>	<b>7.320</b>	<b>12</b>	<b>29.749</b>	<b>27</b>	<b>146</b>	<b>29.922</b>
Rondônia	3.441	561	5	4.007	6	20	4.033
Acre	980	297	3	1.280	3	6	1.289
Amazonas	4.265	1.347	0	5.612	11	19	5.642
Roraima	709	368	1	1.078	1	2	1.081
Pará	10.149	4.076	3	14.228	4	76	14.308
Amapá	865	317	0	1.182	0	2	1.184
Tocantins	2.008	354	0	2.362	2	21	2.385
<b>NORDESTE</b>	<b>87.917</b>	<b>21.135</b>	<b>3</b>	<b>109.055</b>	<b>183</b>	<b>608</b>	<b>109.846</b>
Maranhão	9.397	1.554	0	10.951	8	74	11.033
Piauí	6.297	1.035	0	7.332	7	32	7.371
Ceará	12.839	3.864	0	16.703	18	80	16.801
Rio Grande do Norte	5.282	1.409	1	6.692	20	29	6.741
Paraíba	7.550	1.529	2	9.081	25	55	9.161
Pernambuco	13.733	3.268	0	17.001	38	114	17.153
Alagoas	4.119	1.290	0	5.409	12	44	5.465
Sergipe	3.337	1.080	0	4.417	13	31	4.461
Bahia	25.363	6.106	0	31.469	42	149	31.660
<b>SUDESTE</b>	<b>161.024</b>	<b>25.196</b>	<b>4</b>	<b>186.224</b>	<b>570</b>	<b>860</b>	<b>187.654</b>
Minas Gerais	47.730	5.945	1	53.676	135	171	53.982
Espírito Santo	7.142	859	0	8.001	28	31	8.060
Rio de Janeiro	21.567	7.905	0	29.472	91	166	29.729
São Paulo	84.585	10.487	3	95.075	316	492	95.883
<b>SUL</b>	<b>73.751</b>	<b>6.034</b>	<b>0</b>	<b>79.785</b>	<b>216</b>	<b>355</b>	<b>80.356</b>
Paraná	24.939	2.387	0	27.326	45	128	27.499
Santa Catarina	21.583	1.063	0	22.646	56	92	22.794
Rio Grande do Sul	27.229	2.584	0	29.813	115	135	30.063
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>95.476</b>	<b>6.627</b>	<b>4</b>	<b>102.107</b>	<b>57</b>	<b>199</b>	<b>102.363</b>
Mato Grosso do Sul	7.113	910	0	8.023	22	36	8.081
Mato Grosso	6.565	873	1	7.439	7	45	7.491
Goiás	12.005	1.653	1	13.659	6	74	13.739
Distrito Federal	69.793	3.191	2	72.986	22	44	73.052

FONTES: INSS, Suibe e Sintese-web

Obs. A quantidade total apresentado nesta tabela considera pensões alimentícias e desdobramentos. Esses itens não são refletidos nas demais tabelas relativas a concessões.

10

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES

## BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08	Aposentadoria por idade do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41	Aposentadoria por idade	71.712	39.177	32.535	108.130.686	64.820.546	43.310.140	1.507,85	1.654,56	1.331,19
52	Aposentadoria por idade (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
78	Apos. por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>71.712</b>	<b>39.177</b>	<b>32.535</b>	<b>108.130.686</b>	<b>64.820.546</b>	<b>43.310.140</b>	<b>1.507,85</b>	<b>1.654,56</b>	<b>1.331,19</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	8.805	7.509	1.296	13.929.494	12.210.919	1.718.575	1.582,00	1.626,17	1.326,06
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	-	-	-	-	-	-	-	-	-
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>8.805</b>	<b>7.509</b>	<b>1.296</b>	<b>13.929.494</b>	<b>12.210.919</b>	<b>1.718.575</b>	<b>1.582,00</b>	<b>1.626,17</b>	<b>1.326,06</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	17.491	17.370	121	50.008.131	49.734.421	273.710	2.859,08	2.863,24	2.262,07
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	926	926	-	4.275.112	4.275.112	-	4.616,75	4.616,75	-
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81) (*)	571	571	-	1.967.032	1.967.032	-	3.444,89	3.444,89	-
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>18.988</b>	<b>18.867</b>	<b>121</b>	<b>56.250.275</b>	<b>55.976.565</b>	<b>273.710</b>	<b>2.962,41</b>	<b>2.966,90</b>	<b>2.262,07</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03	Pensão por morte do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Pensão por morte previdenciária	29.089	20.019	9.070	54.832.353	42.822.483	12.009.870	1.884,99	2.139,09	1.324,13
23	Pensão por morte de ex-combatente	1	1	-	1.320	1.320	-	1.320,00	1.320,00	-
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>29.090</b>	<b>20.020</b>	<b>9.070</b>	<b>54.833.673</b>	<b>42.823.803</b>	<b>12.009.870</b>	<b>1.884,97</b>	<b>2.139,05</b>	<b>1.324,13</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	Auxílio-reclusão	585	525	60	918.300	838.876	79.424	1.569,74	1.597,86	1.323,74
31	Auxílio-doença previdenciário	240.014	220.839	19.175	429.874.623	404.562.276	25.312.346	1.791,04	1.831,93	1.320,07
36	Auxílio Acidente	1.671	1.525	146	1.743.589	1.644.934	98.655	1.043,44	1.078,65	675,72
50	Auxílio-doença (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Auxílios</b>		<b>242.270</b>	<b>222.889</b>	<b>19.381</b>	<b>432.536.512</b>	<b>407.046.086</b>	<b>25.490.426</b>	<b>1.785,35</b>	<b>1.826,23</b>	<b>1.315,23</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. Rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	12.741	12.497	244	25.953.523	25.631.443	322.080	2.037,01	2.051,01	1.320,00
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	310	289	21	685.186	656.807	28.379	2.210,28	2.272,69	1.351,37
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	20	19	1	59.717	58.397	1.320	2.985,84	3.073,52	1.320,00
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	1.906	1.864	42	2.530.748	2.500.232	30.516	1.327,78	1.341,33	726,57
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho (*)	6	6	-	3.695	3.695	-	615,78	615,78	-
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>14.983</b>	<b>14.675</b>	<b>308</b>	<b>29.232.868</b>	<b>28.850.573</b>	<b>382.294</b>	<b>1.951,07</b>	<b>1.965,97</b>	<b>1.241,22</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48	Abono de permanência em serviço 20% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80	Salário-maternidade	54.736	28.250	26.486	77.364.283	42.398.739	34.965.543	1.413,41	1.500,84	1.320,15
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>54.736</b>	<b>28.250</b>	<b>26.486</b>	<b>77.364.283</b>	<b>42.398.739</b>	<b>34.965.543</b>	<b>1.413,41</b>	<b>1.500,84</b>	<b>1.320,15</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>440.584</b>	<b>351.387</b>	<b>89.197</b>	<b>772.277.790</b>	<b>654.127.232</b>	<b>118.150.559</b>	<b>1.752,85</b>	<b>1.861,56</b>	<b>1.324,60</b>

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16	Antecipação do BPC	1	1	-	758	758	-	757,68	757,68	-
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	40.713	40.713	-	53.741.152	53.741.152	-	1.320,00	1.320,00	-
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	25.578	25.578	-	33.762.960	33.762.960	-	1.320,00	1.320,00	-
18	Auxílio Inclusão a Pessoa com Deficiência	21	21	-	14.520	14.520	-	691,43	691,43	-
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>66.313</b>	<b>66.313</b>	<b>-</b>	<b>87.519.390</b>	<b>87.519.390</b>	<b>-</b>	<b>1.319,79</b>	<b>1.319,79</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

**BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE**

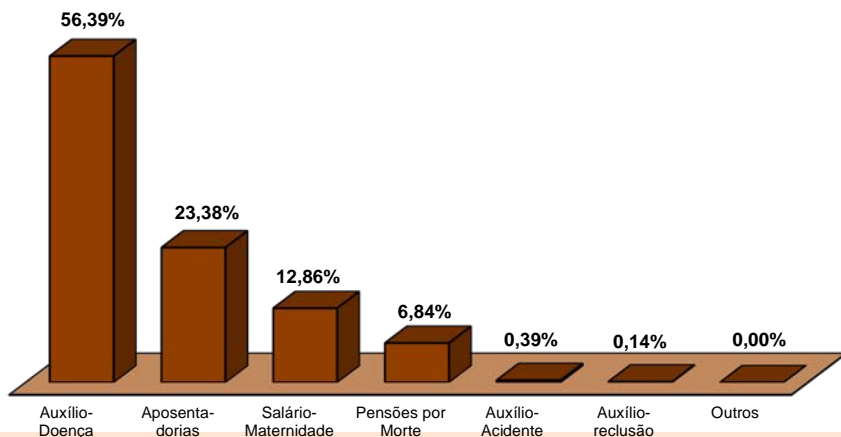
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37	Aposentadoria de extranumerário da União (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	Aposentadoria da extinta CAPIN (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	3	3	-	3.960	3.960	-	1.320,00	1.320,00	-
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	3	3	-	3.960	3.960	-	1.320,00	1.320,00	-
76	Salário-família estatutário da RFFSA (Decreto-lei nº 956/69)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	3	3	-	7.920	7.920	-	2.640,00	2.640,00	-
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	12	12	-	31.680	31.680	-	2.640,00	2.640,00	-
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	-	-	-	-	-	-	-	-	-
96	Pensão Especial às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº. 11.520/2007)	2	2	-	3.432	3.432	-	1.716,00	1.716,00	-
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>23</b>	<b>23</b>	<b>-</b>	<b>50.952</b>	<b>50.952</b>	<b>-</b>	<b>2.215,30</b>	<b>2.215,30</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

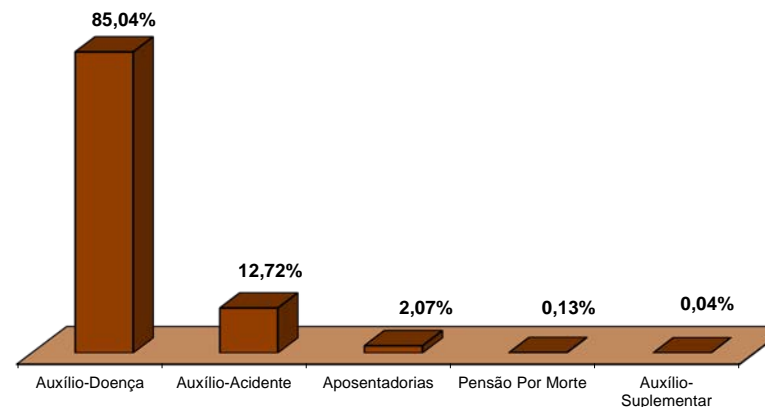
(\*) Espécies extintas. O registro de concessão é devido a decisões judiciais ou revisões administrativas.



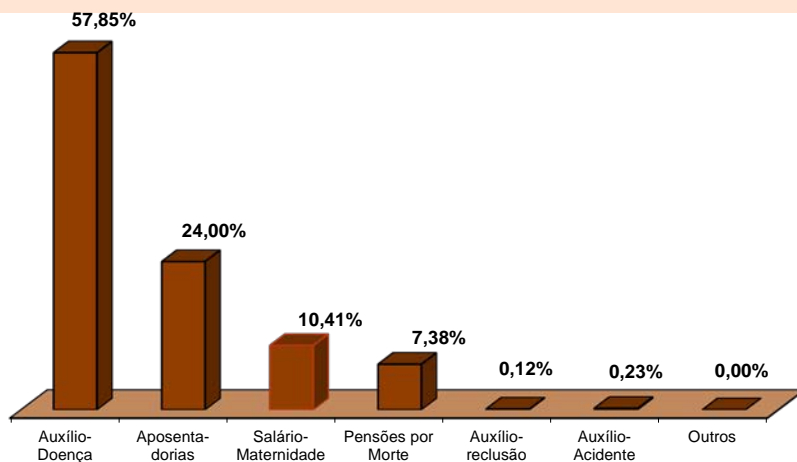
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



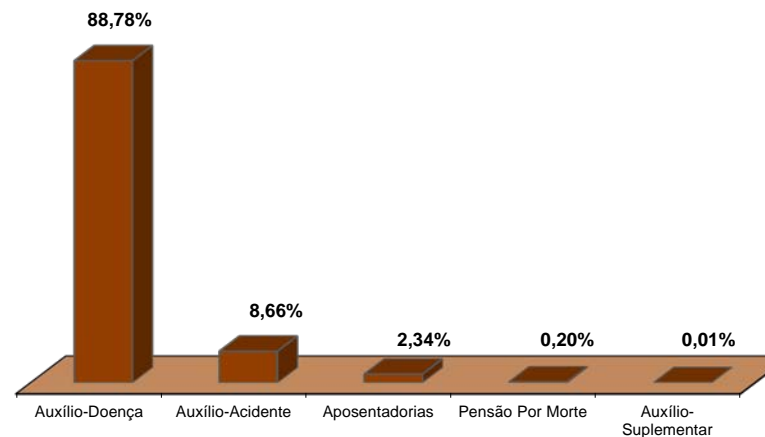
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



## 11 VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>1.903.759.423</b>	<b>100,00</b>	<b>22,50</b>	<b>1.537.207.598</b>	<b>366.551.825</b>
<b>NORTE</b>	<b>123.104.507</b>	<b>6,47</b>	<b>17,59</b>	<b>75.868.035</b>	<b>47.236.471</b>
Rondônia	19.776.651	1,04	11,31	13.909.873	5.866.778
Acre	4.958.392	0,26	-9,65	3.054.206	1.904.185
Amazonas	26.508.339	1,39	44,85	16.169.419	10.338.919
Roraima	2.345.520	0,12	-9,10	1.070.910	1.274.609
Pará	54.533.546	2,86	21,13	31.248.157	23.285.388
Amapá	3.980.256	0,21	20,00	2.403.353	1.576.903
Tocantins	11.001.804	0,58	-9,95	8.012.116	2.989.688
<b>NORDESTE</b>	<b>397.006.749</b>	<b>20,85</b>	<b>22,21</b>	<b>233.771.010</b>	<b>163.235.739</b>
Maranhão	46.158.665	2,42	22,03	20.926.572	25.232.094
Piauí	32.459.163	1,71	26,11	15.260.423	17.198.740
Ceará	53.805.478	2,83	18,61	31.938.204	21.867.274
Rio Grande do Norte	22.142.696	1,16	20,19	15.523.728	6.618.969
Paraíba	30.890.872	1,62	25,78	19.548.252	11.342.620
Pernambuco	56.664.873	2,98	13,88	36.852.651	19.812.222
Alagoas	20.554.400	1,08	13,32	15.423.856	5.130.544
Sergipe	15.578.609	0,82	24,54	11.041.249	4.537.360
Bahia	118.751.992	6,24	28,33	67.256.076	51.495.917
<b>SUDESTE</b>	<b>752.094.390</b>	<b>39,51</b>	<b>23,55</b>	<b>712.655.855</b>	<b>39.438.535</b>
Minas Gerais	191.335.080	10,05	24,20	164.982.271	26.352.810
Espírito Santo	34.087.435	1,79	22,41	29.563.812	4.523.623
Rio de Janeiro	100.526.748	5,28	13,12	98.834.690	1.692.058
São Paulo	426.145.127	22,38	26,09	419.275.082	6.870.045
<b>SUL</b>	<b>299.079.106</b>	<b>15,71</b>	<b>25,21</b>	<b>269.597.570</b>	<b>29.481.536</b>
Paraná	104.413.866	5,48	21,89	94.298.608	10.115.258
Santa Catarina	87.820.832	4,61	29,25	80.717.223	7.103.610
Rio Grande do Sul	106.844.408	5,61	25,32	94.581.740	12.262.669
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>332.474.671</b>	<b>17,46</b>	<b>20,03</b>	<b>245.315.127</b>	<b>87.159.544</b>
Mato Grosso do Sul	28.861.853	1,52	42,63	24.602.245	4.259.608
Mato Grosso	37.193.434	1,95	30,56	31.129.472	6.063.961
Goiás	53.780.200	2,82	43,39	44.292.711	9.487.489
Distrito Federal	212.639.185	11,17	11,47	145.290.699	67.348.486

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

## VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - TODAS ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>2.148.850.956</b>	<b>100,00</b>	<b>19,62</b>	<b>1.782.299.131</b>	<b>366.551.825</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>1.903.759.423</b>	<b>88,59</b>	<b>22,50</b>	<b>1.537.207.598</b>	<b>366.551.825</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>1.819.598.581</b>	<b>84,68</b>	<b>22,05</b>	<b>1.455.161.417</b>	<b>364.437.164</b>
Aposentadorias	619.644.834	28,84	18,83	487.001.270	132.643.565
Idade	266.131.056	12,38	14,72	141.460.686	124.670.371
Invalidez	57.048.913	2,65	32,46	49.957.091	7.091.823
Tempo de Contribuição	296.464.865	13,80	20,32	295.583.494	881.371
Pensões por Morte	160.456.897	7,47	-0,98	117.144.683	43.312.214
Auxílios	861.258.435	40,08	31,73	768.760.888	92.497.547
Doença	837.883.494	38,99	33,88	746.535.329	91.348.165
Acidente	12.861.978	0,60	35,36	12.131.546	730.432
Reclusão	10.512.964	0,49	-42,96	10.094.013	418.950
Salário-Maternidade	178.238.414	8,29	16,05	82.254.576	95.983.838
Abono de perm. em serviço	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>84.160.842</b>	<b>3,92</b>	<b>33,06</b>	<b>82.046.181</b>	<b>2.114.662</b>
Aposentadorias por Invalidez	3.296.570	0,15	45,08	2.970.731	325.839
Pensão por Morte	181.001	0,01	-3,61	174.155	6.845.630
Auxílio-Doença	63.259.251	2,94	33,71	61.976.108	1.283.143
Auxílio-Acidente	17.422.172	0,81	29,31	16.923.339	498.833
Auxílio-Suplementar	1.848	0,00	-41,75	1.848	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>244.811.845</b>	<b>11,39</b>	<b>1,18</b>	<b>244.811.845</b>	<b>-</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	244.772.577	11,39	1,19	244.772.577	-
Idoso	50.731.967	2,36	-10,36	50.731.967	-
Portador de Deficiência	194.040.610	9,03	4,71	194.040.610	-
Antecipação do BPC	39.268	0,00	-36,92	39.268	-
Rendas Mensais Vitalícias	0	0,00	0,00	0	-
Idade	-	-	-	-	-
Invalidez	0	0,00	0,00	0	-
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(1)</sup></b>	<b>279.688</b>	<b>0,01</b>	<b>14,16</b>	<b>279.688</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 20 - Pensão por morte de ex-diplomata; 22 - Pensão por morte estatutária;

26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta

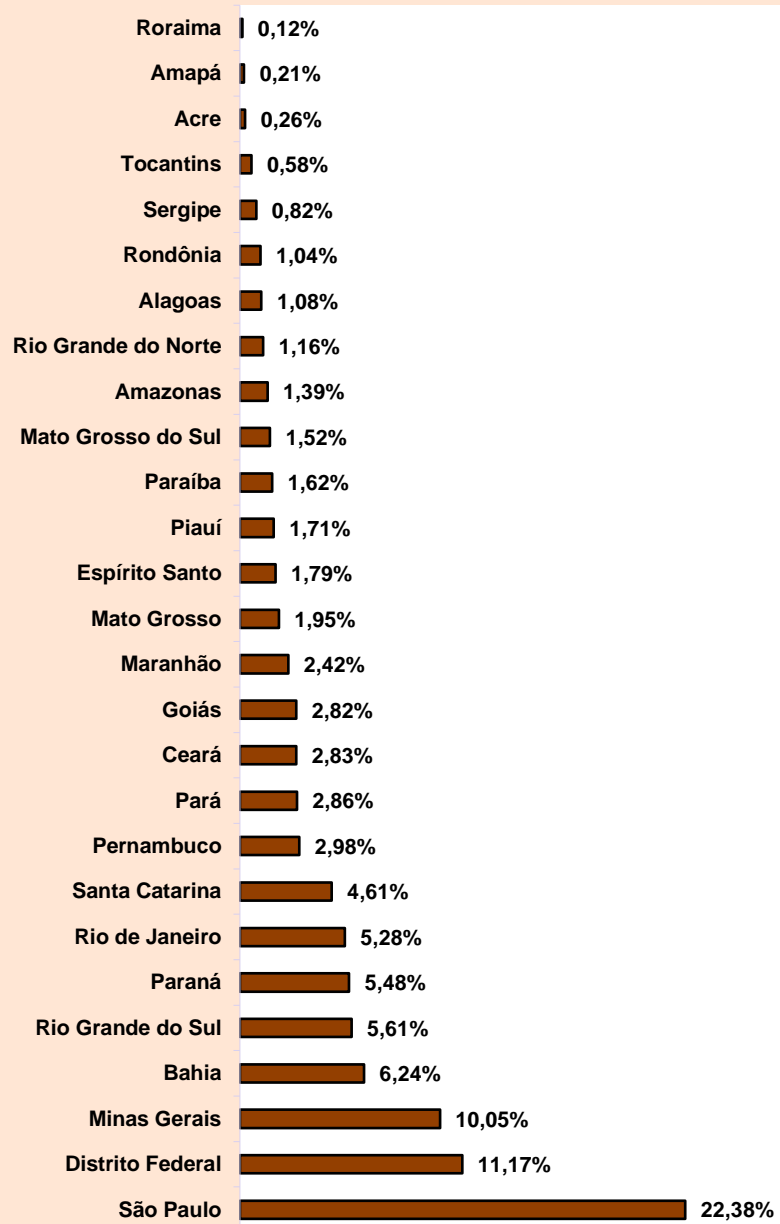
CAPIN; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado;

59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 73 - Salário-família estatutário; 76 - Salário-família estatutário

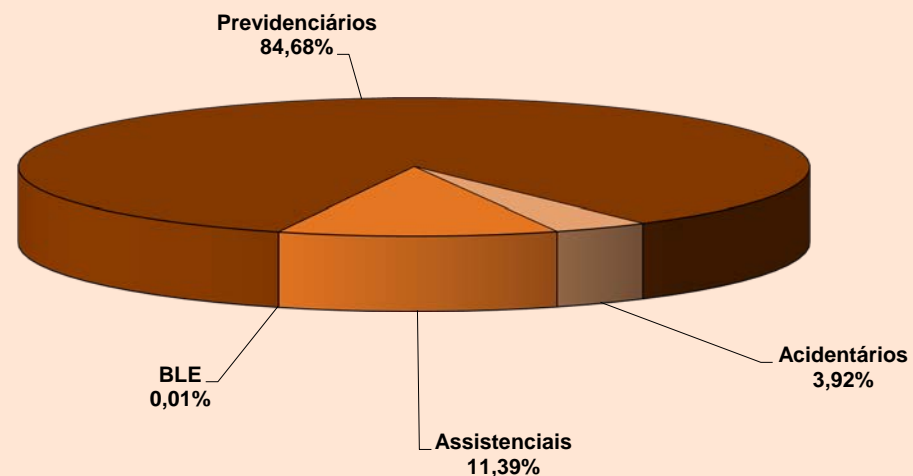
da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro;

89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase.

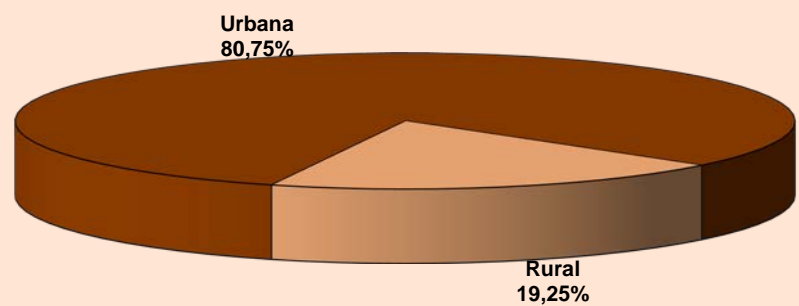
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR TOTAL DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO A CLIENTELA**



12 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ORIGEM DE DECISÃO E CLIENTELA, SEGUNDO PRINCIPAIS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS DO RGPS													
Código	Espécies de Benefícios	Total			Decisão do Despacho de Concessão						Grau de Judicialização (em %)		
		Geral	Urbana	Rural	Administrativa		Judicial		Outras		Geral	Urbana	Rural
					Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural			
41	Aposentadoria por idade	71.712	39.177	32.535	35.827	21.536	2.400	10.559	950	440	18,1	6,1	32,5
42	Aposentadoria por tempo de contribuição	17.491	17.370	121	9.169	77	4.882	15	3.319	29	28,0	28,1	12,4
46	Aposentadoria especial	926	926	–	5	–	866	–	55	–	93,5	93,5	–
57	Apos. por tempo de contribuição de professor	571	571	–	431	–	113	–	27	–	19,8	19,8	–
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	8.805	7.509	1.296	2.506	269	4.991	1.026	12	1	68,3	66,5	79,2
92	Aposentadoria por invalidez Acidentária	310	289	21	101	6	188	15	–	–	65,5	65,1	71,4
21	Pensão por morte previdenciária	29.090	20.020	9.070	17.141	6.669	2.559	2.341	320	60	16,8	12,8	25,8
31	Auxílio-doença previdenciário	240.014	220.839	19.175	64.620	5.695	10.602	2.247	145.617	11.233	5,4	4,8	11,7
91	Auxílio-doença Acidentário	12.741	12.497	244	12.147	233	252	10	98	1	2,1	2,0	4,1
36	Auxílio Acidente	1.671	1.525	146	359	55	1.162	90	4	1	74,9	76,2	61,6
94	Auxílio-acidente Acidentário	1.906	1.864	42	239	13	1.624	29	1	–	86,7	87,1	69,0
25	Auxílio-reclusão	585	525	60	252	24	257	34	16	2	49,7	49,0	56,7
80	Salário-maternidade	54.736	28.250	26.486	26.755	15.586	351	10.813	1.144	87	20,4	1,2	40,8
	Outras espécies	66.362	66.361	1	54.210	–	12.052	–	99	1	18,2	18,2	–
	<b>Total</b>	<b>506.920</b>	<b>417.723</b>	<b>89.197</b>	<b>223.762</b>	<b>50.163</b>	<b>42.299</b>	<b>27.180</b>	<b>151.662</b>	<b>11.854</b>	<b>13,7</b>	<b>10,1</b>	<b>30,5</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

[1] As outras decisões de despacho de concessão são Concessão Normal, Concessão c/Justificação Administrativa, Concessão com Diligência (Rd ou Sp), Concessão em Fase Recursal, Concessão Decorrente de Ação Judicial, Conc. Decorrente Revisão Administrativa, Conc. com Base no Artigo 180 do Rbps, Conc. Base Artigo 27 Inciso Ii do Rbps, Concessão com Conversão Tempo de Serviço, Conc. com Base no Artigo 183 do Rbps, Conc. com Base Artigo 35 da Lei 8213/91 e Conc. s/Verificação da Perda

[2] As outras espécies concedidas são aquelas do RGPS com baixa frequência de concessões, as de natureza assistencial e os benefícios de legislação específica. Dentre as principais espécies estão Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro, Pensão por Morte Acidente do Trabalho, Pensão Vitalícia Seringueiros, Pensão por Morte de Ex-Combatente, Pensão Especial Hanseníase Lei 11520/07, Auxílio Suplementar Acidente Trabalho, Aposentadoria por Invalidez-Trab. Rural, Pensão por Morte de Trabalhador Rural e Pensão

[3] O Total de concessões do quadro 12 difere do total dos demais quadros por questões de critérios diferenciados aplicados para agregação por competência entre o Suibe e o Síntese-web.

## 13 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA – 2006/2023

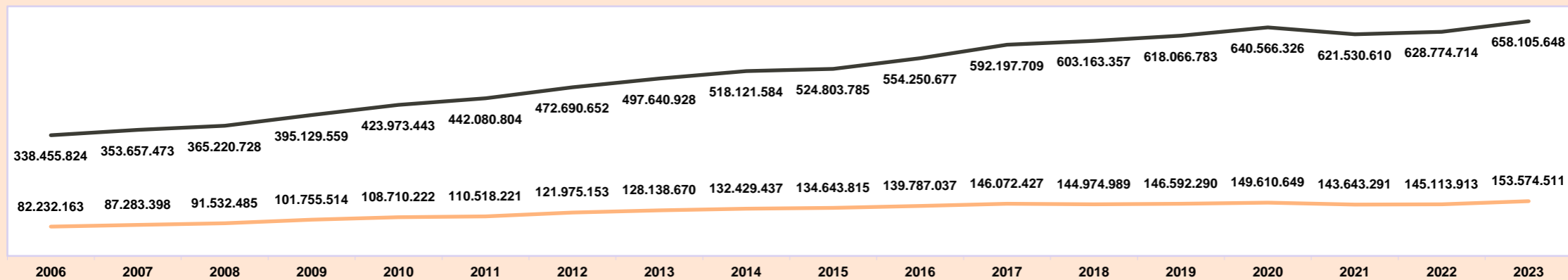
ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Clientela		
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural	
2006	Dezembro	24.593.390	2,68	17.088.587	7.504.803	12.635.504.461	11,41	10.181.274.305	2.454.230.156	513,78	595,79	327,02
2007	Dezembro	25.170.283	2,35	17.493.668	7.676.615	13.600.616.846	7,64	10.921.267.175	2.679.349.671	540,34	624,30	349,03
2008	Dezembro	26.095.625	3,68	18.193.777	7.901.848	15.205.539.497	11,80	12.181.513.603	3.024.025.894	582,69	669,54	382,70
2009	Dezembro	27.048.356	3,65	18.906.231	8.142.125	17.124.126.415	12,62	13.660.404.584	3.463.721.831	633,09	722,53	425,41
2010	Dezembro	28.141.263	4,04	19.763.710	8.377.553	19.336.202.952	12,92	15.469.082.460	3.867.120.492	687,11	782,70	461,61
2011	Dezembro	29.051.423	3,23	20.473.754	8.577.669	21.199.611.087	9,64	17.033.178.566	4.166.432.521	729,73	831,95	485,73
2012	Dezembro	30.057.265	3,46	21.251.776	8.805.489	24.137.036.929	13,86	19.272.270.404	4.864.766.526	803,04	906,85	552,47
2013	Dezembro	31.199.043	3,80	22.151.402	9.047.641	27.140.475.950	12,44	21.689.482.793	5.450.993.157	869,91	979,15	602,48
2014	Dezembro	32.152.518	3,06	22.900.497	9.252.021	29.829.510.579	9,91	23.858.195.669	5.971.314.910	927,75	1.041,82	645,41
2015	Dezembro	32.701.562	1,71	23.355.198	9.346.364	32.730.831.216	9,73	26.147.191.768	6.583.639.449	1.000,90	1.119,54	704,41
2016	Dezembro	33.755.917	0,18	24.269.925	9.485.992	37.915.706.574	15,84	30.425.243.410	7.490.463.164	1.123,23	1.253,62	789,63
2017	Dezembro	34.497.835	0,14	24.918.305	9.579.530	41.404.141.690	9,20	33.356.933.222	8.047.208.468	1.200,20	1.338,65	840,04
2018	Dezembro	35.058.564	0,08	25.460.312	9.598.252	43.005.931.095	3,87	34.810.133.080	8.195.798.015	1.226,69	1.367,23	853,88
2019	Dezembro	35.636.157	0,10	26.030.169	9.605.988	45.859.177.979	6,63	37.243.862.140	8.615.315.839	1.286,87	1.430,80	896,87
2020	Dezembro	36.126.514	0,29	26.474.202	9.652.312	48.797.028.264	-1,66	39.697.718.812	9.099.309.452	1.350,73	1.499,49	942,71
2021	Dezembro	36.356.594	0,13	26.686.380	9.670.214	50.866.508.203	-1,80	41.502.279.437	9.364.228.766	1.399,10	1.555,19	968,36
2022	Total	-	-	-	-	734.350.096.944	10,89	596.641.075.080	137.709.021.865	-	-	-
	Janeiro	36.423.773	0,18	26.745.272	9.678.501	56.367.105.438	10,81	45.930.598.688	10.436.506.750	1.547,54	1.717,34	1.078,32
	Fevereiro	36.450.581	0,07	26.767.709	9.682.872	56.314.447.329	-0,09	45.879.302.830	10.435.144.499	1.544,95	1.713,98	1.077,69
	Março	36.561.973	0,31	26.851.583	9.710.390	56.435.532.739	0,22	45.974.297.967	10.461.234.772	1.543,56	1.712,16	1.077,32
	Abril <sup>(1)</sup>	36.630.674	0,19	26.901.324	9.729.350	84.580.958.858	49,87	68.268.747.652	16.312.211.206	2.309,02	2.537,75	1.676,60
	Maió <sup>(1)</sup>	36.687.797	0,16	26.944.968	9.742.829	83.625.558.289	-1,13	67.322.895.786	16.302.662.503	2.279,38	2.498,53	1.673,30
	Junho	36.766.081	0,21	26.997.535	9.768.546	56.159.381.738	-32,84	45.678.090.917	10.481.290.821	1.527,48	1.691,94	1.072,96
	Julho	36.886.066	0,33	27.115.333	9.770.733	56.273.101.757	0,20	45.793.452.604	10.479.649.153	1.525,59	1.688,84	1.072,56
	Agosto	37.112.817	0,61	27.311.453	9.801.364	56.500.323.397	0,40	45.994.866.784	10.505.456.613	1.522,39	1.684,09	1.071,84
	Setembro	37.220.456	0,29	27.419.966	9.800.490	56.595.707.214	0,17	46.100.362.097	10.495.345.117	1.520,55	1.681,27	1.070,90
	Outubro	37.456.308	0,63	27.620.970	9.835.338	56.819.352.397	0,40	46.298.236.004	10.521.116.393	1.516,95	1.676,20	1.069,73
	Novembro <sup>(1)</sup>	37.555.290	0,26	27.705.079	9.850.211	57.999.296.887	2,08	47.243.166.003	10.756.130.884	1.544,37	1.705,22	1.091,97
	Dezembro	37.623.966	0,45	27.759.392	9.864.574	56.679.330.902	-2,28	46.157.057.749	10.522.273.154	1.506,47	1.662,75	1.066,67
2023	Janeiro	37.723.385	0,26	27.838.026	9.885.359	60.697.079.187	7,09	49.288.200.070	11.408.879.117	1.609,00	1.770,54	1.154,12
	Fevereiro	37.759.526	0,10	27.871.054	9.888.472	60.541.495.833	-0,26	49.159.212.790	11.382.283.043	1.603,34	1.763,81	1.151,07
	Março	37.793.900	0,09	27.913.765	9.880.135	60.528.612.711	-0,02	49.168.672.152	11.359.940.559	1.601,54	1.761,45	1.149,78
	Abril	37.959.523	0,44	28.055.875	9.903.648	60.735.945.423	0,34	49.355.707.807	11.380.237.616	1.600,02	1.759,19	1.149,10
	Maió <sup>(1)</sup>	38.014.707	0,15	28.118.038	9.896.669	92.452.995.172	52,22	74.437.838.694	18.015.156.478	2.432,03	2.647,33	1.820,33
	Junho <sup>(1)</sup>	38.104.334	0,24	28.193.452	9.910.882	92.052.964.172	-0,43	74.016.995.936	18.035.968.236	2.415,81	2.625,33	1.819,81
	Julho	38.275.575	0,45	28.331.424	9.944.151	61.811.208.693	-32,85	50.241.171.972	11.570.036.721	1.614,90	1.773,34	1.163,50
	Agosto	38.418.911	0,37	28.436.922	9.981.989	62.000.151.227	0,31	50.391.869.440	11.608.281.788	1.613,79	1.772,06	1.162,92
	Setembro	38.367.364	-0,13	28.359.115	10.008.249	61.874.297.203	-0,20	50.236.823.862	11.637.473.341	1.612,68	1.771,45	1.162,79
	Outubro	38.916.465	1,43	28.848.151	10.068.314	62.628.143.198	1,22	50.933.171.508	11.694.971.691	1.609,30	1.765,56	1.161,56
	Novembro <sup>(1)</sup>	39.022.406	0,27	28.932.358	10.090.048	63.853.504.335	1,96	51.904.458.453	11.949.045.882	1.636,33	1.793,99	1.184,24
	<b>Dezembro</b>	<b>39.302.547</b>	<b>0,72</b>	<b>29.172.383</b>	<b>10.130.164</b>	<b>63.024.279.684</b>	<b>-1,30</b>	<b>51.284.455.921</b>	<b>11.739.823.763</b>	<b>1.603,57</b>	<b>1.757,98</b>	<b>1.158,90</b>
	<b>Subtotal<sup>(2)</sup></b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>802.200.676.840</b>	<b>9,24</b>	<b>650.418.578.605</b>	<b>151.782.098.234</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

(2) A variação corresponde à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

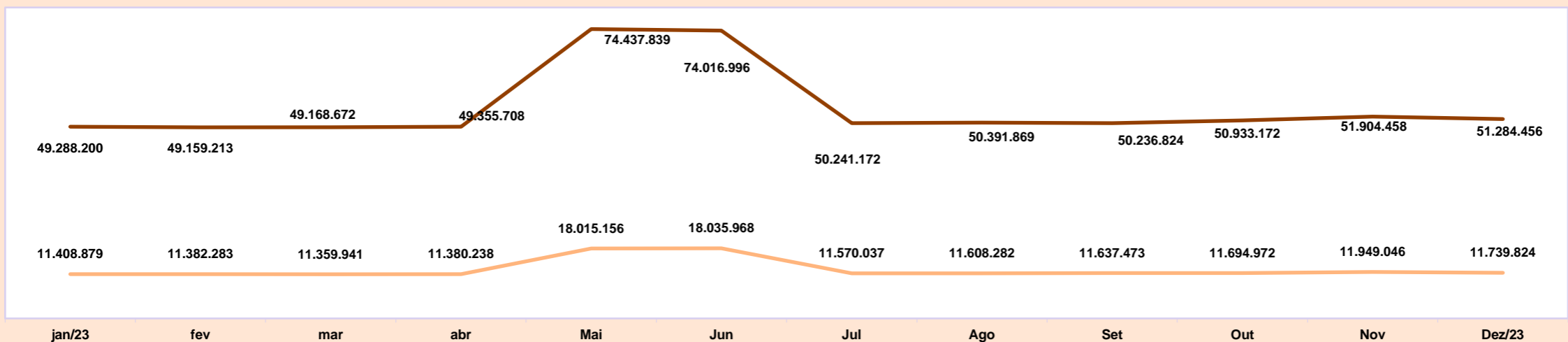
**EVOLUÇÃO DO VALOR ACUMULADO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2006 A 2023  
(EM R\$ MIL CONSTANTES)**



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de dezembro de 2023

— Urbana — Rural

**EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS - 2022/2023 (R\$ MIL)**



— Urbana — Rural

## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2023

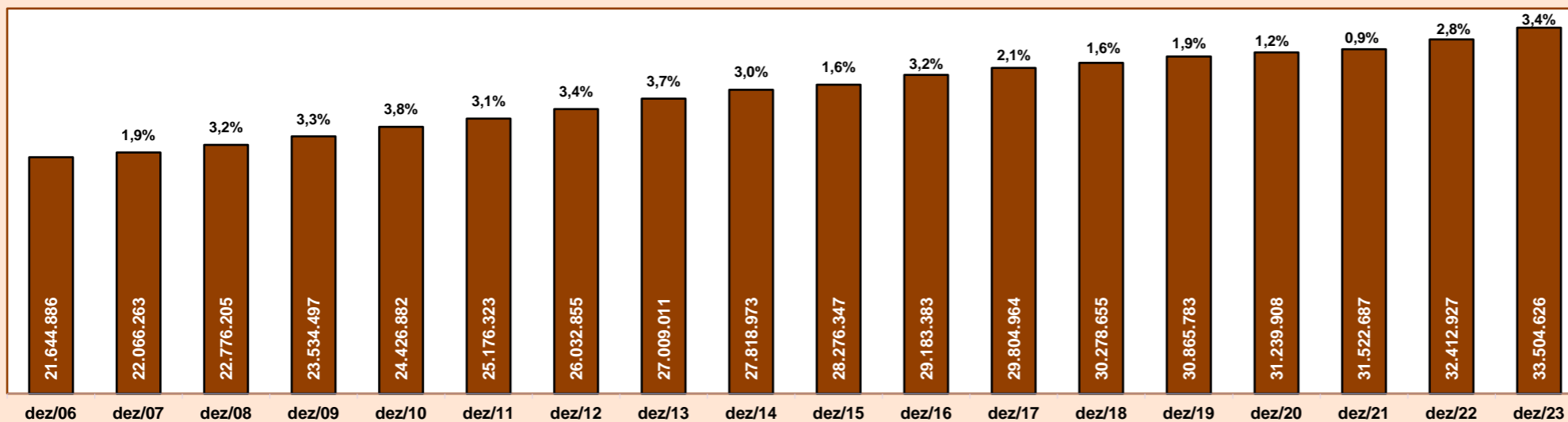
ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			
		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE	
2006	Dezembro	24.593.390	21.644.886	2.923.894	24.610	12.635.504.461	11.589.312.959	1.025.966.788	20.224.714	513,78	535,43	350,89	821,81
2007	Dezembro	25.170.283	22.066.263	3.080.821	23.199	13.600.616.846	12.406.888.709	1.173.584.698	20.143.440	540,34	562,26	380,93	868,29
2008	Dezembro	26.095.625	22.776.205	3.296.566	22.854	15.205.539.497	13.817.824.096	1.366.099.209	21.616.192	582,69	606,68	414,40	945,84
2009	Dezembro	27.048.356	23.534.497	3.489.242	24.617	17.124.126.415	15.478.384.204	1.619.973.217	25.768.993	633,09	657,69	464,28	1.046,80
2010	Dezembro	28.141.263	24.426.882	3.689.221	25.160	19.336.202.952	17.429.676.507	1.878.059.159	28.467.286	687,11	713,54	509,07	1.131,45
2011	Dezembro	29.051.423	25.176.323	3.849.895	25.205	21.199.611.087	19.076.263.729	2.093.933.098	29.414.261	729,73	757,71	543,89	1.167,00
2012	Dezembro	30.057.265	26.032.855	3.999.462	24.948	24.137.036.929	21.622.891.258	2.482.470.399	31.675.273	803,04	830,60	620,70	1.269,65
2014	Dezembro	32.152.518	27.818.973	4.310.448	23.097	29.829.510.579	26.682.600.560	3.113.655.462	33.254.557	927,75	959,15	722,35	1.439,78
2015	Dezembro	32.701.562	28.276.347	4.403.154	22.061	32.730.831.216	29.235.078.798	3.461.535.355	34.217.063	1.000,90	1.033,91	786,15	1.551,02
2016	Dezembro	33.755.917	29.183.383	4.551.501	21.033	37.915.706.574	33.883.524.379	3.995.908.347	36.273.848	1.123,23	1.161,06	877,93	1.724,62
2017	Dezembro	34.497.835	29.804.964	4.672.825	20.046	41.404.141.690	36.999.190.915	4.368.322.707	36.628.069	1.200,20	1.241,38	934,84	1.827,20
2018	Dezembro	35.058.564	30.278.655	4.760.966	18.943	43.005.931.095	38.438.814.587	4.531.656.232	35.460.276	1.226,69	1.269,50	951,84	1.871,95
2019	Dezembro	35.636.157	30.865.783	4.752.440	17.934	45.859.177.979	41.089.498.544	4.732.123.905	37.555.529	1.286,87	1.331,23	995,73	2.094,10
2020	Dezembro	36.126.514	31.239.908	4.869.431	17.175	48.797.028.264	43.732.315.092	5.027.171.231	37.541.940	1.350,73	1.399,89	1.032,39	2.185,85
2021	Dezembro	36.356.594	31.522.687	4.817.830	16.077	50.866.508.203	45.542.634.020	5.287.525.760	36.348.423	1.399,10	1.444,76	1.097,49	2.260,90
2022	Total	-	-	-	-	734.350.096.944	665.189.084.352	68.689.525.458	471.487.135	-	-	-	-
	Janeiro	36.423.773	31.581.574	4.826.218	15.981	56.367.105.438	50.491.301.780	5.836.082.083	39.721.574	1.547,54	1.598,76	1.209,25	2.485,55
	Fevereiro	36.450.581	31.615.656	4.819.056	15.869	56.314.447.329	50.447.585.018	5.827.485.873	39.376.438	1.544,95	1.595,65	1.209,26	2.481,34
	Março	36.561.973	31.702.669	4.843.426	15.878	56.435.532.739	50.539.555.854	5.856.636.511	39.340.374	1.543,56	1.594,17	1.209,19	2.477,67
	Abril <sup>(1)</sup>	36.630.674	31.776.860	4.837.988	15.826	84.580.958.858	78.727.087.906	5.810.429.327	43.441.624	2.309,02	2.477,50	1.201,00	2.744,95
	Maió <sup>(1)</sup>	36.687.797	31.818.398	4.853.618	15.781	83.625.558.289	77.895.007.660	5.687.344.181	43.206.448	2.279,38	2.448,11	1.171,77	2.737,88
	Junho	36.766.081	31.922.719	4.827.636	15.726	56.159.381.738	50.561.453.619	5.559.169.562	38.758.557	1.527,48	1.583,87	1.151,53	2.464,62
	Julho	36.886.066	31.950.386	4.920.070	15.610	56.273.101.757	50.622.832.426	5.611.779.097	38.490.235	1.525,59	1.584,42	1.140,59	2.465,74
	Agosto	37.112.817	32.087.491	5.009.778	15.548	56.500.323.397	50.782.806.675	5.679.185.421	38.331.302	1.522,39	1.582,64	1.133,62	2.465,35
	Setembro	37.220.456	32.145.325	5.059.716	15.415	56.595.707.214	50.853.511.848	5.704.195.181	38.000.184	1.520,55	1.581,99	1.127,37	2.465,14
	Outubro	37.456.308	32.313.082	5.127.840	15.386	56.819.352.397	51.051.240.933	5.730.236.999	37.874.466	1.516,95	1.579,89	1.117,48	2.461,62
	Novembro <sup>(1)</sup>	37.555.290	32.378.132	5.161.831	15.327	57.999.296.887	52.258.147.343	5.703.544.243	37.605.300	1.544,37	1.614,00	1.104,95	2.453,53
	Dezembro	37.623.966	32.412.927	5.195.802	15.237	56.679.330.902	50.958.553.289	5.683.436.980	37.340.633	1.506,47	1.572,17	1.093,85	2.450,66
2023	Janeiro	37.723.385	32.476.251	5.231.939	15.195	60.697.079.187	54.515.656.100	6.141.714.154	39.708.934	1.609,00	1.678,63	1.173,89	2.613,29
	Fevereiro	37.759.526	32.484.192	5.260.193	15.141	60.541.495.833	54.379.163.993	6.122.872.229	39.459.611	1.603,34	1.674,02	1.164,00	2.606,14
	Março	37.793.900	32.494.965	5.283.886	15.049	60.528.612.711	54.373.411.636	6.115.953.469	39.247.606	1.601,54	1.673,29	1.157,47	2.607,99
	Abril	37.959.523	32.611.523	5.332.990	15.010	60.735.945.423	54.518.596.710	6.178.263.933	39.084.781	1.600,02	1.671,76	1.158,50	2.603,92
	Maió <sup>(1)</sup>	38.014.707	32.631.758	5.368.072	14.877	92.452.995.172	86.085.178.605	6.324.548.175	43.268.392	2.432,03	2.638,08	1.178,18	2.908,41
	Junho <sup>(1)</sup>	38.104.334	32.682.460	5.407.070	14.804	92.052.964.172	85.631.936.895	6.377.995.810	43.031.467	2.415,81	2.620,12	1.179,57	2.906,75
	Julho	38.275.575	32.788.150	5.472.677	14.748	61.811.208.693	55.303.699.230	6.468.775.263	38.734.199	1.614,90	1.686,70	1.182,01	2.626,40
	Agosto	38.418.911	32.874.533	5.529.691	14.687	62.000.151.227	55.415.395.411	6.546.183.653	38.572.163	1.613,79	1.685,66	1.183,82	2.626,28
	Setembro	38.367.364	32.773.476	5.579.286	14.602	61.874.297.203	55.219.488.102	6.616.426.917	38.382.184	1.612,68	1.684,88	1.185,89	2.628,56
	Outubro	38.916.465	33.231.895	5.669.984	14.586	62.628.143.198	55.912.736.138	6.677.106.931	38.300.129	1.609,30	1.682,50	1.177,62	2.625,81
	Novembro	39.022.406	33.291.379	5.716.512	14.515	63.853.504.335	57.119.741.118	6.695.653.208	38.110.009	1.636,33	1.715,75	1.171,28	2.625,56
	<b>Dezembro</b>	<b>39.302.547</b>	<b>33.504.626</b>	<b>5.783.482</b>	<b>14.439</b>	<b>63.024.279.684</b>	<b>56.234.089.620</b>	<b>6.752.251.312</b>	<b>37.938.752</b>	<b>1.603,57</b>	<b>1.678,40</b>	<b>1.167,51</b>	<b>2.627,52</b>
	<b>Subtotal</b>	-	-	-	-	<b>802.200.676.840</b>	<b>724.709.093.558</b>	<b>77.017.745.054</b>	<b>473.838.228</b>	-	-	-	-

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

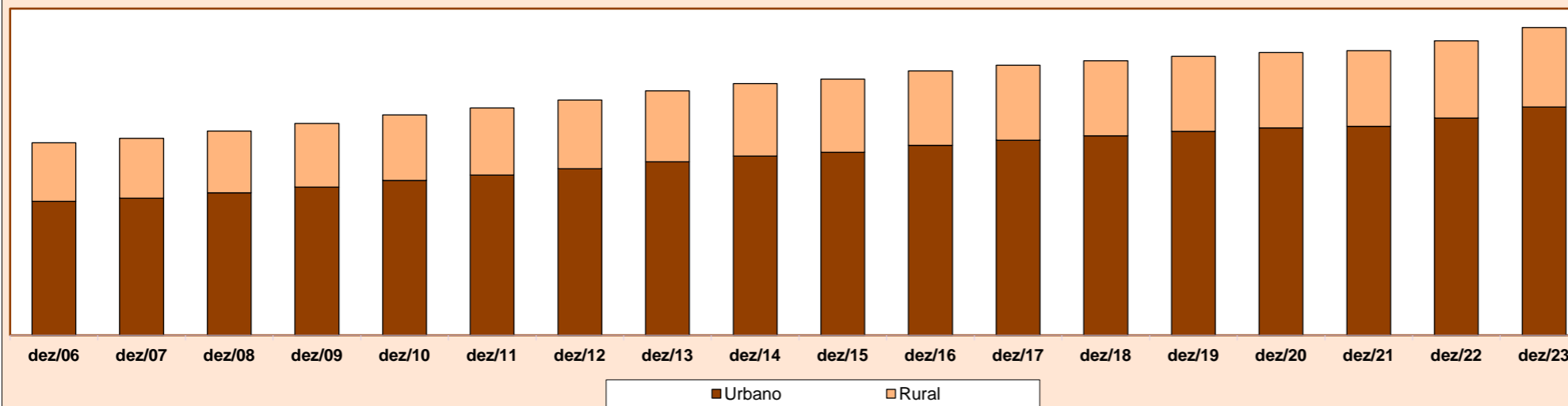
(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS - 2006 A 2023



QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA - 2006 A 2023





15

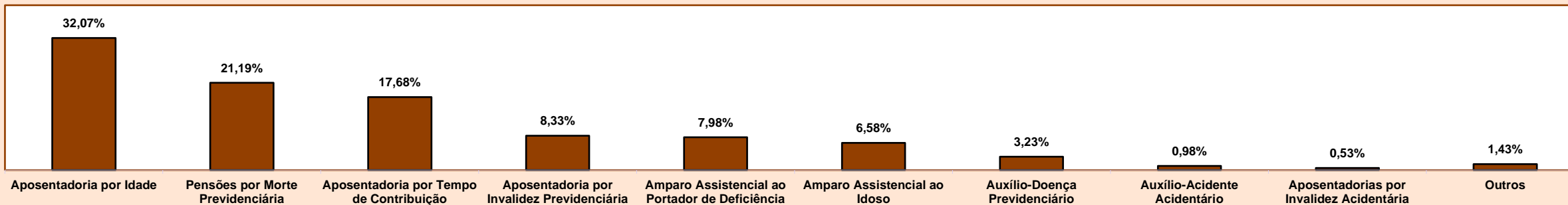
## BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>39.302.547</b>	<b>100,00</b>			<b>0,72</b>	<b>29.172.383</b>	<b>10.130.164</b>	<b>63.024.279.684</b>	<b>100,00</b>			<b>-1,30</b>	<b>51.284.455.921</b>	<b>11.739.823.763</b>	<b>1.603,57</b>	<b>1.757,98</b>	<b>1.158,90</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>33.504.626</b>	<b>85,25</b>	<b>100,00</b>		<b>0,64</b>	<b>23.404.143</b>	<b>10.100.483</b>	<b>56.234.089.620</b>	<b>89,23</b>	<b>100,00</b>		<b>-1,55</b>	<b>44.531.819.550</b>	<b>11.702.270.070</b>	<b>1.678,40</b>	<b>1.902,73</b>	<b>1.158,59</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>32.698.439</b>	<b>83,20</b>	<b>97,59</b>	<b>100,00</b>	<b>0,63</b>	<b>22.624.956</b>	<b>10.073.483</b>	<b>55.020.082.248</b>	<b>87,30</b>	<b>97,84</b>	<b>100,00</b>	<b>-1,52</b>	<b>43.344.806.224</b>	<b>11.675.276.025</b>	<b>1.682,65</b>	<b>1.915,80</b>	<b>1.159,01</b>
Aposentadorias	22.826.720	58,08	68,13	69,81	0,30	15.360.014	7.466.706	39.870.321.202	63,26	70,90	72,47	-1,09	31.215.399.912	8.654.921.289	1.746,65	2.032,25	1.159,14
Idade	12.604.892	32,07	37,62	38,55	0,48	5.621.681	6.983.211	16.716.197.144	26,52	29,73	30,38	-1,37	8.625.959.987	8.090.237.157	1.326,17	1.534,41	1.158,53
Invalidez	3.272.408	8,33	9,77	10,01	-0,01	2.814.757	457.651	5.047.063.355	8,01	8,98	9,17	-1,19	4.520.685.006	526.378.349	1.542,31	1.606,07	1.150,17
Tempo de Contribuição	6.949.420	17,68	20,74	21,25	0,12	6.923.576	25.844	18.107.060.704	28,73	32,20	32,91	-0,80	18.068.754.920	38.305.783	2.605,55	2.609,74	1.482,19
Pensões por Morte	8.326.936	21,19	24,85	25,47	0,16	5.890.518	2.436.418	12.716.320.578	20,18	22,61	23,11	-1,12	9.900.511.553	2.815.809.024	1.527,13	1.680,75	1.155,72
Auxílios	1.453.363	3,70	4,34	4,44	8,85	1.294.145	159.218	2.325.936.053	3,69	4,14	4,23	-9,20	2.133.644.511	192.291.542	1.600,38	1.648,69	1.207,72
Doença	1.271.100	3,23	3,79	3,89	9,98	1.138.287	132.813	2.144.102.979	3,40	3,81	3,90	-9,65	1.970.100.715	174.002.264	1.686,81	1.730,76	1.310,13
Acidente	165.508	0,42	0,49	0,51	1,21	140.480	25.028	159.216.729	0,25	0,28	0,29	-3,87	142.620.956	16.595.773	961,99	1.015,24	663,09
Reclusão	16.755	0,04	0,05	0,05	5,26	15.378	1.377	22.616.346	0,04	0,04	0,04	-0,65	20.922.841	1.693.504	1.349,83	1.360,57	1.229,85
Salário-Maternidade	91.380	0,23	0,27	0,28	7,26	80.239	11.141	107.459.292	0,17	0,19	0,20	-21,65	95.205.123	12.254.169	1.175,96	1.186,52	1.099,92
Outros <sup>(1)</sup>	40	0,00	0,00	0,00	-	40	-	45.124	0,00	0,00	0,00	0,17	45.124	-	1.128,10	1.128,10	-
<b>Acidentários</b>	<b>806.187</b>	<b>2,05</b>	<b>2,41</b>	<b>100,00</b>	<b>0,92</b>	<b>779.187</b>	<b>27.000</b>	<b>1.214.007.372</b>	<b>1,93</b>	<b>2,16</b>	<b>100,00</b>	<b>-2,87</b>	<b>1.187.013.326</b>	<b>26.994.046</b>	<b>1.505,86</b>	<b>1.523,40</b>	<b>999,78</b>
Aposentadorias por Invalidez	207.804	0,53	0,62	25,78	0,03	195.213	12.591	398.777.812	0,63	0,71	32,85	-0,85	384.428.655	14.349.157	1.919,01	1.969,28	1.139,64
Pensão por Morte	95.721	0,24	0,29	11,87	-0,23	92.460	3.261	161.909.925	0,26	0,29	13,34	-0,31	158.136.194	3.773.731	1.691,48	1.710,32	1.157,23
Auxílio-Doença	96.701	0,25	0,29	11,99	6,85	94.452	2.249	196.723.559	0,31	0,35	16,20	-9,18	193.757.707	2.965.853	2.034,35	2.051,39	1.318,74
Auxílio-Acidente	384.660	0,98	1,15	47,71	0,41	375.761	8.899	449.354.780	0,71	0,80	37,01	-2,61	443.449.474	5.905.305	1.168,19	1.180,14	663,59
Auxílio-Suplementar	21.301	0,05	0,06	2,64	-1,08	21.301	-	7.241.296	0,01	0,01	0,60	-0,47	7.241.296	-	339,95	339,95	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>5.783.482</b>	<b>14,72</b>	<b>100,00</b>		<b>1,17</b>	<b>5.753.801</b>	<b>29.681</b>	<b>6.752.251.312</b>	<b>10,71</b>	<b>100,00</b>		<b>0,85</b>	<b>6.714.697.619</b>	<b>37.553.693</b>	<b>1.167,51</b>	<b>1.167,00</b>	<b>1.265,24</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	5.723.737	14,56	98,97	100,00	1,20	5.723.737	-	6.676.767.908	10,59	98,88	100,00	0,87	6.676.767.908	-	1.166,51	1.166,51	-
Idoso	2.586.835	6,58	44,73	45,19	0,87	2.586.835	-	3.119.531.856	4,95	46,20	46,72	0,61	3.119.531.856	-	1.205,93	1.205,93	-
Portador de Deficiência	3.136.450	7,98	54,23	54,80	1,47	3.136.450	-	3.556.959.962	5,64	52,68	53,27	1,10	3.556.959.962	-	1.134,07	1.134,07	-
Antecipação do BPC	452	0,00	0,01	0,01	7,62	452	-	276.090	0,00	0,00	0,00	7,16	276.090	-	610,82	610,82	-
Rendas Mensais Vitalícias	59.745	0,15	1,03	100,00	-1,20	30.064	29.681	75.483.404	0,12	1,12	100,00	-1,36	37.929.711	37.553.693	1.263,43	1.261,63	1.265,24
Idade	3.535	0,01	0,06	5,92	-2,96	1.658	1.877	4.664.003	0,01	0,07	6,18	-2,96	2.186.816	2.477.187	1.319,38	1.318,95	1.319,76
Invalidez	56.210	0,14	0,97	94,08	-1,09	28.406	27.804	70.819.401	0,11	1,05	93,82	-1,26	35.742.895	35.076.506	1.259,91	1.258,29	1.261,56
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(2)</sup></b>	<b>14.439</b>	<b>0,04</b>			<b>-0,52</b>	<b>14.439</b>	<b>-</b>	<b>37.938.752</b>	<b>0,06</b>			<b>-0,45</b>	<b>37.938.752</b>	<b>-</b>	<b>2.627,52</b>	<b>2.627,52</b>	<b>-</b>

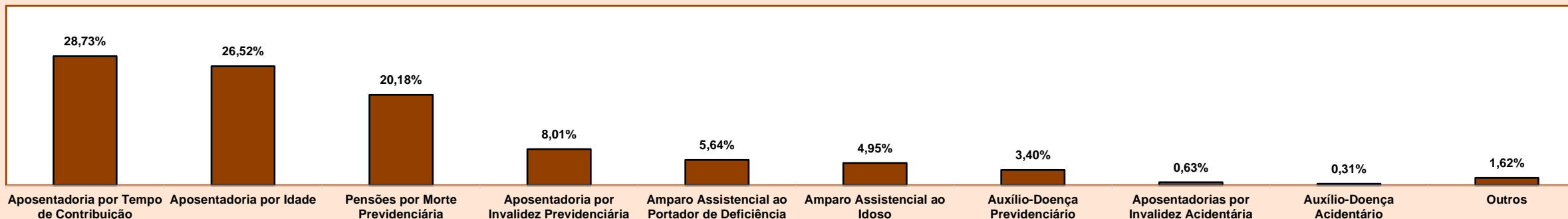
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

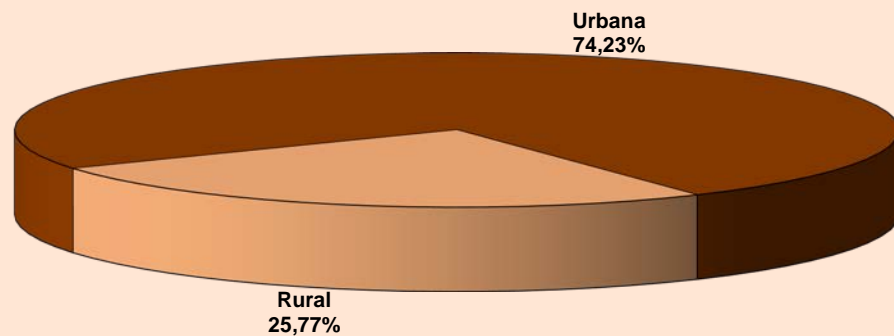
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**



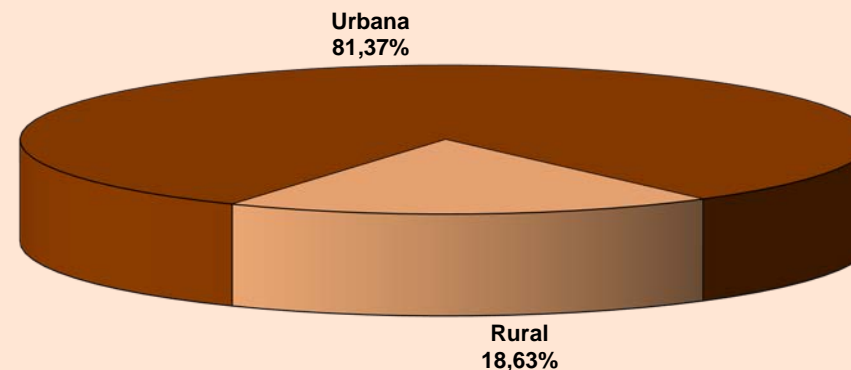
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



16

## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
<b>TOTAL</b>	<b>39.302.547</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>33.504.626</b>	<b>5.783.482</b>	<b>14.439</b>	<b>71.832.268.113</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>64.167.424.778</b>	<b>7.623.923.187</b>	<b>40.920.148</b>
< 1	856.044	2,18	2,18	845.170	10.793	81	630.522.239	0,88	0,88	626.520.448	3.954.759	47.033
= 1	26.015.761	66,19	68,37	20.241.271	5.772.588	1.902	34.340.804.520	47,81	48,68	26.718.477.720	7.619.816.160	2.510.640
1 -  2	6.474.944	16,47	84,85	6.463.860	100	10.984	12.150.654.768	16,92	65,60	12.124.827.272	149.605	25.677.891
2 -  3	3.121.807	7,94	92,79	3.121.606	1	200	10.173.725.429	14,16	79,76	10.173.107.814	2.664	614.951
3 -  4	1.833.060	4,66	97,45	1.832.659	–	401	8.332.576.845	11,60	91,36	8.330.813.667	–	1.763.179
4 -  5	708.684	1,80	99,26	708.489	–	195	4.155.628.514	5,79	97,15	4.154.483.246	–	1.145.268
5 -  6	288.102	0,73	99,99	287.991	–	111	1.995.672.361	2,78	99,93	1.994.870.133	–	802.228
6 -  7	1.386	0,00	99,99	1.232	–	154	11.763.480	0,02	99,94	10.440.824	–	1.322.656
7 -  8	773	0,00	99,99	672	–	101	7.642.474	0,01	99,95	6.628.166	–	1.014.308
8 -  9	416	0,00	100,00	319	–	97	4.666.794	0,01	99,96	3.556.015	–	1.110.778
9 -  10	330	0,00	100,00	310	–	20	4.139.231	0,01	99,97	3.888.134	–	251.097
10 -  20	1.046	0,00	100,00	912	–	134	18.122.031	0,03	99,99	15.452.797	–	2.669.234
20 -  30	185	0,00	100,00	129	–	56	5.909.981	0,01	100,00	4.072.804	–	1.837.177
30 -  40	7	0,00	100,00	6	–	1	331.993	0,00	100,00	285.738	–	46.254
40 -  50	2	0,00	100,00	–	–	2	107.453	0,00	100,00	–	–	107.453
50 -  60	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
60 -  70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 -  80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 -  90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 -  100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

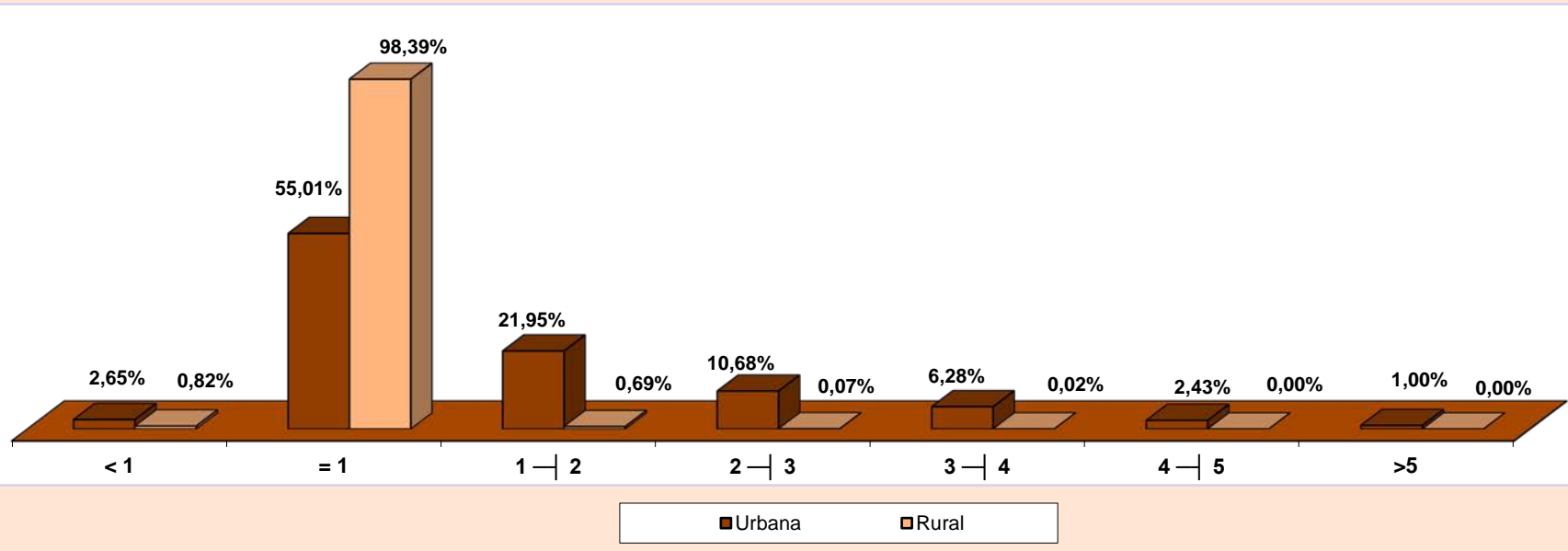
## 17 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>29.172.383</b>	<b>23.404.143</b>	<b>5.753.801</b>	<b>14.439</b>	<b>58.467.887.830</b>	<b>50.842.161.552</b>	<b>7.584.806.131</b>	<b>40.920.148</b>	<b>10.130.164</b>	<b>10.100.483</b>	<b>29.681</b>	<b>13.364.380.283</b>	<b>13.325.263.227</b>	<b>39.117.057</b>
< 1	772.668	761.856	10.731	81	579.191.704	575.209.889	3.934.782	47.033	83.376	83.314	62	51.330.536	51.310.559	19.977
= 1	16.048.657	10.303.786	5.742.969	1.902	21.184.227.240	13.600.997.520	7.580.719.080	2.510.640	9.967.104	9.937.485	29.619	13.156.577.280	13.117.480.200	39.097.080
1 -  2	6.404.591	6.393.507	100	10.984	12.027.261.506	12.001.434.010	149.605	25.677.891	70.353	70.353	-	123.393.262	123.393.262	-
2 -  3	3.114.807	3.114.606	1	200	10.151.973.958	10.151.356.343	2.664	614.951	7.000	7.000	-	21.751.471	21.751.471	-
3 -  4	1.831.251	1.830.850	-	401	8.324.394.703	8.322.631.524	-	1.763.179	1.809	1.809	-	8.182.143	8.182.143	-
4 -  5	708.272	708.077	-	195	4.153.250.528	4.152.105.259	-	1.145.268	412	412	-	2.377.987	2.377.987	-
5 -  6	287.993	287.882	-	111	1.994.912.734	1.994.110.506	-	802.228	109	109	-	759.627	759.627	-
6 -  7	1.385	1.231	-	154	11.755.502	10.432.846	-	1.322.656	1	1	-	7.978	7.978	-
7 -  8	773	672	-	101	7.642.474	6.628.166	-	1.014.308	-	-	-	-	-	-
8 -  9	416	319	-	97	4.666.794	3.556.015	-	1.110.778	-	-	-	-	-	-
9 -  10	330	310	-	20	4.139.231	3.888.134	-	251.097	-	-	-	-	-	-
10 -  20	1.046	912	-	134	18.122.031	15.452.797	-	2.669.234	-	-	-	-	-	-
20 -  30	185	129	-	56	5.909.981	4.072.804	-	1.837.177	-	-	-	-	-	-
30 -  40	7	6	-	1	331.993	285.738	-	46.254	-	-	-	-	-	-
40 -  50	2	-	-	2	107.453	-	-	107.453	-	-	-	-	-	-
50 -  60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

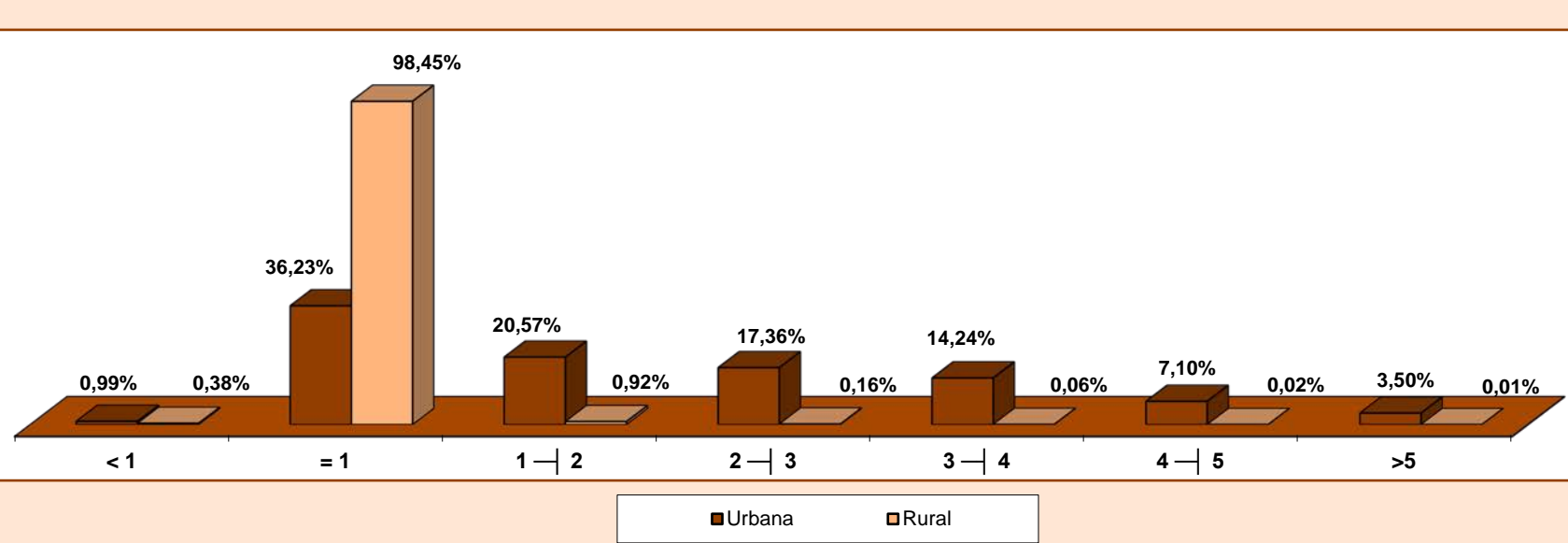
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20 por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



18

## BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>33.504.626</b>	<b>845.170</b>	<b>20.241.271</b>	<b>12.126.614</b>	<b>290.524</b>	<b>1.047</b>	<b>64.167.424.778</b>	<b>626.520.448</b>	<b>26.718.477.720</b>	<b>34.783.231.999</b>	<b>2.019.383.272</b>	<b>19.811.339</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.626.655</b>	<b>35.923</b>	<b>1.270.166</b>	<b>312.911</b>	<b>7.628</b>	<b>27</b>	<b>2.622.736.886</b>	<b>26.187.192</b>	<b>1.676.619.120</b>	<b>866.333.374</b>	<b>53.130.363</b>	<b>466.838</b>
Rondônia	230.865	7.479	183.444	38.968	968	6	351.760.928	5.553.258	242.146.080	97.245.429	6.726.104	90.057
Acre	74.408	2.440	59.374	12.255	339	—	116.325.258	1.647.994	78.373.680	33.944.999	2.358.585	—
Amazonas	270.111	6.552	183.762	77.826	1.967	4	486.545.677	5.108.141	242.565.840	225.106.164	13.693.735	71.798
Roraima	36.111	879	28.302	6.697	233	—	57.820.710	609.484	37.358.640	18.225.788	1.626.799	—
Pará	780.592	13.374	623.803	139.988	3.410	17	1.253.286.303	9.600.868	823.419.960	396.169.366	23.791.126	304.983
Amapá	41.978	1.033	31.058	9.621	266	—	69.668.540	725.255	40.996.560	26.104.937	1.841.787	—
Tocantins	192.590	4.166	160.423	27.556	445	—	287.329.470	2.942.192	211.758.360	69.536.692	3.092.227	—
<b>NORDESTE</b>	<b>8.637.722</b>	<b>182.050</b>	<b>6.971.703</b>	<b>1.446.626</b>	<b>37.085</b>	<b>258</b>	<b>13.631.852.577</b>	<b>125.528.413</b>	<b>9.202.647.960</b>	<b>4.039.207.571</b>	<b>259.540.168</b>	<b>4.928.465</b>
Maranhão	1.045.020	15.199	938.828	88.534	2.446	13	1.509.052.730	10.522.557	1.239.252.960	241.890.519	17.084.239	302.455
Piauí	637.851	9.591	563.147	63.658	1.442	13	931.651.376	6.759.522	743.354.040	171.254.950	10.066.033	216.832
Ceará	1.372.587	29.014	1.147.794	190.847	4.897	35	2.105.210.586	19.911.043	1.515.088.080	535.212.503	34.403.387	595.573
Rio Grande do Norte	530.020	13.755	419.309	94.518	2.415	23	839.842.873	9.240.290	553.487.880	259.695.117	16.968.237	451.349
Paraíba	672.157	17.464	551.576	100.824	2.275	18	1.025.781.639	12.131.746	728.080.320	269.181.224	16.062.552	325.797
Pernambuco	1.304.524	34.381	963.092	299.091	7.882	78	2.193.515.953	23.836.440	1.271.281.440	841.472.442	55.376.244	1.549.387
Alagoas	458.784	9.084	353.702	93.675	2.306	17	740.090.389	6.139.954	466.886.640	250.639.121	16.124.413	300.261
Sergipe	333.464	9.648	251.897	69.685	2.219	15	552.389.445	6.300.047	332.504.040	197.794.535	15.490.254	300.570
Bahia	2.283.315	43.914	1.782.358	445.794	11.203	46	3.734.317.583	30.686.813	2.352.712.560	1.272.067.161	77.964.809	886.241
<b>SUDESTE</b>	<b>15.048.592</b>	<b>384.851</b>	<b>7.265.086</b>	<b>7.216.232</b>	<b>181.889</b>	<b>534</b>	<b>32.435.587.581</b>	<b>290.834.169</b>	<b>9.589.913.520</b>	<b>21.281.764.581</b>	<b>1.263.103.709</b>	<b>9.971.603</b>
Minas Gerais	3.917.621	74.070	2.580.917	1.235.615	26.892	127	7.076.802.312	51.785.789	3.406.810.440	3.429.378.987	186.531.270	2.295.826
Espírito Santo	646.544	15.243	411.713	213.557	6.011	20	1.205.267.575	10.732.465	543.461.160	608.921.311	41.806.039	346.601
Rio de Janeiro	2.741.370	61.991	1.260.574	1.378.072	40.509	224	6.142.198.915	42.320.823	1.663.957.680	4.147.695.846	283.870.256	4.354.310
São Paulo	7.743.057	233.547	3.011.882	4.388.988	108.477	163	18.011.318.778	185.995.093	3.975.684.240	13.095.768.437	750.896.143	2.974.865
<b>SUL</b>	<b>6.324.843</b>	<b>190.936</b>	<b>3.562.104</b>	<b>2.524.374</b>	<b>47.287</b>	<b>142</b>	<b>12.041.841.017</b>	<b>145.482.815</b>	<b>4.701.977.280</b>	<b>6.863.958.939</b>	<b>327.747.672</b>	<b>2.674.311</b>
Paraná	2.037.722	53.400	1.199.983	770.457	13.846	36	3.793.294.764	40.261.422	1.583.977.560	2.072.403.602	95.927.853	724.326
Santa Catarina	1.608.348	71.286	831.183	694.132	11.710	37	3.093.096.117	56.423.576	1.097.161.560	1.857.581.866	81.282.738	646.377
Rio Grande do Sul	2.678.773	66.250	1.530.938	1.059.785	21.731	69	5.155.450.136	48.797.817	2.020.838.160	2.933.973.470	150.537.082	1.303.608
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.866.814</b>	<b>51.410</b>	<b>1.172.212</b>	<b>626.471</b>	<b>16.635</b>	<b>86</b>	<b>3.435.406.717</b>	<b>38.487.859</b>	<b>1.547.319.840</b>	<b>1.731.967.534</b>	<b>115.861.360</b>	<b>1.770.124</b>
Mato Grosso do Sul	343.151	10.836	213.289	117.241	1.775	10	606.277.937	8.138.993	281.541.480	304.050.491	12.366.407	180.566
Mato Grosso	399.997	11.752	276.435	110.167	1.639	4	667.407.544	9.043.199	364.894.200	282.007.128	11.401.108	61.910
Goiás	750.084	18.561	508.028	218.121	5.361	13	1.310.467.473	13.996.029	670.596.960	588.265.392	37.367.369	241.723
Distrito Federal	373.582	10.261	174.460	180.942	7.860	59	851.253.762	7.309.638	230.287.200	557.644.524	54.726.475	1.285.925

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20 por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

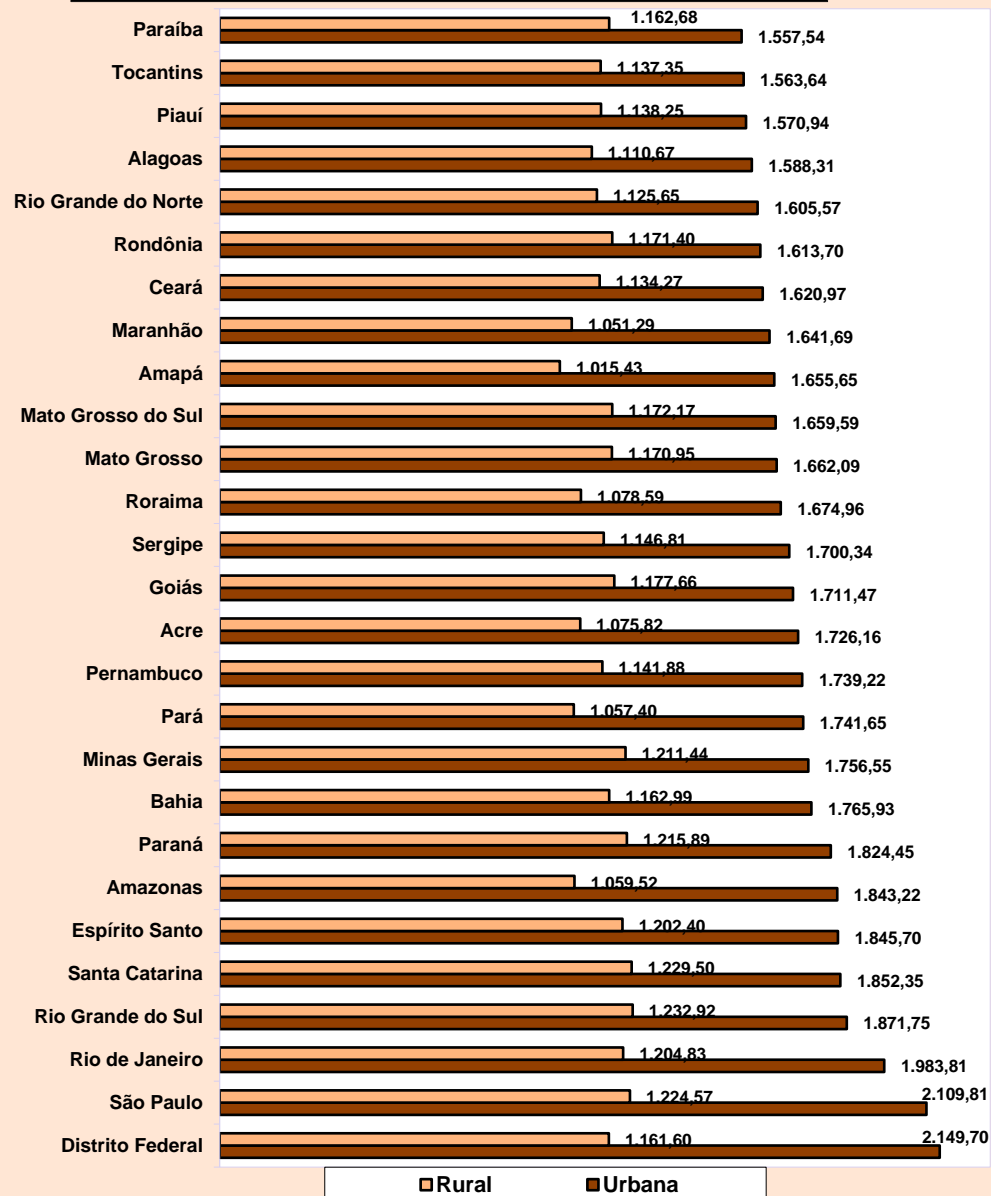
19

## BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

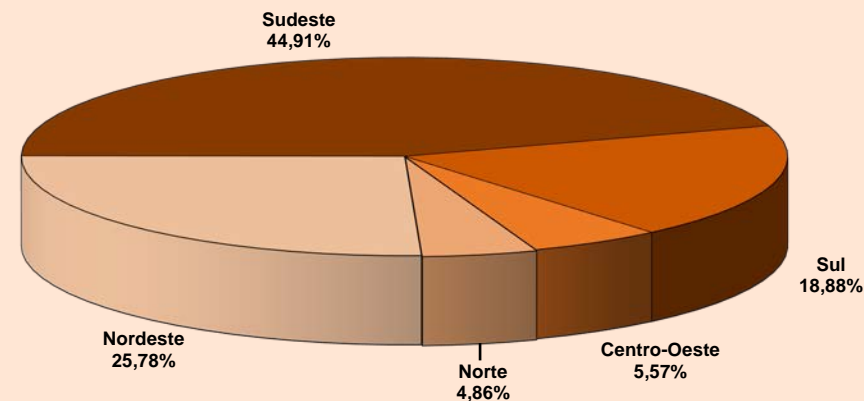
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela	
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>33.504.616</b>	<b>100,00</b>	<b>0,64</b>	<b>23.404.134</b>	<b>10.100.482</b>	<b>30,15</b>	<b>56.234.089.620</b>	<b>100,00</b>	<b>-1,55</b>	<b>44.531.819.550</b>	<b>11.702.270.070</b>	<b>20,81</b>	<b>1.678,40</b>	<b>1.902,73</b>	<b>1.158,59</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.626.655</b>	<b>4,86</b>	<b>0,86</b>	<b>635.239</b>	<b>991.416</b>	<b>60,95</b>	<b>2.171.364.056</b>	<b>3,86</b>	<b>-2,87</b>	<b>1.095.440.023</b>	<b>1.075.924.034</b>	<b>49,55</b>	<b>1.334,86</b>	<b>1.724,45</b>	<b>1.085,24</b>
Rondônia	230.865	0,69	0,96	84.214	146.651	63,52	307.682.540	0,55	-3,47	135.895.953	171.786.587	55,83	1.332,74	1.613,70	1.171,40
Acre	74.408	0,22	0,83	24.558	49.850	67,00	96.020.696	0,17	-2,88	42.391.139	53.629.557	55,85	1.290,46	1.726,16	1.075,82
Amazonas	270.111	0,81	0,82	140.933	129.178	47,82	396.637.909	0,71	-3,13	259.770.804	136.867.105	34,51	1.468,43	1.843,22	1.059,52
Roraima	36.111	0,11	0,82	14.028	22.083	61,15	47.314.864	0,08	-2,82	23.496.303	23.818.561	50,34	1.310,26	1.674,96	1.078,59
Pará	780.592	2,33	0,87	288.075	492.517	63,10	1.022.515.607	1,82	-2,51	501.727.230	520.788.376	50,93	1.309,92	1.741,65	1.057,40
Amapá	41.978	0,13	0,91	18.505	23.473	55,92	54.473.155	0,10	-3,10	30.637.891	23.835.264	43,76	1.297,66	1.655,65	1.015,43
Tocantins	192.590	0,57	0,77	64.926	127.664	66,29	246.719.285	0,44	-3,17	101.520.702	145.198.583	58,85	1.281,06	1.563,64	1.137,35
<b>NORDESTE</b>	<b>8.637.722</b>	<b>25,78</b>	<b>0,65</b>	<b>3.557.164</b>	<b>5.080.558</b>	<b>58,82</b>	<b>11.710.275.371</b>	<b>20,82</b>	<b>-1,88</b>	<b>5.967.795.030</b>	<b>5.742.480.342</b>	<b>49,04</b>	<b>1.355,71</b>	<b>1.677,68</b>	<b>1.130,29</b>
Maranhão	1.045.020	3,12	0,83	206.402	838.618	80,25	1.220.480.592	2,17	-2,04	338.848.976	881.631.616	72,24	1.167,90	1.641,69	1.051,29
Piauí	637.851	1,90	0,70	181.873	455.978	71,49	804.730.088	1,43	-2,37	285.711.683	519.018.405	64,50	1.261,63	1.570,94	1.138,25
Ceará	1.372.587	4,10	0,57	535.406	837.181	60,99	1.817.464.958	3,23	-1,58	867.879.185	949.585.773	52,25	1.324,12	1.620,97	1.134,27
Rio Grande do Norte	530.020	1,58	0,71	250.697	279.323	52,70	716.929.584	1,27	-1,73	402.510.577	314.419.008	43,86	1.352,65	1.605,57	1.125,65
Paraíba	672.157	2,01	0,72	293.462	378.695	56,34	897.378.540	1,60	-1,58	457.077.805	440.300.734	49,07	1.335,07	1.557,54	1.162,68
Pernambuco	1.304.524	3,89	0,55	688.802	615.722	47,20	1.901.058.750	3,38	-1,64	1.197.977.454	703.081.296	36,98	1.457,28	1.739,22	1.141,88
Alagoas	458.784	1,37	0,64	249.157	209.627	45,69	628.563.612	1,12	-2,92	395.737.659	232.825.953	37,04	1.370,06	1.588,31	1.110,67
Sergipe	333.464	1,00	0,70	170.430	163.034	48,89	476.757.762	0,85	-2,30	289.788.786	186.968.976	39,22	1.429,71	1.700,34	1.146,81
Bahia	2.283.315	6,81	0,64	980.935	1.302.380	57,04	3.246.911.485	5,77	-1,87	1.732.262.905	1.514.648.580	46,65	1.422,02	1.765,93	1.162,99
<b>SUDESTE</b>	<b>15.048.592</b>	<b>44,91</b>	<b>0,57</b>	<b>13.169.967</b>	<b>1.878.625</b>	<b>12,48</b>	<b>28.620.107.568</b>	<b>50,89</b>	<b>-1,19</b>	<b>26.340.020.066</b>	<b>2.280.087.502</b>	<b>7,97</b>	<b>1.901,85</b>	<b>2.000,01</b>	<b>1.213,70</b>
Minas Gerais	3.917.621	11,69	0,72	2.807.046	1.110.575	28,35	6.276.117.877	11,16	-1,36	4.930.726.422	1.345.391.455	21,44	1.602,02	1.756,55	1.211,44
Espírito Santo	646.544	1,93	0,79	447.195	199.349	30,83	1.065.086.909	1,89	-1,60	825.389.392	239.697.517	22,50	1.647,35	1.845,70	1.202,40
Rio de Janeiro	2.741.370	8,18	0,35	2.669.674	71.696	2,62	5.382.508.210	9,57	-1,57	5.296.126.695	86.381.515	1,60	1.963,44	1.983,81	1.204,83
São Paulo	7.743.057	23,11	0,55	7.246.052	497.005	6,42	15.896.394.572	28,27	-0,96	15.287.777.557	608.617.015	3,83	2.052,99	2.109,81	1.224,57
<b>SUL</b>	<b>6.324.843</b>	<b>18,88</b>	<b>0,62</b>	<b>4.776.843</b>	<b>1.548.000</b>	<b>24,47</b>	<b>10.744.693.456</b>	<b>19,11</b>	<b>-1,60</b>	<b>8.847.052.023</b>	<b>1.897.641.432</b>	<b>17,66</b>	<b>1.698,81</b>	<b>1.852,07</b>	<b>1.225,87</b>
Paraná	2.037.722	6,08	0,63	1.462.642	575.080	28,22	3.367.753.347	5,99	-1,59	2.668.517.769	699.235.579	20,76	1.652,71	1.824,45	1.215,89
Santa Catarina	1.608.348	4,80	0,78	1.279.160	329.188	20,47	2.774.188.034	4,93	-1,70	2.369.451.376	404.736.658	14,59	1.724,87	1.852,35	1.229,50
Rio Grande do Sul	2.678.773	8,00	0,52	2.035.041	643.732	24,03	4.602.752.075	8,18	-1,54	3.809.082.879	793.669.196	17,24	1.718,23	1.871,75	1.232,92
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.866.804</b>	<b>5,57</b>	<b>1,03</b>	<b>1.264.921</b>	<b>601.883</b>	<b>32,24</b>	<b>2.987.636.842</b>	<b>5,31</b>	<b>-2,53</b>	<b>2.281.501.132</b>	<b>706.135.710</b>	<b>23,64</b>	<b>1.600,40</b>	<b>1.803,67</b>	<b>1.173,21</b>
Mato Grosso do Sul	343.151	1,02	1,03	238.386	104.765	30,53	518.425.891	0,92	-2,47	395.623.843	122.802.048	23,69	1.510,78	1.659,59	1.172,17
Mato Grosso	399.997	1,19	0,92	217.612	182.385	45,60	575.253.279	1,02	-3,16	361.690.333	213.562.946	37,13	1.438,14	1.662,09	1.170,95
Goiás	750.084	2,24	0,91	490.055	260.029	34,67	1.144.943.253	2,04	-2,46	838.716.860	306.226.394	26,75	1.526,42	1.711,47	1.177,66
Distrito Federal	373.572	1,11	1,37	318.868	54.704	14,64	749.014.419	1,33	-2,21	685.470.097	63.544.323	8,48	2.005,01	2.149,70	1.161,60

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

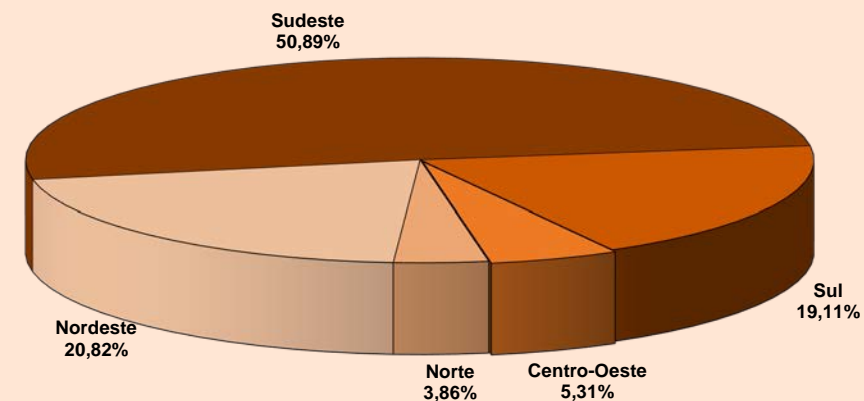
**VALOR MÉDIO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



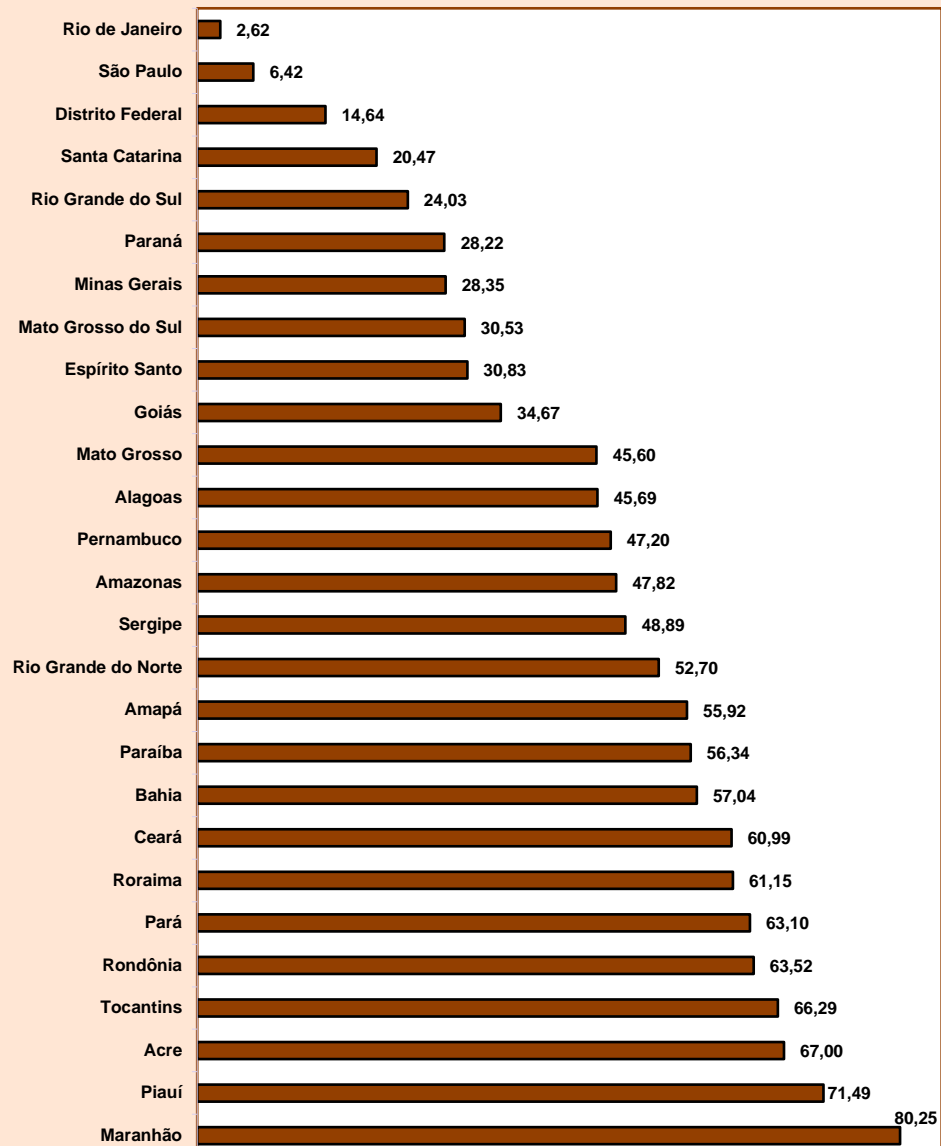
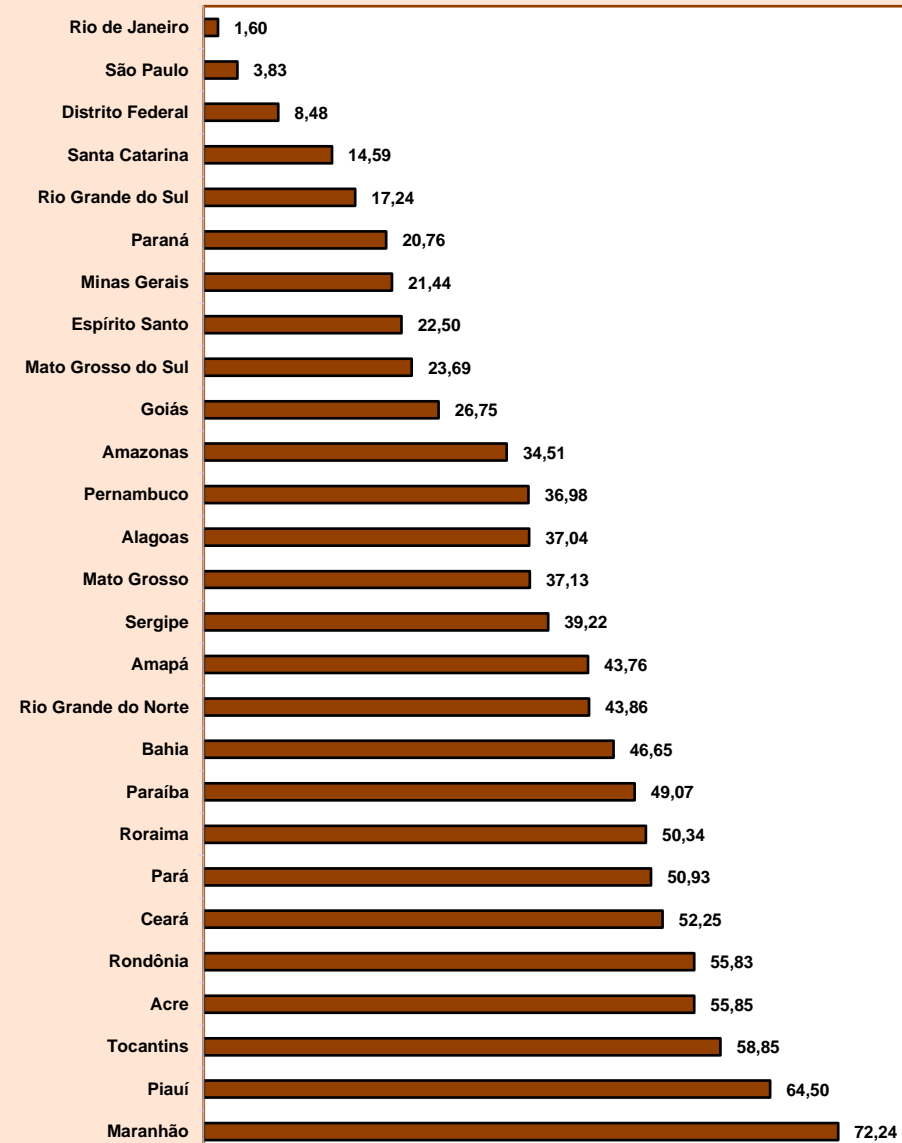
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**





**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**

**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**


**20 BENEFÍCIOS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES****BENEFÍCIOS DO RGPS**

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural	33.918	–	33.918	44.157.043	–	44.157.043	1.301,88	–	1.301,88
08	Aposentadoria por idade do empregador rural	564	–	564	748.815	–	748.815	1.327,69	–	1.327,69
41	Aposentadoria por idade	12.570.410	5.621.681	6.948.729	16.671.291.285	8.625.959.987	8.045.331.299	1.326,23	1.534,41	1.157,81
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>12.604.892</b>	<b>5.621.681</b>	<b>6.983.211</b>	<b>16.716.197.144</b>	<b>8.625.959.987</b>	<b>8.090.237.157</b>	<b>1.326,17</b>	<b>1.534,41</b>	<b>1.158,53</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural	55.644	–	55.644	66.432.100	–	66.432.100	1.193,88	–	1.193,88
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural	528	–	528	711.786	–	711.786	1.348,08	–	1.348,08
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	3.216.153	2.814.674	401.479	4.979.698.690	4.520.464.227	459.234.463	1.548,34	1.606,03	1.143,86
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	31	31	–	118.417	118.417	–	3.819,90	3.819,90	–
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	1	1	–	1.716	1.716	–	1.716,00	1.716,00	–
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico)	30	30	–	36.937	36.937	–	1.231,23	1.231,23	–
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE)	21	21	–	63.709	63.709	–	3.033,76	3.033,76	–
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>3.272.408</b>	<b>2.814.757</b>	<b>457.651</b>	<b>5.047.063.355</b>	<b>4.520.685.006</b>	<b>526.378.349</b>	<b>1.542,31</b>	<b>1.606,07</b>	<b>1.150,17</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	6.341.939	6.316.095	25.844	16.138.030.166	16.099.724.383	38.305.783	2.544,65	2.549,00	1.482,19
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	91	91	–	632.401	632.401	–	6.949,46	6.949,46	–
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta	276	276	–	1.400.345	1.400.345	–	5.073,71	5.073,71	–
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	206	206	–	851.067	851.067	–	4.131,40	4.131,40	–
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	438.426	438.426	–	1.541.384.086	1.541.384.086	–	3.515,72	3.515,72	–
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária	2	2	–	3.153	3.153	–	1.576,58	1.576,58	–
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81)	168.429	168.429	–	424.149.052	424.149.052	–	2.518,27	2.518,27	–
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52)	6	6	–	46.674	46.674	–	7.779,05	7.779,05	–
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE)	45	45	–	563.758	563.758	–	12.527,96	12.527,96	–
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>6.949.420</b>	<b>6.923.576</b>	<b>25.844</b>	<b>18.107.060.704</b>	<b>18.068.754.920</b>	<b>38.305.783</b>	<b>2.605,55</b>	<b>2.609,74</b>	<b>1.482,19</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(continuação)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural	284.427	–	284.427	332.781.344	–	332.781.344	1.170,01	–	1.170,01
03	Pensão por morte do empregador rural	5.605	–	5.605	7.262.366	–	7.262.366	1.295,69	–	1.295,69
21	Pensão por morte previdenciária	8.030.976	5.884.590	2.146.386	12.355.735.938	9.879.970.623	2.475.765.315	1.538,51	1.678,96	1.153,46
23	Pensão por morte de ex-combatente	3.229	3.229	–	13.143.349	13.143.349	–	4.070,41	4.070,41	–
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	733	733	–	1.066.651	1.066.651	–	1.455,18	1.455,18	–
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31)	676	676	–	776.181	776.181	–	1.148,20	1.148,20	–
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	580	580	–	2.866.092	2.866.092	–	4.941,54	4.941,54	–
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico)	215	215	–	257.067	257.067	–	1.195,66	1.195,66	–
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	495	495	–	2.431.591	2.431.591	–	4.912,30	4.912,30	–
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>8.326.936</b>	<b>5.890.518</b>	<b>2.436.418</b>	<b>12.716.320.578</b>	<b>9.900.511.553</b>	<b>2.815.809.024</b>	<b>1.527,13</b>	<b>1.680,75</b>	<b>1.155,72</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural	4	–	4	5.280	–	5.280	1.320,00	–	1.320,00
25	Auxílio-reclusão	16.755	15.378	1.377	22.616.346	20.922.841	1.693.504	1.349,83	1.360,57	1.229,85
31	Auxílio-doença previdenciário	1.271.096	1.138.287	132.809	2.144.097.699	1.970.100.715	173.996.984	1.686,81	1.730,76	1.310,13
36	Auxílio Acidente	165.508	140.480	25.028	159.216.729	142.620.956	16.595.773	961,99	1.015,24	663,09
<b>Total de Auxílios</b>		<b>1.453.363</b>	<b>1.294.145</b>	<b>159.218</b>	<b>2.325.936.053</b>	<b>2.133.644.511</b>	<b>192.291.542</b>	<b>1.600,38</b>	<b>1.648,69</b>	<b>1.207,72</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural	1.644	–	1.644	1.861.267	–	1.861.267	1.132,16	–	1.132,16
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. rural	2.156	–	2.156	2.386.731	–	2.386.731	1.107,02	–	1.107,02
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural	1	–	1	1.320	–	1.320	1.320,00	–	1.320,00
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	96.700	94.452	2.248	196.722.239	193.757.707	2.964.533	2.034,36	2.051,39	1.318,74
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	205.648	195.213	10.435	396.391.082	384.428.655	11.962.427	1.927,52	1.969,28	1.146,38
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	94.077	92.460	1.617	160.048.658	158.136.194	1.912.464	1.701,25	1.710,32	1.182,72
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	384.660	375.761	8.899	449.354.780	443.449.474	5.905.305	1.168,19	1.180,14	663,59
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho	21.301	21.301	–	7.241.296	7.241.296	–	339,95	339,95	–
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>806.187</b>	<b>779.187</b>	<b>27.000</b>	<b>1.214.007.372</b>	<b>1.187.013.326</b>	<b>26.994.046</b>	<b>1.505,86</b>	<b>1.523,40</b>	<b>999,78</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25%	2	2	–	2.915	2.915	–	1.457,35	1.457,35	–
48	Abono de permanência em serviço 20%	32	32	–	41.308	41.308	–	1.290,88	1.290,88	–
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	6	6	–	901	901	–	150,16	150,16	–
80	Salário-maternidade	91.380	80.239	11.141	107.459.292	95.205.123	12.254.169	1.175,96	1.186,52	1.099,92
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>91.420</b>	<b>80.279</b>	<b>11.141</b>	<b>107.504.415</b>	<b>95.250.246</b>	<b>12.254.169</b>	<b>1.175,94</b>	<b>1.186,49</b>	<b>1.099,92</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>33.504.626</b>	<b>23.404.143</b>	<b>10.100.483</b>	<b>56.234.089.620</b>	<b>44.531.819.550</b>	<b>11.702.270.070</b>	<b>1.678,40</b>	<b>1.902,73</b>	<b>1.158,59</b>

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

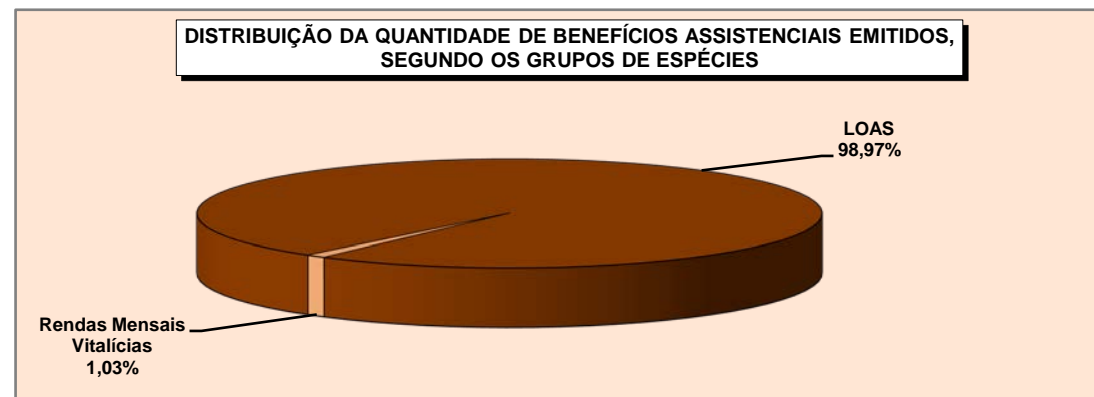
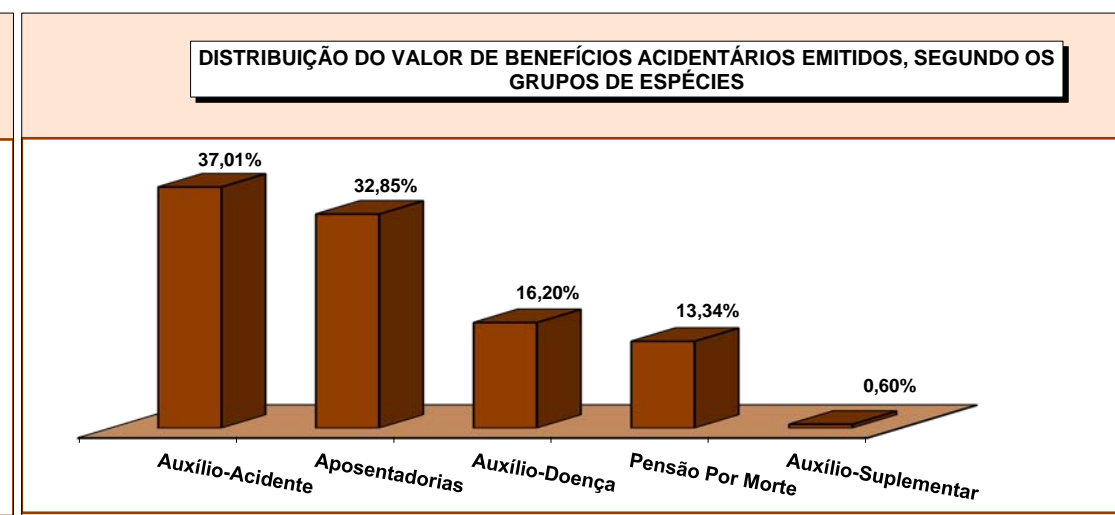
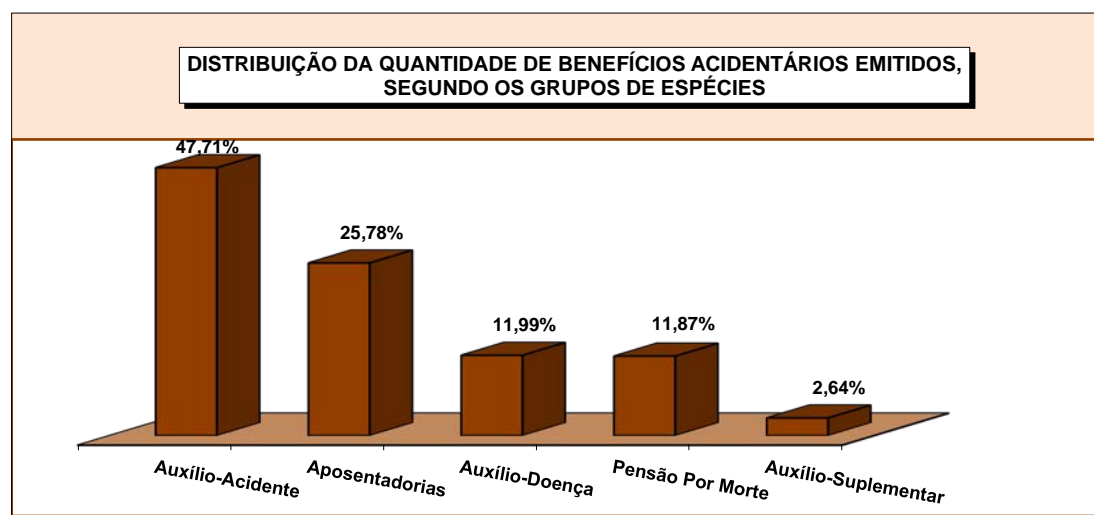
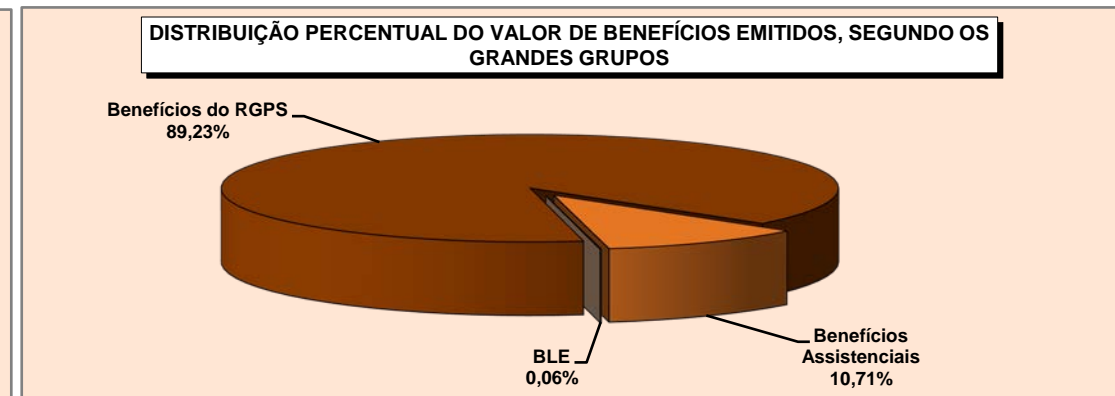
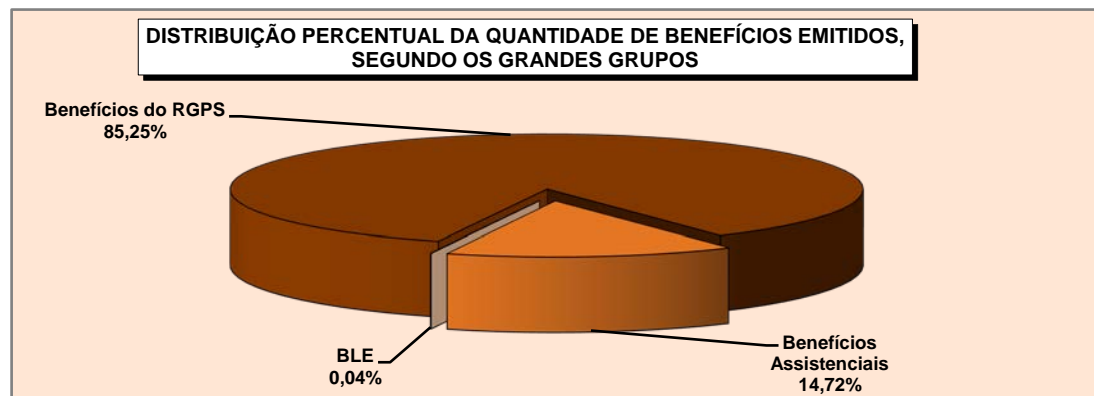
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	22.342	–	22.342	28.249.954	–	28.249.954	1.264,43	–	1.264,43
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	1.262	–	1.262	1.665.387	–	1.665.387	1.319,64	–	1.319,64
16	Auxílio União	22	22	–	13.200	13.200	–	600,00	600,00	–
18	Auxílio Inclusão	430	430	–	262.890	262.890	–	611,37	611,37	–
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6.179/74)	33.868	28.406	5.462	42.569.448	35.742.895	6.826.552	1.256,92	1.258,29	1.249,83
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74)	2.273	1.658	615	2.998.616	2.186.816	811.800	1.319,23	1.318,95	1.320,00
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	3.136.450	3.136.450	–	3.556.959.962	3.556.959.962	–	1.134,07	1.134,07	–
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	2.586.835	2.586.835	–	3.119.531.856	3.119.531.856	–	1.205,93	1.205,93	–
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>5.783.482</b>	<b>5.753.801</b>	<b>29.681</b>	<b>6.752.251.312</b>	<b>6.714.697.619</b>	<b>37.553.693</b>	<b>1.167,51</b>	<b>1.167,00</b>	<b>1.265,24</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE**

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária	566	566	–	726.171	726.171	–	1.282,99	1.282,99	–
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48)	548	548	–	719.844	719.844	–	1.313,58	1.313,58	–
37	Aposentadoria de extranumerário da União	7	7	–	11.126	11.126	–	1.589,44	1.589,44	–
38	Aposentadoria da extinta CAPIN	1	1	–	1.320	1.320	–	1.320,00	1.320,00	–
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	10	10	–	37.080	37.080	–	3.708,00	3.708,00	–
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	1.227	1.227	–	5.685.181	5.685.181	–	4.633,40	4.633,40	–
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	116	116	–	1.397.771	1.397.771	–	12.049,75	12.049,75	–
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	406	406	–	4.601.317	4.601.317	–	11.333,29	11.333,29	–
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	739	739	–	849.378	849.378	–	1.149,36	1.149,36	–
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	1.557	1.557	–	4.060.717	4.060.717	–	2.608,04	2.608,04	–
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	4.951	4.951	–	12.916.761	12.916.761	–	2.608,92	2.608,92	–
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	44	44	–	47.250	47.250	–	1.073,87	1.073,87	–
96	Pensão esp.às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº 11.520/2007)	4.267	4.267	–	6.884.836	6.884.836	–	1.613,51	1.613,51	–
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>14.439</b>	<b>14.439</b>	<b>–</b>	<b>37.938.752</b>	<b>37.938.752</b>	<b>–</b>	<b>2.627,52</b>	<b>2.627,52</b>	<b>–</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web



21

## BENEFÍCIOS CESSADOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - NOVEMBRO/2023

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>516.643</b>	<b>100,00</b>			<b>46,79</b>	<b>417.070</b>	<b>99.573</b>	<b>866.944.341</b>	<b>100,00</b>			<b>44,75</b>	<b>741.863.750</b>	<b>125.080.591</b>	<b>1.678,03</b>	<b>1.778,75</b>	<b>1.256,17</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>493.807</b>	<b>95,58</b>	<b>100,00</b>		<b>43,94</b>	<b>394.544</b>	<b>99.263</b>	<b>836.737.648</b>	<b>96,52</b>	<b>100,00</b>		<b>42,54</b>	<b>712.065.707</b>	<b>124.671.941</b>	<b>1.694,46</b>	<b>1.804,78</b>	<b>1.255,98</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>471.038</b>	<b>91,17</b>	<b>95,39</b>	<b>100,00</b>	<b>45,28</b>	<b>372.315</b>	<b>98.723</b>	<b>792.608.078</b>	<b>91,43</b>	<b>94,73</b>	<b>100,00</b>	<b>44,30</b>	<b>668.600.645</b>	<b>124.007.432</b>	<b>1.682,68</b>	<b>1.795,79</b>	<b>1.256,11</b>
Aposentadorias	70.175	13,58	14,21	14,90	158,94	47.243	22.932	124.448.070	14,35	14,87	15,70	163,35	94.699.105	29.748.965	1.773,40	2.004,51	1.297,27
Idade	38.470	7,45	7,79	8,17	152,31	17.402	21.068	53.248.793	6,14	6,36	6,72	156,68	25.935.629	27.313.165	1.384,16	1.490,38	1.296,43
Invalidez	14.407	2,79	2,92	3,06	159,12	12.624	1.783	23.026.787	2,66	2,75	2,91	157,93	20.716.877	2.309.910	1.598,31	1.641,07	1.295,52
Tempo de Contribuição	17.298	3,35	3,50	3,67	174,83	17.217	81	48.172.490	5,56	5,76	6,08	173,97	48.046.599	125.890	2.784,86	2.790,65	1.554,20
Pensões por Morte	33.468	6,48	6,78	7,11	109,76	22.691	10.777	47.905.436	5,53	5,73	6,04	116,14	34.218.919	13.686.517	1.431,38	1.508,04	1.269,97
Auxílios	295.286	57,15	59,80	62,69	25,16	269.466	25.820	524.637.425	60,52	62,70	66,19	26,10	490.848.769	33.788.656	1.776,71	1.821,56	1.308,62
Doença	293.692	56,85	59,48	62,35	24,78	268.086	25.606	522.887.744	60,31	62,49	65,97	25,86	489.253.329	33.634.415	1.780,39	1.824,99	1.313,54
Acidente	648	0,13	0,13	0,14	198,62	468	180	583.828	0,07	0,07	0,07	217,35	469.793	114.035	900,97	1.003,83	633,53
Reclusão	946	0,18	0,19	0,20	172,62	912	34	1.165.853	0,13	0,14	0,15	171,05	1.125.647	40.206	1.232,40	1.234,26	1.182,52
Salário-Maternidade	72.109	13,96	14,60	15,31	59,42	32.915	39.194	95.617.147	11,03	11,43	12,06	49,86	48.833.852	46.783.294	1.326,01	1.483,64	1.193,63
Outros <sup>(1)</sup>	-	-	-	-	#DIV/0!	-	-	-	-	-	-	#DIV/0!	-	-	0,00	0,00	-
<b>Acidentários</b>	<b>22.769</b>	<b>4,41</b>	<b>4,61</b>	<b>100,00</b>	<b>20,86</b>	<b>22.229</b>	<b>540</b>	<b>44.129.570</b>	<b>5,09</b>	<b>5,27</b>	<b>100,00</b>	<b>16,87</b>	<b>43.465.062</b>	<b>664.508</b>	<b>1.938,14</b>	<b>1.955,33</b>	<b>1.230,57</b>
Aposentadorias por Invalidez	578	0,11	0,12	2,54	136,89	523	55	1.179.989	0,14	0,14	2,67	98,21	1.108.372	71.617	2.041,50	2.119,26	1.302,12
Pensão por Morte	278	0,05	0,06	1,22	148,21	267	11	439.801	0,05	0,05	1,00	169,32	426.311	13.490	1.582,02	1.596,67	1.226,35
Auxílio-Doença	19.806	3,83	4,01	86,99	11,36	19.389	417	40.293.123	4,65	4,82	91,31	10,91	39.746.428	546.695	2.034,39	2.049,95	1.311,02
Auxílio-Acidente	1.852	0,36	0,38	8,13	201,14	1.795	57	2.156.354	0,25	0,26	4,89	229,60	2.123.647	32.707	1.164,34	1.183,09	573,80
Auxílio-Suplementar	255	0,05	0,05	1,12	207,23	255	-	60.303	0,01	0,01	0,14	255,77	60.303	-	236,48	236,48	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>22.726</b>	<b>4,40</b>	<b>100,00</b>		<b>159,02</b>	<b>22.416</b>	<b>310</b>	<b>29.924.377</b>	<b>3,45</b>	<b>100,00</b>		<b>158,96</b>	<b>29.515.727</b>	<b>408.650</b>	<b>1.316,75</b>	<b>1.316,73</b>	<b>1.318,23</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	22.090	4,28	97,20	100,00	158,82	22.090	-	29.089.487	3,36	97,21	100,00	158,78	29.089.487	-	1.316,86	1.316,86	-
Idoso	13.321	2,58	58,62	60,30	158,21	13.321	-	17.563.721	2,03	58,69	60,38	158,17	17.563.721	-	1.318,50	1.318,50	-
Portador de Deficiência	8.769	1,70	38,59	39,70	159,75	8.769	-	11.525.766	1,33	38,52	39,62	159,70	11.525.766	-	1.314,38	1.314,38	-
Antecipação do BPC	6	0,00	0,03	0,03	500,000	6	-	3.840	0,00	0,01	0,01	481,82	3.840	-	640,00	640,00	-
Rendas Mensais Vitalícias	630	0,12	2,77	100,00	164,71	320	310	831.050	0,10	2,78	100,00	164,86	422.400	408.650	1.319,13	1.320,00	1.318,23
Idade	86	0,02	0,38	13,65	168,75	48	38	113.520	0,01	0,38	13,66	168,75	63.360	50.160	1.320,00	1.320,00	1.320,00
Invalidez	544	0,11	2,39	86,35	164,08	272	272	717.530	0,08	2,40	86,34	164,25	359.040	358.490	1.318,99	1.320,00	1.317,98
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(2)</sup></b>	<b>110</b>	<b>0,02</b>			<b>-9,09</b>	<b>110</b>	<b>-</b>	<b>282.316</b>	<b>0,03</b>			<b>-9,53</b>	<b>282.316</b>	<b>-</b>	<b>2.566,51</b>	<b>2.566,51</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

22

## BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - NOVEMBRO/2023

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	BENEFÍCIOS CESSADOS						BENEFÍCIOS SUSPENSOS		
	Quantidade			Valor			Quantidade	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)
	Total	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Total (R\$)	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)			
<b>BRASIL</b>	<b>516.643</b>	<b>100,00</b>	<b>46,79</b>	<b>866.944.341</b>	<b>100,00</b>	<b>44,75</b>	<b>12.596</b>	<b>100,00</b>	<b>10,23</b>
<b>NORTE</b>	<b>31.305</b>	<b>6,06</b>	<b>86,93</b>	<b>46.336.220</b>	<b>5,34</b>	<b>77,42</b>	<b>854</b>	<b>6,78</b>	<b>-55,52</b>
Rondônia	3.881	0,75	53,04	5.878.724	0,68	51,99	83	0,66	151,52
Acre	1.879	0,36	78,61	2.730.606	0,31	69,56	42	0,33	-10,64
Amazonas	6.253	1,21	134,19	9.577.392	1,10	118,06	178	1,41	-34,32
Roraima	995	0,19	73,04	1.542.185	0,18	67,24	51	0,40	96,15
Pará	14.065	2,72	85,70	20.463.536	2,36	73,23	363	2,88	-73,01
Amapá	1.256	0,24	91,76	1.715.734	0,20	80,41	45	0,36	-55,88
Tocantins	2.976	0,58	76,62	4.428.042	0,51	72,91	92	0,73	-4,17
<b>NORDESTE</b>	<b>121.107</b>	<b>23,44</b>	<b>59,43</b>	<b>176.661.850</b>	<b>20,38</b>	<b>55,45</b>	<b>3.827</b>	<b>30,38</b>	<b>-25,50</b>
Maranhão	14.446	2,80	102,81	19.354.664	2,23	92,24	591	4,69	-64,33
Piauí	9.486	1,84	51,61	13.170.570	1,52	46,09	362	2,87	-14,82
Ceará	17.449	3,38	67,33	25.563.703	2,95	66,00	600	4,76	20,97
Rio Grande do Norte	7.437	1,44	40,00	11.185.381	1,29	38,75	171	1,36	-39,58
Paraíba	10.078	1,95	40,93	14.630.312	1,69	38,20	253	2,01	0,40
Pernambuco	18.767	3,63	54,00	28.403.511	3,28	51,09	673	5,34	49,22
Alagoas	6.684	1,29	43,13	9.703.758	1,12	41,75	190	1,51	-24,30
Sergipe	4.383	0,85	51,29	6.452.024	0,74	51,38	118	0,94	-35,52
Bahia	32.377	6,27	62,38	48.197.928	5,56	57,45	869	6,90	-23,71
<b>SUDESTE</b>	<b>224.549</b>	<b>43,46</b>	<b>43,18</b>	<b>406.171.098</b>	<b>46,85</b>	<b>42,74</b>	<b>5.045</b>	<b>40,05</b>	<b>87,41</b>
Minas Gerais	64.036	12,39	44,19	101.572.298	11,72	42,70	1.274	10,11	51,85
Espírito Santo	10.435	2,02	45,05	17.102.571	1,97	43,71	384	3,05	113,33
Rio de Janeiro	37.105	7,18	31,51	67.436.069	7,78	31,86	1.163	9,23	117,38
São Paulo	112.973	21,87	46,70	220.060.160	25,38	46,38	2.224	17,66	95,43
<b>SUL</b>	<b>97.784</b>	<b>18,93</b>	<b>29,53</b>	<b>166.008.444</b>	<b>19,15</b>	<b>29,35</b>	<b>1.997</b>	<b>15,85</b>	<b>88,93</b>
Paraná	31.617	6,12	47,57	52.585.793	6,07	47,03	705	5,60	121,70
Santa Catarina	29.098	5,63	24,92	50.441.279	5,82	24,77	511	4,06	50,29
Rio Grande do Sul	37.069	7,17	20,46	62.981.372	7,26	20,77	781	6,20	95,74
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>41.898</b>	<b>8,11</b>	<b>55,59</b>	<b>71.766.729</b>	<b>8,28</b>	<b>55,21</b>	<b>873</b>	<b>6,93</b>	<b>40,58</b>
Mato Grosso do Sul	9.037	1,75	50,39	14.961.942	1,73	48,20	171	1,36	41,32
Mato Grosso	8.798	1,70	77,81	14.852.272	1,71	79,08	216	1,71	40,26
Goiás	16.279	3,15	52,77	26.516.409	3,06	51,08	334	2,65	18,02
Distrito Federal	7.784	1,51	46,43	15.436.105	1,78	49,88	152	1,21	141,27

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

23

## INDEFERIMENTOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	INDEFERIDOS			
	Total	Varição em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios
<b>BRASIL</b>	<b>462.959</b>	<b>1,70</b>	<b>261.436</b>	<b>201.523</b>
<b>NORTE</b>	<b>30.530</b>	<b>3,32</b>	<b>17.528</b>	<b>13.002</b>
Rondônia	3.017	8,49	2.072	945
Acre	2.047	21,48	1.204	843
Amazonas	6.285	20,94	3.420	2.865
Roraima	971	10,97	685	286
Pará	14.243	-4,44	7.898	6.345
Amapá	1.369	-12,13	719	650
Tocantins	2.598	1,88	1.530	1.068
<b>NORDESTE</b>	<b>127.458</b>	<b>-1,91</b>	<b>77.644</b>	<b>49.814</b>
Maranhão	13.890	-17,00	6.564	7.326
Piauí	10.485	14,22	6.680	3.805
Ceará	18.821	-3,10	11.706	7.115
Rio Grande do Norte	7.468	13,46	4.997	2.471
Paraíba	9.759	3,35	6.785	2.974
Pernambuco	18.189	0,43	11.350	6.839
Alagoas	8.525	-1,88	6.007	2.518
Sergipe	4.675	12,95	3.039	1.636
Bahia	35.646	-5,30	20.516	15.130
<b>SUDESTE</b>	<b>165.015</b>	<b>2,67</b>	<b>104.295</b>	<b>60.720</b>
Minas Gerais	44.179	4,69	28.990	15.189
Espírito Santo	7.200	6,43	4.640	2.560
Rio de Janeiro	29.923	-6,35	18.072	11.851
São Paulo	83.713	4,89	52.593	31.120
<b>SUL</b>	<b>61.412</b>	<b>1,70</b>	<b>38.236</b>	<b>23.176</b>
Paraná	21.740	1,22	12.954	8.786
Santa Catarina	16.910	4,91	11.175	5.735
Rio Grande do Sul	22.762	-0,11	14.107	8.655
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>78.544</b>	<b>5,24</b>	<b>23.733</b>	<b>54.811</b>
Mato Grosso do Sul	5.881	15,25	4.167	1.714
Mato Grosso	6.950	-6,25	4.736	2.214
Goiás	10.922	8,20	7.959	2.963
Distrito Federal	54.791	5,33	6.871	47.920

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web



24

## CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2006/2023

ANOS/MESES	CONCEDIDOS				INDEFERIDOS				
	Total	Varição em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Varição em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	
2006	Total	4.238.816	7,16	2.653.247	1.585.569	2.771.128	52,07	1.694.719	1.076.409
2007	Total	4.173.350	-1,54	2.400.086	1.773.264	3.211.819	15,90	2.359.332	852.487
2008	Total	4.461.842	6,91	2.546.020	1.915.822	3.606.924	12,30	2.585.458	1.021.466
2009	Total	4.473.905	0,27	2.416.025	2.057.880	3.325.257	-7,81	2.148.896	1.176.361
2010	Total	4.639.867	3,71	2.647.912	1.991.955	3.233.763	-2,75	2.131.567	1.102.196
2011	Total	4.767.039	2,74	2.744.344	2.022.695	3.250.290	0,51	2.146.431	1.103.859
2012	Total	4.957.681	4,00	2.856.653	2.101.028	3.310.576	1,85	2.120.882	1.189.694
2013	Total	5.207.629	5,04	3.000.724	2.206.905	3.297.415	-0,40	2.059.822	1.237.593
2014	Total	5.211.030	0,07	3.024.026	2.187.004	3.136.186	-4,89	1.939.823	1.196.363
2015	Total	4.435.621	-14,88	2.396.324	2.039.297	2.632.464	-16,06	1.593.002	1.039.462
2016	Total	5.132.451	15,71	2.807.042	2.325.409	4.164.435	58,20	2.548.629	1.615.806
2017	Total	4.995.623	-2,67	2.970.338	2.025.285	3.950.436	-5,14	2.350.796	1.599.640
2018	Total	5.123.777	2,57	2.941.528	2.182.249	3.889.600	-1,54	2.457.022	1.432.578
2019	Total	5.190.239	1,30	2.849.945	2.340.294	4.201.320	8,01	2.399.488	1.801.832
2020	Total	4.868.146	-6,21	2.567.102	2.301.044	4.463.911	6,25	2.501.001	1.962.910
2021	Total	4.729.820	-2,84	2.312.745	2.417.075	4.619.327	3,48	2.635.468	1.983.859
2022	Total	5.212.631	10,21	2.576.437	2.636.194	5.113.354	10,69	2.690.115	2.423.239
	Janeiro	361.557	0,72	199.351	162.206	364.365	-1,26	213.067	151.298
	Fevereiro	377.502	4,41	186.667	190.835	370.969	1,81	206.273	164.696
	Março	432.700	14,62	216.679	216.021	410.846	10,75	218.717	192.129
	Abril	273.474	-36,80	120.413	153.061	267.644	-34,86	133.536	134.108
	Mai	431.333	57,72	180.986	250.347	417.803	56,10	196.203	221.600
	Junho	469.560	8,86	231.635	237.925	448.434	7,33	248.145	200.289
	Julho	454.845	-3,13	216.680	238.165	451.567	0,70	230.534	221.033
	Agosto	559.935	23,10	289.250	270.685	555.646	23,05	304.297	251.349
	Setembro	506.531	-9,54	252.481	254.050	512.447	-7,77	265.726	246.721
	Outubro	474.841	-6,26	254.330	220.511	454.934	-11,22	235.545	219.389
	Novembro	447.388	-5,78	220.818	226.570	435.116	-4,36	225.704	209.412
	Dezembro	422.965	-5,46	207.147	215.818	423.583	-2,65	212.368	211.215
2023	Janeiro	363.722	-14,01	207.027	156.695	264.846	-37,47	139.502	125.344
	Fevereiro	351.550	-3,35	196.666	154.884	317.809	20,00	188.266	129.543
	Março	492.589	40,12	275.235	217.354	432.554	36,11	241.946	190.608
	Abril	414.261	-15,90	213.402	200.859	367.256	-15,10	192.673	174.583
	Mai	504.375	21,75	252.133	252.242	469.035	27,71	231.014	238.021
	Junho	459.676	-8,86	238.092	221.584	396.360	-15,49	226.315	170.045
	Julho	473.929	3,10	243.619	230.310	421.872	6,44	197.921	223.951
	Agosto	695.476	46,75	355.383	340.093	544.429	29,05	259.609	284.820
	Setembro	556.966	-19,92	291.742	265.224	462.480	-15,05	229.907	232.573
	Outubro	544.507	-2,24	303.092	241.415	455.236	-1,57	239.048	216.188
	Novembro	600.299	10,25	351.669	248.630	462.959	1,70	261.436	201.523
	<b>Dezembro</b>	<b>506.920</b>	<b>-15,56</b>	<b>306.160</b>	<b>200.760</b>	<b>469.448</b>	<b>1,40</b>	<b>239.695</b>	<b>229.753</b>
	<b>Subtotal</b>	<b>5.964.270</b>	<b>14,42</b>	<b>3.234.220</b>	<b>2.730.050</b>	<b>5.064.284</b>	<b>-0,96</b>	<b>2.647.332</b>	<b>2.416.952</b>

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

25

**REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE PELO INSS E PERÍCIA MÉDICA INICIAL POR PENDÊNCIA E SEGUNDA UNIDADE DA FEDERAÇÃO - DEZEMBRO**

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Aguardando INSS e/ou Perícia Médica Inicial			Aguardando cumprimento de exigência documental pelo segurado			Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total
	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total INSS/PM	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total Segurado			
<b>BRASIL</b>	<b>652.971</b>	<b>629.439</b>	<b>1.282.410</b>	<b>141.661</b>	<b>121.305</b>	<b>262.966</b>	<b>794.632</b>	<b>750.744</b>	<b>1.545.376</b>
<b>NORTE</b>	<b>57.225</b>	<b>93.691</b>	<b>150.916</b>	<b>10.660</b>	<b>14.222</b>	<b>24.882</b>	<b>67.885</b>	<b>107.913</b>	<b>175.798</b>
Rondônia	5.875	16.662	22.537	748	1.261	2.009	6.623	17.923	24.546
Acre	2.591	2.145	4.736	433	632	1.065	3.024	2.777	5.801
Amazonas	11.645	24.459	36.104	2.036	3.707	5.743	13.681	28.166	41.847
Roraima	2.047	1.231	3.278	317	434	751	2.364	1.665	4.029
Pará	26.898	32.746	59.644	5.630	6.204	11.834	32.528	38.950	71.478
Amapá	2.940	3.926	6.866	478	767	1.245	3.418	4.693	8.111
Tocantins	5.229	12.522	17.751	1.018	1.217	2.235	6.247	13.739	19.986
<b>NORDESTE</b>	<b>220.348</b>	<b>297.638</b>	<b>517.986</b>	<b>47.648</b>	<b>50.772</b>	<b>98.420</b>	<b>267.996</b>	<b>348.410</b>	<b>616.406</b>
Maranhão	25.803	38.325	64.128	9.704	6.188	15.892	35.507	44.513	80.020
Piauí	16.438	33.076	49.514	2.823	3.574	6.397	19.261	36.650	55.911
Ceará	36.356	70.726	107.082	6.538	11.283	17.821	42.894	82.009	124.903
Rio Grande do Norte	13.170	10.381	23.551	2.084	2.080	4.164	15.254	12.461	27.715
Paraíba	17.212	16.127	33.339	2.500	3.238	5.738	19.712	19.365	39.077
Pernambuco	36.315	35.083	71.398	8.650	8.635	17.285	44.965	43.718	88.683
Alagoas	13.525	26.173	39.698	2.323	4.217	6.540	15.848	30.390	46.238
Sergipe	7.363	13.964	21.327	1.344	1.789	3.133	8.707	15.753	24.460
Bahia	54.166	53.783	107.949	11.682	9.768	21.450	65.848	63.551	129.399
<b>SUDESTE</b>	<b>227.058</b>	<b>111.943</b>	<b>339.001</b>	<b>56.403</b>	<b>32.250</b>	<b>88.653</b>	<b>283.461</b>	<b>144.193</b>	<b>427.654</b>
Minas Gerais	71.593	41.084	112.677	13.112	10.485	23.597	84.705	51.569	136.274
Espírito Santo	15.560	10.764	26.324	2.255	2.253	4.508	17.815	13.017	30.832
Rio de Janeiro	39.923	14.826	54.749	12.013	7.157	19.170	51.936	21.983	73.919
São Paulo	99.982	45.269	145.251	29.023	12.355	41.378	129.005	57.624	186.629
<b>SUL</b>	<b>93.943</b>	<b>64.250</b>	<b>158.193</b>	<b>17.783</b>	<b>13.051</b>	<b>30.834</b>	<b>111.726</b>	<b>77.301</b>	<b>189.027</b>
Paraná	38.340	30.743	69.083	6.493	5.137	11.630	44.833	35.880	80.713
Santa Catarina	25.126	14.765	39.891	5.138	3.616	8.754	30.264	18.381	48.645
Rio Grande do Sul	30.477	18.742	49.219	6.152	4.298	10.450	36.629	23.040	59.669
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>54.397</b>	<b>61.917</b>	<b>116.314</b>	<b>9.167</b>	<b>11.010</b>	<b>20.177</b>	<b>63.564</b>	<b>72.927</b>	<b>136.491</b>
Mato Grosso do Sul	7.994	9.062	17.056	1.349	1.866	3.215	9.343	10.928	20.271
Mato Grosso	9.913	21.550	31.463	1.526	2.272	3.798	11.439	23.822	35.261
Goiás	20.690	20.372	41.062	3.296	4.407	7.703	23.986	24.779	48.765
Distrito Federal	15.800	10.933	26.733	2.996	2.465	5.461	18.796	13.398	32.194

Fonte: BG Tarefas INSS e BG Tarefas PMF

Nota: A partir de julho de 2023 a série temporal foi ajustada pois houve mudança da fonte da informação, passando do Sistema Único de Informações e Benefícios (SUIBE) para o sistema Base de Gestão de Tarefas do Instituto Nacional do Seguro Social (BG Tarefas) mais o sistema Base de Gestão de Tarefas da Perícia Médica Federal (BG PMF), de forma a incluir os dados da perícia médica federal de auxílio por incapacidade temporária. de Tarefas da Perícia Médica Federal (BG PMF), de forma a incluir os dados da perícia médica federal de auxílio por incapacidade temporária. Médica Federal (BG PMF), agora incluindo os dados da perícia médica federal de auxílio por incapacidade temporária

26 FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2022/2023															R\$ Mil	
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL EM 2022	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	TOTAL EM 2023	ACUMULADO EM 12 MESES	
<b>1. Arrecadação Bruta</b>	<b>560.935.638</b>	<b>49.614.472</b>	<b>46.287.335</b>	<b>47.632.506</b>	<b>48.027.226</b>	<b>50.017.051</b>	<b>48.306.477</b>	<b>49.885.533</b>	<b>49.680.238</b>	<b>50.706.258</b>	<b>50.736.044</b>	<b>50.904.016</b>	<b>79.335.905</b>	<b>621.133.062</b>	<b>621.133.062</b>	
1.1. Arrecadação Própria	491.401.978	42.627.148	41.141.298	41.796.184	41.631.041	43.565.423	41.733.601	43.273.353	42.877.890	43.843.264	44.121.959	43.987.539	72.031.996	542.630.695	542.630.695	
1.1.1. Arrecadação GPS	78.519.383	1.958.929	2.205.307	2.470.241	1.916.756	2.275.860	2.104.333	1.932.539	2.001.493	1.871.509	1.793.440	1.650.793	1.969.680	24.150.879	24.150.879	
1.1.2. Arrecadação / DARF	409.786.505	40.668.218	38.935.991	39.325.943	39.714.285	41.289.563	39.629.267	41.340.814	40.876.397	41.971.755	42.328.520	42.336.746	70.062.316	518.479.816	518.479.816	
1.1.2.1. Arrecadação / DARF - Serviços **	7.921.790	830.993	669.824	676.757	731.791	712.024	741.154	733.118	720.052	746.210	705.047	732.195	745.274	8.744.439	8.744.439	
1.1.2.2. Arrecadação / DARF - Indústria **	5.025.759	436.377	399.555	406.160	466.639	416.480	445.364	428.575	392.327	449.854	406.552	444.389	461.100	5.153.372	5.153.372	
1.1.2.3. Arrecadação / DARF - Outros	396.838.956	39.400.848	37.866.612	38.243.026	38.515.855	40.161.059	38.442.750	40.179.121	39.764.018	40.775.690	41.216.921	41.160.162	68.855.942	504.582.005	504.582.005	
1.1.3. Arrecadação / Compensação **	3.096.090	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
1.2. Arrecadação / SIMPLES / NACIONAL / PAES	69.980.660	7.106.831	5.640.712	5.707.051	6.159.188	6.086.495	6.369.571	6.381.194	6.715.052	6.649.061	6.500.862	6.606.153	6.950.642	76.872.814	76.872.814	
1.3. Arrecadação / Outros	1.707.212	210.315	-478.846	300.667	192.796	268.766	225.389	182.959	81.057	257.718	221.156	176.196	293.135	1.931.307	1.931.307	
1.4. Depósitos Judiciais	-2.154.213	-329.822	-15.829	-171.396	44.201	96.368	-22.084	48.027	6.239	-43.785	-107.932	134.128	60.132	-301.754	-301.754	
<b>2. Arrecadação Líquida</b>	<b>535.709.903</b>	<b>46.225.365</b>	<b>44.095.162</b>	<b>45.439.176</b>	<b>45.784.571</b>	<b>47.769.776</b>	<b>45.932.529</b>	<b>47.425.513</b>	<b>47.479.271</b>	<b>48.464.184</b>	<b>48.416.761</b>	<b>48.604.139</b>	<b>77.030.070</b>	<b>592.666.517</b>	<b>592.666.517</b>	
2.1. Arrecadação Bruta	560.935.638	49.614.472	46.287.335	47.632.506	48.027.226	50.017.051	48.306.477	49.885.533	49.680.238	50.706.258	50.736.044	50.904.016	79.335.905	621.133.062	621.133.062	
2.2. (-) Ressarcimento de Arrecadação	-	-	-	-	-	-	0	-	0	-	-	-	-	0	0	
2.3. (-) Restituição de Contribuições	73.599	27.584	41.813	18.387	24.251	3.201	80.598	28.747	1.820	6.590	2.245	1.018	1.697	237.952	237.952	
2.4. (-) Arrecadação de Outras Entidades	25.152.135	3.361.523	2.150.360	2.174.943	2.218.404	2.244.075	2.293.349	2.431.272	2.199.147	2.235.484	2.317.039	2.298.860	2.304.138	28.228.593	28.228.593	
2.4.1. Repasse de Outras Entidades	25.104.450	3.357.744	2.147.612	2.171.850	2.213.823	2.239.036	2.289.393	2.427.568	2.197.663	2.233.941	2.315.619	2.297.464	2.302.792	28.194.504	28.194.504	
2.4.2. Taxa de Adm. s/ Out. Entidades	47.685	3.779	2.748	3.093	4.581	5.039	3.957	3.704	1.484	1.543	1.419	1.396	1.346	34.089	34.089	
<b>3. Total de Benefícios</b>	<b>796.976.557</b>	<b>62.712.337</b>	<b>65.127.591</b>	<b>65.797.069</b>	<b>66.539.520</b>	<b>82.421.889</b>	<b>97.632.613</b>	<b>90.507.711</b>	<b>67.196.816</b>	<b>69.552.272</b>	<b>67.015.125</b>	<b>68.196.713</b>	<b>96.173.257</b>	<b>898.872.912</b>	<b>898.872.912</b>	
3.1. Benefícios Previdenciários	800.542.134	62.712.337	65.182.200	65.851.692	66.879.482	82.806.012	98.112.870	90.828.483	67.573.162	69.911.253	67.394.660	68.855.217	97.713.225	903.820.594	903.820.594	
3.1.1. Benefícios - INSS	767.754.689	61.183.732	63.741.291	64.045.367	64.269.220	71.398.035	95.855.681	88.787.308	65.289.871	67.271.789	64.931.735	66.242.922	67.069.193	840.086.143	840.086.143	
3.1.2. Sentenças Judiciais - TRF	26.184.683	973.896	871.062	1.192.250	2.061.117	10.029.230	1.589.141	1.464.603	1.398.378	1.921.773	1.659.343	1.779.200	26.303.252	51.243.244	51.243.244	
3.1.3. Sentenças Judiciais - INSS	1.760.841	57.888	87.044	109.125	72.634	739.759	157.052	135.991	161.100	142.305	153.125	153.230	3.336.599	5.305.852	5.305.852	
3.1.4. Comprev - INSS	4.841.921	496.821	482.803	504.950	476.511	638.988	510.996	440.581	723.813	575.386	650.458	679.866	1.004.182	7.185.355	7.185.355	
3.2. Benefícios Devolvidos	-3.565.577	-	-54.609	-54.623	-339.962	-384.123	-480.257	-320.771	-376.347	-358.980	-379.536	-658.505	-1.539.969	-4.947.681	-4.947.681	
<b>4. Resultado Primário do RGPS*</b>	<b>-261.266.654</b>	<b>-16.486.972</b>	<b>-21.032.429</b>	<b>-20.357.893</b>	<b>-20.754.949</b>	<b>-34.652.114</b>	<b>-51.700.084</b>	<b>-43.082.198</b>	<b>-19.717.544</b>	<b>-21.088.088</b>	<b>-18.598.364</b>	<b>-19.592.574</b>	<b>-19.143.187</b>	<b>-306.206.395</b>	<b>-306.206.395</b>	

Fontes: Divisão de programação financeira do INSS; Extrato do Banco Central - BACEN; Sistema SIAFI-2015.

Obs.: (\*) "Resultado Primário do RGPS" corresponde ao valor de "Arrecadação Líquida" menos "Total de Benefícios" (4 = 2 - 3);

(\*\*) Valores referentes à Lei nº 12.546/2011

## OUTRAS INFORMAÇÕES - 2022/2023

DISCRIMINAÇÃO	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	
<b>PREVIDENCIÁRIAS</b>														
Piso Previdenciário - R\$	1.212,00	1.302,00	1.302,00	1.302,00	1.302,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	<b>1.320,00</b>
Teto do Sal. Benefício e Sal. Contribuição - R\$	7.087,22	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	<b>7.507,49</b>
Valor Máximo do Benefício - R\$	7.087,22	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	<b>7.507,49</b>
Salário-Família 1	56,47	59,82	59,82	59,82	59,82	59,82	59,82	59,82	59,82	59,82	59,82	59,82	59,82	<b>59,82</b>
Salário-Família 2	56,47	59,82	59,82	59,82	59,82	59,82	59,82	59,82	59,82	59,82	59,82	59,82	59,82	<b>59,82</b>
<b>ECONÔMICAS</b>														
Salário-Mínimo - R\$	1.212,00	1.302,00	1.302,00	1.302,00	1.302,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	<b>1.320,00</b>
Dólar Comercial Médio (venda) - R\$	5,2424	5,2007	5,1717	5,2115	5,0197	4,9828	4,8516	4,8008	4,9047	4,9370	5,0648	4,8983	4,8983	<b>4,8972</b>
Taxa Referencial - TR (% ao mês)	0,21	0,21	0,08	0,24	0,08	0,21	0,18	0,16	0,22	0,11	0,11	0,08	0,08	<b>0,07</b>
<b>ÍNDICES DE PREÇOS</b>														
INPC (Dez/93 = 100)	6.706,14	6.736,99	6.788,86	6.832,31	6.868,52	6.893,25	6.886,36	6.880,16	6.893,92	6.901,50	6.909,78	6.916,69	6.916,69	<b>6.954,74</b>
Variação mensal (em %)	0,69	0,46	0,77	0,64	0,53	0,36	-0,10	-0,09	0,20	0,11	0,12	0,10	0,10	<b>0,55</b>
Variação em 12 meses (em %)	5,93	5,71	5,47	4,36	3,83	3,74	3,00	3,53	4,06	4,51	4,14	3,85	3,85	<b>3,71</b>
IPCA (DEZ/93 = 100)	6.474,07	6.508,38	6.563,05	6.609,65	6.649,96	6.665,26	6.659,93	6.667,92	6.683,26	6.700,63	6.716,71	6.735,52	6.735,52	<b>6.773,24</b>
Variação (em %)	0,62	0,53	0,84	0,71	0,61	0,23	-0,08	0,12	0,23	0,26	0,24	0,28	0,28	<b>0,56</b>
Variação em 12 meses (em %)	5,79	5,77	5,60	4,65	4,18	3,94	3,16	3,99	4,61	5,19	4,82	4,68	4,68	<b>4,62</b>
IGP-DI (Ago/94 = 100)	1.143,23	1.143,86	1.144,27	1.140,36	1.128,81	1.102,51	1.086,47	1.082,11	1.082,59	1.087,42	1.092,97	1.098,48	1.098,48	<b>1.105,54</b>
Variação (em %)	0,31	0,06	0,04	-0,34	-1,01	-2,33	-1,45	-0,40	0,05	0,45	0,51	0,50	0,50	<b>0,64</b>
IGP-M (Ago/94 = 100)	1.161,01	1.163,47	1.162,76	1.163,36	1.152,31	1.131,06	1.109,23	1.101,20	1.099,71	1.103,74	1.109,24	1.115,82	1.115,82	<b>1.124,07</b>
Variação (em %)	0,45	0,21	-0,06	0,05	-0,95	-1,84	-1,93	-0,72	-0,14	0,37	0,50	0,59	0,59	<b>0,74</b>
IPC-3i - Variação (em %) <sup>(1)</sup>	0,38	0,70	0,29	0,72	0,69	0,24	-0,16	0,01	-0,22	0,22	0,44	0,36	0,36	<b>0,42</b>

FONTES: DATAPREV/SINTESE, IPEA, BNDES E BACEN

(1) IPC-3i é um índice de preços divulgado trimestralmente pela Fundação Getúlio Vargas, com objetivo de calcular o custo de vida das famílias compostas majoritariamente por indivíduos com mais de 60 anos.

## **BENEFÍCIOS**

Benefícios consistem em prestações pecuniárias pagas pela Previdência Social aos segurados ou aos seus dependentes, de forma a atender a cobertura dos eventos de doença, acidentes do trabalho, invalidez, morte ou idade avançada, bem como tempo de contribuição e o trabalho sujeito a condições especiais; a proteção à maternidade; salário-família e auxílio-reclusão; e as prestações assistenciais pagas às pessoas idosas ou portadoras de deficiência.

Benefícios de prestação continuada são caracterizados por pagamentos mensais contínuos, até que alguma causa (a morte, por exemplo) provoque sua cessação. Os benefícios são corrigidos anualmente segundo índice estipulado por atos legais (Leis ou Medidas Provisórias), sempre no mês em que o valor do Salário-Mínimo é reajustado. Atualmente essa correção é feita pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no ano, conforme produzido e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A dinâmica dos benefícios no sistema previdenciário compreende os seguintes processos: a) Requerimento que trata do pedido inicial do benefício feito pelo segurado; b) Concessão que trata do fluxo de entrada de novos benefícios no sistema; c) Manutenção que abrange os benefícios ativos e suspensos constantes no cadastro; d) Cessação que corresponde aos benefícios que não geram mais créditos e são excluídos do cadastro; e, e) Emissão que trata dos créditos emitidos para pagamento dos benefícios que estão ativos no cadastro. Um benefício está na condição de suspenso quando não está gerando créditos para pagamentos, podendo ser reativado a partir da resolução do agente causador da suspensão.

Os benefícios administrados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) podem ser classificados em: a) **BENEFÍCIOS DO RGPS** são regulamentados pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), dependem da contribuição dos segurados (obrigatórios ou facultativos) e compreendem os benefícios previdenciários e acidentários. Seu valor (renda mensal) é calculado com base nos salários-de-contribuição do segurado e de acordo com as regras de cálculo dadas pela legislação vigente. Benefícios Previdenciários dependem, em sua maioria, de um número mínimo de contribuições mensais (período de carência) para que o segurado faça jus ao benefício. Abrangem as aposentadorias, as pensões por morte, os auxílios, o salário-família e o salário-maternidade. Benefícios Acidentários são devidos ao segurado acidentado, ou ao(s) seu(s) dependente(s), quando o acidente ocorre no exercício do trabalho a serviço da empresa, equiparando-se a este a doença profissional ou do trabalho, ou ainda, quando o mesmo é sofrido no percurso entre a residência e o local de trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou redução da capacidade para o trabalho; b) **BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS** são regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que garantem um salário mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais de idade e a pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, o valor da renda familiar mensal per capita dos beneficiários deve ser inferior a um quarto do salário-mínimo. Esses benefícios são concedidos sem a obrigatoriedade de contribuições efetuadas; e c) **BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA** que são estabelecidos pela União de acordo com legislação que define suas regras de acesso, valor e reajustamento.

### **BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:**

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício (DDB). Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício (NB), correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial (RMI). As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

### **VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO:**

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício (DDB). Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício (NB), correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial (RMI). As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

**BENEFÍCIOS EMITIDOS:**

São denominados benefícios emitidos os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. Os Complementos Positivos – CP de um benefício, tais como os derivados de decisão judicial, reativação e revisão de benefício, inclusão de acompanhante etc., também constituem créditos emitidos, desde que sejam de baixo valor. Os benefícios emitidos não incluem os Pagamentos Alternativos de Benefícios (PAB), que são comandados pelas Agências da Previdência Social (APS) e pagos diretamente no Banco do Brasil. A quantidade de créditos emitidos pode ser maior que o número de benefícios ativos porque um benefício pode gerar mais de um crédito, numa mesma competência. Os dados de quantidade incluem as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte. Os dados de valor correspondem ao valor líquido, que é obtido pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, salário-família, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.). Os quadros de benefícios emitidos por faixa de valor, diferentemente dos demais quadros, consideram o valor do benefício acrescido de complementos, não incorporando os créditos eventuais nem os descontos. As informações têm como período de referência o mês de competência do benefício. As parcelas relativas ao abono anual (13º salário) são incorporadas ao valor das competências agosto e novembro, pagas nos meses de setembro e dezembro, respectivamente.

**REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS:**

**REQUERIDOS:** Quantidade de processos de benefícios requeridos cuja Data de Entrada do Requerimento é o mês de referência.

**INDEFERIDOS:** São os processos de benefícios requeridos, despachados e não concedidos, por não reencherem os requisitos legais para concessão.

**EM ANÁLISE:** Correspondem ao estoque de processos de benefícios requeridos e que ainda não foram despachados pelo INSS, ou seja, não foram objeto de perícia médica, concedidos, indeferidos e nem encerrados até o mês de referência, ou que estão aguardando documentos ou informações adicionais do requerente. Compreendem aos requerimentos que possuem DER e não possuem DDB.

As informações relativas a benefícios requeridos, indeferidos e em análise incluem benefícios previdenciários, acidentários, assistenciais e os Benefícios de Legislação Específica (BLE).

**BENEFÍCIOS SUSPENSOS:**

Correspondem aos benefícios em cadastro que, provisoriamente, não geram crédito para pagamento, embora tenham seu valor atualizado mensalmente, podendo vir a se tornar ativos a qualquer momento por ordem do INSS a partir da resolução das pendências. Inclui as pensões alimentícias e desdobramentos de pensões por morte.

**BENEFÍCIOS CESSADOS:**

Correspondem aos benefícios de prestação continuada que não geram créditos por motivos diversos, tais como óbito, alta médica, transformação em outro benefício, maioridade, entre outros, de acordo com a legislação. Como a comunicação do evento que gera a cessação do benefício, em alguns casos, ocorre com atraso, essas informações estão sujeitas a posteriores correções. São inclusos as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte.

**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO:**

Corresponde ao número médio de dias gastos no processo de concessão de benefícios. O tempo é medido entre a Data de Entrada do Requerimento (DER) ou Data de Regularização da Documentação (DRD), caso haja alguma exigência a ser cumprida pelo segurado, e a Data de Despacho do Benefício (DDB). Engloba todos os benefícios com despacho normal, com exceção dos despachos 3 (em fase recursal) e 4 (em fase judicial).

**FLUXO DE CAIXA:**

Corresponde à movimentação financeira da Previdência Social, efetuada através do acompanhamento diário da entrada (recebimentos) e da saída (pagamentos) de recursos financeiros do caixa do INSS.

### OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

**PISO PREVIDENCIÁRIO:** É o valor mínimo estabelecido pela Constituição Federal, Art. 201, § 2º, que determina: “Nenhum benefício que substitua o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário-mínimo.”

**TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:** É o valor máximo da base de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

**VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO:** É o valor máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

**SALÁRIO-FAMÍLIA:** É devido ao segurado empregado e ao trabalhador avulso, tanto na condição de ativo como na de aposentado por idade ou por invalidez ou aos demais aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, e aos 60 anos, se do sexo feminino, ou, ainda, em gozo de auxílio-doença, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de até 14 anos de idade, ou de qualquer idade se inválido. A partir de janeiro de 2023, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, é de: a) R\$ 59,82 (cinquenta e nove reais e oitenta dois centavos) para o segurado com remuneração mensal igual ou inferior a R\$ 1.754,18 (um mil setecentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos).

#### **SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:**

Entende-se por salário-de-contribuição, observado o valor mínimo (salário mínimo) e máximo (respectivamente de R\$ 1.320,00 e R\$ 7.507,49 – a partir da competência janeiro de 2023): a) para o empregado e trabalhador avulso – a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho; b) para o empregado doméstico – a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; c) para o contribuinte individual – a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de atividade por conta própria, durante o mês; e, para o segurado facultativo – o valor por ele declarado.

#### **SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO:**

É o valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal dos benefícios de prestação continuada, consiste: a) para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; e, para os benefícios de aposentadoria por invalidez e especial, auxílio-doença e auxílio-acidente, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo.

#### **CONTRIBUENTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:**

São contribuintes da Previdência Social a empresa e a entidade a ela equiparada, o empregador doméstico e o trabalhador. São segurados obrigatórios as seguintes pessoas físicas: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Existem, ainda, os que se filiam à Previdência Social por vontade própria, os segurados facultativos. A cada tipo de contribuinte é definida uma forma específica de contribuição. A seguir, são conceituados os contribuintes da Previdência Social:

- **EMPRESA** – Firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional. Equipara-se à empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou a entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreiras estrangeiras.
- **TRABALHADOR COM CONTRATO DE TRABALHO** – Que pode ser classificado em:
  - Empregado** – Aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado; e,
  - Trabalhador Avulso** – Quem presta, a uma ou mais empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural, com intermediação de sindicatos ou órgão gestor de mão-de-obra (normalmente portuários).
  - Empregado Doméstico** – Pessoa ou família que admite a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico.
- **CONTRIBUINTE INDIVIDUAL** – A partir da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, as categorias de segurados empresário, trabalhador autônomo e equiparado, foram unificadas em uma única categoria – a de Contribuinte Individual. A referida Lei considera, como segurados contribuintes individuais: o produtor rural pessoa física; o garimpeiro; o eclesiástico; o brasileiro civil que trabalha no exterior; o empresário urbano ou rural; o trabalhador que presta serviços em caráter eventual; e o trabalhador autônomo. O art. 9º do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.265, de 29 de novembro de 1999, arrola, ainda, como contribuintes individuais, dentre outros: o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração, o aposentado de qualquer regime previdenciário nomeado magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho, ou nomeado magistrado da Justiça Eleitoral; o bolsista da Fundação Habitacional do Exército contratado em conformidade com a Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980; o árbitro e seus auxiliares que atuam de conformidade com a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.
  - Trabalhador Autônomo e Equiparado** – Aquele que presta serviços de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; ou, aquele que exerce, por conta própria, atividade econômica remunerada de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.
  - Empresário** – Corresponde ao titular de firma individual, diretor não empregado, membro de conselho de administração e assemelhados.
- **FACULTATIVO** – É o maior de 16 anos de idade que se filia ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório.
- **SEGURADO ESPECIAL** – Produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemblado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.



<b>Lista de siglas utilizadas neste documento:</b>			
AEPS	Anuário Estatístico da Previdência Social	IPC-Fipe	Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
BLE	Benefícios de Legislação Específica	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social (Lei Nº 8.742/93)
BMD	Boletim Mensal de Desempenho	LOPS	Lei Orgânica de Previdência Social (Lei Nº 3.807/60)
CAPIN	Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional	NB	Número de Benefício
CDP	Certificado da Dívida Ativa	PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais	PIB	Produto Interno Bruto
COFINS	Contribuição para o Fundo de Investimento Social	PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio
COMPREV	Compensação Previdenciária	PSS	Plano de Seguridade Social
CPMF	Contribuição Provisória de Movimentação Financeira	REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	RFFSA	Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
DDB	Data do Despacho do Benefício	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
DER	Data de Entrada de Requerimento	RMI	Renda Mensal Inicial
DIB	Data do Início do Benefício	RMV	Rendas Mensais Vitalícias
DRD	Data de Regularização de Documentação	RPB	Recibo de Pagamento ao Beneficiário
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	SABI	Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade
FIES	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior	SASSE	Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social	SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FNS	Fundo Nacional de Saúde	SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
FPAS	Fundo de Previdência e Assistência Social	SESI	Serviço Social da Indústria
FUNDACENTRO	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	SIMPLES	Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
GEAP	Grupo Executivo de Assistência Patronal	SINAP	Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos do Seguro Social
GPS	Guia de Previdência Social	SINTESE	Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	SP	Secretaria de Previdência
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna	SRF	Secretaria da Receita Federal
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado	SUB	Sistema Único de Benefícios
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	TR	Taxa Referencial
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	TRF	Tribunal Regional Federal
IPCA	Índice de Preço ao Consumidor Amplo		

#### Nota

As tabelas de grupamentos de espécies são constituídas pelas seguintes espécies de benefícios:

Aposentadorias por Idade	07, 08, 41, 52, 78 e 81
Aposentadorias por Invalidez	04, 06, 32, 33, 34, 51 e 83
Aposentadorias por Tempo de Contribuição	42, 43, 44, 45, 46, 49, 57, 72 e 82
Pensões por Morte	01, 03, 21, 23, 27, 28, 29, 55 e 84
Auxílios	13, 15, 25, 31, 36 e 50
Benefícios Acidentários	02, 05, 10, 91, 92, 93, 94 e 95
Espécies Diversas	47, 48, 68, 79, 80
Benefícios Assistenciais	11, 12, 16, 18, 30, 40, 87 e 88
Benefícios de Legislação Específica – BLE	22, 26, 37, 38, 54, 56, 58, 59, 60, 76, 85, 86, 89 e 96.

#### Convencões

... o fenômeno pode ter sido ou não verificado, mas seu valor é desconhecido.

- o fenômeno não foi verificado.

0 ou 0,00 o dado foi verificado, mas seu valor é inferior à metade da unidade adotada na tabela.

**EXPEDIENTE:** Ministro da Previdência Social: Carlos Roberto Lupi; Secretário-Executivo do Ministério da Previdência Social: Wolney Queiroz Maciel; Secretário de Regime Geral de Previdência Social: Adroaldo da Cunha Portal; Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: Benedito Adalberto Brunca; Coordenador-Geral de Estudos e Estatística: Eduardo da Silva Pereira; Corpo Técnico: Valdemir de Souza Silva.

Boletim Estatístico da Previdência Social é uma publicação mensal da Secretaria de Regime Geral de Previdência Social – SRGPS, sob responsabilidade e elaboração pela Coordenação-Geral de Estudos e Estatísticas. Disponível na internet no endereço:

<https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/dados-abertos-previdencia/previdencia-social-regime-geral-inss/dados-abertos-previdencia-social>

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

**CORRESPONDÊNCIA:** Secretaria do Regime Geral de Previdência Social

Esplanada dos Ministérios Bloco “F” 7º andar Sala 741 – 70.059-900 – Brasília/DF

Tel. (0xx61) 2021.5115. Fax (0xx61) 2021.5020